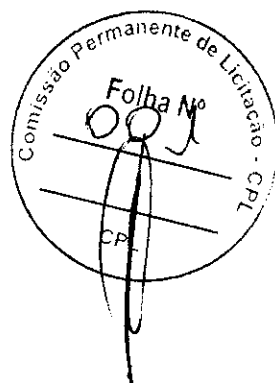


PREFEITURA DE
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR



LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 74, INCISO I DA LEI Nº
14.133/2021

ORGÃO INTERESSADO:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA
ROCQUE/MA**

OBJETO:

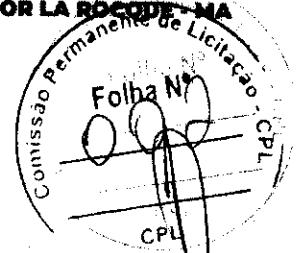
FORNECIMENTO DO MATERIAL DIDÁTICO DO SISTEMA DE ENSINO - EDUBOT. PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE ROBÓTICA EDUCACIONAL NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL I E II COM LIVROS DIDÁTICOS E COMPOSIÇÃO LABORATORIAL ESTRUTURAL COM ACOMPANHAMENTO E SUPORTE CONTINUADO GRATUITO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE-MA.



PREFEITURA DE
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SENADOR LA ROCQUE - MA



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Educação, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.



Unidade Requisitante:

Secretaria Municipal de Educação 01.598.970/0001-01
Francisquinha Menes da Silva Miranda



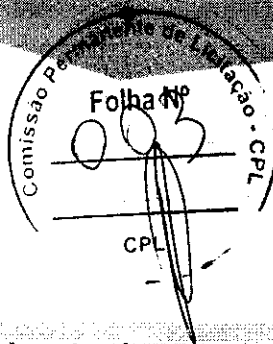
Objeto:

fornecimento do Material Didático do Sistema de Ensino - Edubot. Projeto de Implantação de Robótica Educacional nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental I e II com livros didáticos e composição laboratorial estrutural com acompanhamento e suporte continuado gratuito para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Senador La Rocque-MA.

Justificativa da Necessidade:

A robótica educacional como ferramenta pedagógica é um recurso tecnológico bastante interessante e rico de possibilidades ao processo de ensino e de aprendizagem. Contempla o desenvolvimento pleno do estudante, pois propicia o desenvolvimento de atividades dinâmicas, permitindo a formação de um cidadão autônomo, independente e responsável pela sua própria aprendizagem. Além do desenvolvimento da lógica-matemática pelo fato de trabalhar com a programação de computadores e cálculos em geral, promove o desenvolvimento de habilidades linguísticas, interpessoais, intrapessoais e até espaciais, pois envolve aspectos como o trabalho em grupo, planejamento de ações, projeto do modelo a ser construído, reconstrução do modelo e apresentação do resultado final. Permite a resolução de problemas no contexto real, possibilitando o desenvolvimento de competências e habilidades importantes para a cidadania. Propicia uma atividade que envolve os alunos, favorecendo o trabalho em equipe e colaborativo, desenvolvendo a responsabilidade, a disciplina, o senso de organização, a descoberta, a interação, a autoestima, a paciência, a persistência, a iniciativa, a socialização, a autonomia, a troca de experiências, entre outros. E acima de tudo, é uma prática embasada no construtivismo de Piaget, em que o aluno é um ser ativo que estabelece relações de troca com o meio físico, com os colegas e com o seu próprio conhecimento, relações essas vivenciadas e significativas.

A robótica é uma prática educacional apoiada, principalmente na simulação e na experimentação, propiciando uma nova relação entre aluno, professor e conhecimento. É uma ferramenta que facilita ao docente a demonstração prática de muitos conceitos teóricos, muitas vezes de difícil compreensão, tornando o momento da aula muito mais motivadora, uma vez que o aluno é constantemente desafiado na busca de soluções. É uma prática multidisciplinar, em que o aluno constrói seu conhecimento a partir das suas próprias observações, tornando a aprendizagem mais significativa.



O ambiente da robótica educacional se caracteriza por disponibilizar kits de montagens, que incluem peças plásticas, componentes eletrônicos, placas controladoras e softwares de programação. Com esses recursos, o aluno consegue montar modelos representativos do mundo real, como de fenômenos naturais (um vulcão, por exemplo) ou máquinas ou objetos construídos pelo homem. Pode-se, ainda, utilizar materiais alternativos para completar a construção dos modelos.

MESA DIGITAL:

A BNCC – Base Nacional Comum Curricular cita, entre suas dez competências gerais, a importância do uso das tecnologias dentro das práticas educativas da escola. A incorporação de uma cultura digital se faz necessária, considerando a presença maciça do digital na vida moderna. As crianças, desde a mais tenra idade, estão cercadas por dispositivos eletrônicos, como celulares, *tablets* e computadores. O uso de aplicativos é constante para a realização das mais diversas tarefas, como pagar contas, se comunicar, realizar compras, solicitar comida... Os mais diferentes segmentos da sociedade se apropriaram da tecnologia digital para facilitar a realização dos mais diversos processos. E a escola não pode ficar fora disso, pois ela pode tanto dinamizar os seus processos administrativos como pedagógicos. A tecnologia educacional, quando aplicada à educação, tem um grande potencial para articular as diferentes áreas do saber, inovando assim a forma de ensinar e aprender.

Material Didático

O material didático contempla:

- **32 aulas curriculares** anuais de Robótica e Pensamento Computacional e Educação Empreendedora
- **Material estruturado e alinhado à BNCC e às diretrizes nacionais para Computação**
- **2 volumes por aluno, 01 volume por professor de laboratório sendo: o Volume 1 – 1º Semestre**

Volume 2 – 2º Semestre

- Conteúdos com: o Projetos integradores
- Atividades práticas
- Sequência didática estruturada
- Orientações para professores e alunos

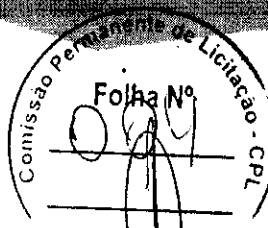
Equipamentos Inclusos

O projeto inclui o fornecimento dos equipamentos descritos no Anexo I, que contemplam kits de robótica, kits estruturais e dispositivos complementares necessários para o desenvolvimento das práticas de programação e robótica. Lista Completa no Anexo I

Estes equipamentos permitem:

- **Execução dos projetos práticos**
- **Atendimento simultâneo das turmas**
- **Suporte à aplicação dos conteúdos dos livros didáticos**

Condições de Uso, Devolução e Renovação



Permanência dos equipamentos nas unidades participantes com garantia de reposição de peças em comodato, salvo na execução de renovação anual do contrato.

Caso o município opte pela renovação do Plano Ouro para o ano letivo seguinte, todos os equipamentos continuam com garantia de reposição de peças e, ou equipamentos, nas unidades escolares, dando continuidade às atividades sem necessidade de nova entrega. Salvo uma nova aquisição para implementação do projeto no tocante há um aumento de quantitativo de unidades escolares e, ou, alunos a serem atendidos a cada ano.

Forma de Entrega

- Entrega centralizada ou diretamente nas unidades escolares, conforme orientação da Secretaria Municipal de Educação

- Embalagens adequadas e conferência via relatório técnico.

Suporte e Acompanhamento

A L NUNES SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA disponibiliza, SUPORTE adicional:

- Acompanhamento pedagógico
- Formação continuada para professores
- Suporte técnico remoto e presencial

ANEXO I – Equipamentos por Escola

INE P	Escola	Estrutural	Robótica	Impressora 3D	Cortadora Laser	
1	21097550	UE SÃO JOSÉ (Lagoa Seca / Vista Alegre)	2	1	0	0
2	21097399	UE NESTOR MILHOMEM (Carrapicho)	2	1	0	0
3	21097453	UE RUI BARBOSA	4	2	0	0
4	21097526	UE SÃO FRANCISCO (Nova Brasília)	4	2	1	1
5	21097151	UE BOM JESUS (Açaizal Grande)	4	2	1	1
6	21097720	UE MINISTRO LA ROCQUE (Boca da Mata)	6	3	1	1
7	21214123	UE ALICE NUNES (Cumarú)	8	4	1	1
8	21097445	UE PROF. PEDRO NEIVA DE SANTANA (Cumarú)	10	5	1	1
9	21097178	UE DEURES DE DEUS MORENO	10	5	1	1
10	21096970	UMI PRESIDENTE COSTA E SILVA	10	5	1	1
11	21199620	UE SILVA NUNES	10	5	1	1
12	21097739	ESC. PROFESSORA CECÍLIA SILVA SOUSA	10	5	1	1



Data Prevista da Demanda:

A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista para o mês de fevereiro de 2026.



Alinhamento com o Plano de Contratação Anual:

A presente aquisição está prevista no Plano de Contratações Anual referente ao exercício de, sob o código.



Estudo Técnico Preliminar:

O presente documento formaliza necessidade fundamentada em Estudo Técnico Preliminar acostado aos autos do presente procedimento nos termos do inciso I, artigo 18 da Lei 14.133/2021.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.
1	fornecimento do Material Didático do Sistema de Ensino - Edubot. Projeto de Implantação de Robótica Educacional nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental I e II com livros didáticos e composição laboratorial estrutural com acompanhamento e suporte continuado gratuito para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Senador La Rocque-MA.	Kit/Alunos	1.811

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

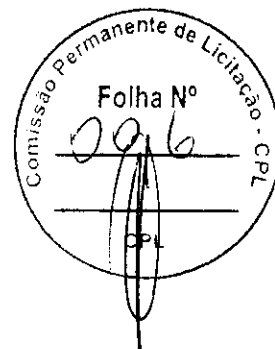
Senador La Rocque - MA, 02 de fevereiro de 2026

FRANCISQUINHA MENES DA SILVA
MIRANDA:44035462187
Assinado de forma digital por FRANCISQUINHA MENES DA SILVA
MIRANDA:44035462187

Francisquinha Menes da Silva Miranda
Secretária Municipal de Educação
portaria nº 003/2025



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Educação, 01.598.970/0001-01



Alinhamento com o Planejamento Anual

A necessidade objeto do presente estudo possui previsão no plano de contratações anual da Organização.



Problema Resumido

O problema resumido na implantação da Robótica Educacional com o sistema Edubot (ou similar) foca na **logística e acesso ao material didático (kits/hardware/software)**, desafios na **capacitação docente**, integração curricular (alinhamento com a BNCC e o Novo Ensino Médio), e a necessidade de **políticas públicas** que superem a barreira dos custos para viabilizar o desenvolvimento de competências do século XXI e preparar alunos para o mercado tecnológico.

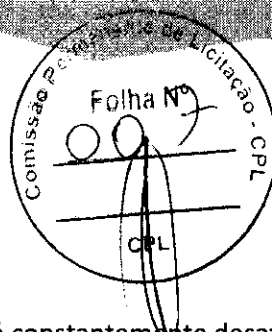
Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.



DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A robótica educacional como ferramenta pedagógica é um recurso tecnológico bastante interessante e rico de possibilidades ao processo de ensino e de aprendizagem. Contempla o desenvolvimento pleno do estudante, pois propicia o desenvolvimento de atividades dinâmicas, permitindo a formação de um cidadão autônomo, independente e responsável pela sua própria aprendizagem. Além do desenvolvimento da lógica-matemática pelo fato de trabalhar com a programação de computadores e cálculos em geral, promove o desenvolvimento de habilidades linguísticas, interpessoais, intrapessoais e até espaciais, pois envolve aspectos como o trabalho em grupo, planejamento de ações, projeto do modelo a ser construído, reconstrução do modelo e apresentação do resultado final. Permite a resolução de problemas no contexto real, possibilitando o desenvolvimento de competências e habilidades importantes para a cidadania. Propicia uma atividade que envolve os alunos, favorecendo o trabalho em equipe e colaborativo, desenvolvendo a responsabilidade, a disciplina, o senso de organização, a descoberta, a interação, a autoestima, a paciência, a persistência, a iniciativa, a socialização, a autonomia, a troca de experiências, entre outros. E acima de tudo, é uma prática embasada no construtivismo de Piaget, em que o aluno é um ser ativo que estabelece relações de troca com o meio físico, com os colegas e com o seu próprio conhecimento, relações essas vivenciadas e significativas.

A robótica é uma prática educacional apoiada, principalmente na simulação e na experimentação, propiciando uma nova relação entre aluno, professor e conhecimento. É uma ferramenta que facilita ao docente a demonstração prática de muitos conceitos teóricos, muitas vezes de difícil compreensão, tornando o momento



da aula muito mais motivadora, uma vez que o aluno é constantemente desafiado na busca de soluções. É uma prática multidisciplinar, em que o aluno constrói seu conhecimento a partir das suas próprias observações, tornando a aprendizagem mais significativa.

O ambiente da robótica educacional se caracteriza por disponibilizar kits de montagens, que incluem peças plásticas, componentes eletrônicos, placas controladoras e softwares de programação. Com esses recursos, o aluno consegue montar modelos representativos do mundo real, como de fenômenos naturais (um vulcão, por exemplo) ou máquinas ou objetos construídos pelo homem. Pode-se, ainda, utilizar materiais alternativos para completar a construção dos modelos.

MESA DIGITAL:

A BNCC – Base Nacional Comum Curricular cita, entre suas dez competências gerais, a importância do uso das tecnologias dentro das práticas educativas da escola. A incorporação de uma cultura digital se faz necessária, considerando a presença maciça do digital na vida moderna. As crianças, desde a mais tenra idade, estão cercadas por dispositivos eletrônicos, como celulares, *tablets* e computadores. O uso de aplicativos é constante para a realização das mais diversas tarefas, como pagar contas, se comunicar, realizar compras, solicitar comida... Os mais diferentes segmentos da sociedade se apropriaram da tecnologia digital para facilitar a realização dos mais diversos processos. E a escola não pode ficar fora disso, pois ela pode tanto dinamizar os seus processos administrativos como pedagógicos. A tecnologia educacional, quando aplicada à educação, tem um grande potencial para articular as diferentes áreas do saber, inovando assim a forma de ensinar e aprender



REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

Os requisitos para a contratação do fornecimento de material didático do **Sistema de Ensino Edubot** para projetos de robótica educacional em 2026 são fundamentados na conformidade técnica e pedagógica exigida por órgãos públicos e diretrizes educacionais nacionais.

A partir de 2026, a inclusão da robótica no currículo escolar torna-se obrigatória em todas as escolas brasileiras, conforme a Resolução CNE/CEB nº 2/2025.

1. Requisitos Pedagógicos e de Conteúdo

- **Alinhamento à BNCC:** O material deve estar estritamente alinhado às competências da Base Nacional Comum Curricular, especificamente as competências 4 (Cultura Digital) e 5 (Pensamento Crítico, Criativo e Científico).
- **Abrangência de Ensino:** Fornecimento de livros do aluno (em formato físico ou PDF) para diferentes níveis, como do 6º ao 9º ano, cobrindo conceitos de mecânica, elétrica e programação.
- **Metodologia Ativa:** O sistema deve promover a aprendizagem interativa, resolução de problemas complexos e desenvolvimento de competências práticas por meio de projetos interdisciplinares.

2. Requisitos Técnicos do Sistema Edubot

- **Integração Kit-Livro:** O equipamento (kits de robótica) deve ser homologado e compatível com o material didático e plataformas de software (preferencialmente abertas/livres).
- **Componentes do Kit:** Devem incluir peças estruturais (eixos, rodas, alavancas) e eletrônicas (sensores de cor, toque, giro; motores; placas programáveis e LEDs RGB).
- **Suporte e Infraestrutura:** A solução deve contemplar suporte técnico para equipamentos e acesso à plataforma digital de aprendizagem.

Público a ser Atendido.

- **1.811 Alunos do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental.**
- **09 Unidades escolares a serem atendidas.**



Material Didático

O material didático contempla:

- **32 aulas curriculares** anuais de Robótica e Pensamento Computacional e Educação Empreendedora
- Material estruturado e alinhado à BNCC e às diretrizes nacionais para Computação
- **2 volumes por aluno, 01 volume por professor de laboratório sendo: o Volume 1 – 1º Semestre**

Volume 2 – 2º Semestre

- Conteúdos com: o Projetos integradores

Atividades práticas

Sequência didática estruturada

Orientações para professores e alunos

Equipamentos Inclusos

O projeto inclui o fornecimento dos equipamentos descritos no Anexo I, que contemplam kits de robótica, kits estruturais e dispositivos complementares necessários para o desenvolvimento das práticas de programação e robótica. Lista Completa no Anexo I

Estes equipamentos permitem:

- Execução dos projetos práticos
- Atendimento simultâneo das turmas
- Suporte à aplicação dos conteúdos dos livros didáticos

Condições de Uso, Devolução e Renovação

Permanência dos equipamentos nas unidades participantes com garantia de reposição de peças em comodato, salvo na execução de renovação anual do contrato.

Caso o município opte pela renovação do Plano Ouro para o ano letivo seguinte, todos os equipamentos continuam com garantia de reposição de peças e, ou equipamentos, nas unidades escolares, dando continuidade às atividades sem necessidade de nova entrega. Salvo uma nova aquisição para implementação do projeto no tocante há um aumento de quantitativo de unidades escolares e, ou, alunos a serem atendidos a cada ano.

Forma de Entrega

- Entrega centralizada ou diretamente nas unidades escolares, conforme orientação da Secretaria Municipal de Educação
- Embalagens adequadas e conferência via relatório técnico.

Suporte e Acompanhamento

A L NUNES SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA disponibiliza, SUPORTE adicional:

- Acompanhamento pedagógico
- Formação continuada para professores
- Suporte técnico remoto e presencial



ANEXO I – Equipamentos por Escola

INEP	Escola	Estrutural	Robótica	Impressora 3D	Cortadora Laser	
1	21097550	UE SÃO JOSÉ (Lagoa Seca / Vista Alegre)	2	1	0	0
2	21097399	UE NESTOR MILHOMEM (Carrapicho)	2	1	0	0
3	21097453	UE RUI BARBOSA	4	2	0	0
4	21097526	UE SÃO FRANCISCO (Nova Brasília)	4	2	1	1
5	21097151	UE BOM JESUS (Açaizal Grande)	4	2	1	1
6	21097720	UE MINISTRO LA ROCQUE (Boca da Mata)	6	3	1	1
7	21214123	UE ALICE NUNES (Cumarú)	8	4	1	1
8	21097445	UE PROF. PEDRO NEIVA DE SANTANA (Cumarú)	10	5	1	1
9	21097178	UE DEURES DE DEUS MORENO	10	5	1	1
10	21096970	UMI PRESIDENTE COSTA E SILVA	10	5	1	1
11	21199620	UE SILVA NUNES	10	5	1	1
12	21097739	ESC. PROFESSORA CECÍLIA SILVA SOUSA	10	5	1	1



SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

A Edubot oferece uma solução completa de Robótica Educacional para escolas, com material didático alinhado à BNCC, kits de robótica, planos de aula prontos, plataforma na nuvem e suporte pedagógico para professores, focando no desenvolvimento de habilidades digitais e STEAM, sendo uma das principais empresas do mercado para implementação de projetos de Educação 4.0, incluindo suporte a modalidades remotas e atividades maker

Componentes da Solução Edubot:

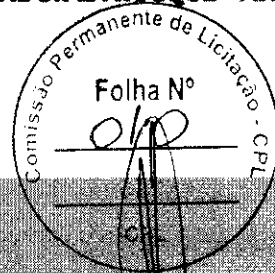
- **Kits de Robótica:** Hardware para construção de protótipos.
- **Material Didático:** Cadernos de atividades, planos de aula e conteúdo alinhado à BNCC.
- **Plataforma Digital:** Software de programação visual e acesso online.
- **Formação de Professores:** Capacitação teórica e prática para uso da robótica em sala de aula.
- **Metodologias Ativas:** Foco em Educação Maker e STEAM (Ciência, Tecnologia, Engenharia, Artes e Matemática).

Outras Soluções e o Mercado:

- **Licitações Públicas:** Prefeituras e secretarias de educação contratam empresas (como a Edubot) para implementar projetos de cultura digital e robótica.
- **Foco na BNCC e PNED:** As soluções buscam atender às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular e da Política Nacional de Educação Digital.
- **Abordagem 4.0:** Preparam alunos para o futuro, desenvolvendo o pensamento computacional e a resolução de problemas.

Em Resumo:

A Edubot é um player consolidado que entrega um ecossistema completo para robótica educacional, enquanto o mercado busca fornecedores que ofereçam não só equipamentos, mas um projeto pedagógico integrado, suporte contínuo e alinhamento com as demandas educacionais atuais, utilizando metodologias inovadoras e tecnologia para transformar o ensino.



DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A solução adotada foi considerando as opções disponíveis no mercado, atrelado as necessidades existentes nas instituições como um todo e experiências obtidas em aquisições anteriores. Assim, justifica-se os itens serem dispostos em um único lote, não sendo viável a segmentação, alcançando o resultado esperado.



QUANTITATIVOS E VALORES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.
1	fornecimento do Material Didático do Sistema de Ensino - Edubot. Projeto de Implantação de Robótica Educacional nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental I e II com livros didáticos e composição laboratorial estrutural com acompanhamento e suporte continuado gratuito para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Senador La Rocque-MA.	Kit/Alunos	1.811



PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação não será parcelada.

O parcelamento não será adotado tendo em vista, a similaridade dos itens dos grupos formados, a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos e a maior vantagem na contratação do mesmo fornecedor para cada um dos grupos de livros. O parcelamento do objeto a ser contratado poderia trazer riscos ao conjunto do objeto pretendido com a possibilidade de vários fornecedores o que traria dificuldades na gestão dos contratos, logística, recebimento e distribuição do objeto.



RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos para o fornecimento do material didático Edubot e implantação da robótica visam **democratizar o ensino de tecnologia**, preparando alunos para o futuro, desenvolvendo criatividade e pensamento crítico através da montagem de robôs, aplicando conceitos de mecânica, elétrica e programação de forma interdisciplinar, promovendo autonomia e resolução de problemas, e transformando a experiência de aprendizado com inovação tecnológica nas escolas, com foco em eficácia e bom uso de recursos públicos.



PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS



Para o fornecimento de material didático Edubot e implantação de robótica, as providências envolvem **processos licitatórios (inexigibilidade)** para contratar empresas especializadas, especificando **kits de robótica**, plataformas, software, formação de professores, assessoria e alinhamento com BNCC/PNEB, visando aquisição de componentes, mobiliário e insumos para laboratórios, com entrega de metodologia completa e atendimento continuado para ensino maker e STEAM

Em resumo, as providências envolvem um **planejamento detalhado**, um **processo licitatório transparente** (seguindo a Nova Lei de Licitações) e uma **implementação robusta**, com foco na entrega de uma solução educacional completa e não apenas equipamentos, garantindo a formação de educadores e o alinhamento com as políticas educacionais.



CONTRATAÇÕES CORRELATAS

A presente contratação não tem correlação e/ou interdependência com outras contratações, apesar de que, para seus objetivos serem atingidos, necessita de outras ações nas áreas da educação infantil e fundamental.



IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbra a produção de danos ambientais nesta contratação, para além daqueles decorrentes da extração de matéria-prima e descarte dos itens a serem adquiridos. Quanto ao descarte das embalagens, etapa que compete às escolas municipais e/ou Secretaria de Educação, será realizado de acordo com procedimentos legais para destinação dos resíduos sólidos previstos nas legislações em vigor.



CONCLUSÃO

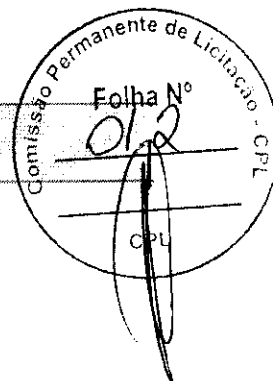
Os exames preliminares demonstraram que a contratação da solução mencionada, é tecnicamente necessária, contudo, sua viabilidade é apenas parcial. Portanto, com base no exposto, podemos DECLARAR que a contratação proposta para é PARCIALMENTE VIÁVEL.

Senador La Rocque - MA, 03 de fevereiro de 2026

Francisquinha Menes da Silva Miranda
Secretária Municipal de Educação
portaria nº 003/2025



AUTUAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

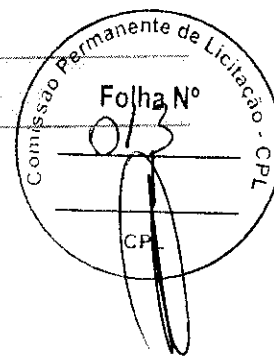


No uso de minhas atribuições, autuo o presente **Processo Administrativo sob o nº 001/2026**, no dia **05 de fevereiro de 2026** que tem por finalidade fornecimento do Material Didático do Sistema de Ensino - Edubot. Projeto de Implantação de Robótica Educacional nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental I e II com livros didáticos e composição laboratorial estrutural com acompanhamento e suporte continuado gratuito para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Senador La Rocque-MA.

Francisquinha Mendes da Silva Miranda
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 003/2025



CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO



À(o) Sr.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:

A L Nunes Soluções em Tecnologia LTDA

inscrita no Cnpj: 19.513.095/0001-75

Lindembergue Nunes Pereira

Socio/Administrador.

Prezado(a) Senhor(a),

Veio através destas convocações a solicitação da apresentação da proposta de preços, juntamente com documentos de habilitação, para vossa empresa no âmbito do presente Processo de Contratação cujo OBJETO: fornecimento do Material Didático do Sistema de Ensino - Edubot. Projeto de Implantação de Robótica Educacional nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental I e II com livros didáticos e composição laboratorial estrutural com acompanhamento e suporte continuado gratuito para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Senador La Rocque-MA, através do Processo na modalidade INEXIGIBILIDADE.

Vimos pelo presente **CONVOCAR** vossa Senhoria, na qualidade de representante legal da referida empresa, para envio da **PROPOSTA DE PREÇO e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, conforme descrito abaixo em anexo.

lista de documentação:

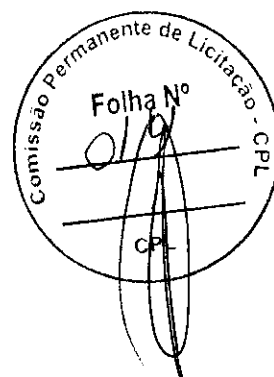
- ❖ PROPOSTA DE PREÇOS COM TODOS OS DADOS
- ❖ CONTRATO SOCIAL E CARTA DE EXCLUSIVIDADE
- ❖ COPIA DOS DOCUMENTOS DOS SOCIOS
- ❖ CARTÃO (CNPJ),
- ❖ CERTIDÃO FEDERAL DA UNIÃO.
- ❖ CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DO ESTADO.
- ❖ CERTIDÃO NEGATIVA, DÍVIDA ATIVA DO ESTADO.
- ❖ CERTIDÃO NEGATIVA DO MUNICÍPIO,
- ❖ CERTIFICADO DO FGTS – CRF,
- ❖ CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS CNDT.
- ❖ (02) DOIS ULTIMOS BALANÇO PATRIMONIAL
- ❖ CERTIDÃO DE FALÊNCIA OU CONCORDATA,
- ❖ ATESTADO E NOTAS FISCAL, PARA COMPROVAÇÃO DO PREÇO DE MERCADO

Senador La Rocque - MA, 06 de fevereiro de 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Francisquinha Menes da Silva Miranda

Portaria nº 003/2025



Proposta de Preços

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE-MA
CNPJ: 01.598.970/0001-10
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Município de Senador La Rocque – Maranhão
Processo de Inexigibilidade de Licitação

1. Apresentação

A **L Nunes Soluções em Tecnologia LTDA**, CNPJ 19.513.095/0001-75, com sede na AV. IMPERATRIZ, 1180 B CEP: 65922000, CENTRO - JOÃO LISBOA - MA, apresenta ao Município de Senador La Rocque – Maranhão a presente Proposta Comercial para fornecimento do Material Didático do Sistema de Ensino - Edubot. Projeto de Implantação de Robótica Educacional nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental I e II com livros didáticos e composição laboratorial estrutural com acompanhamento e suporte continuado gratuito para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Senador La Rocque-MA.

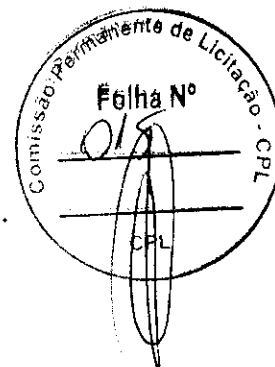
2. Público a ser Atendido.

- 1.811 Alunos do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental.
- **09 Unidades escolares a serem atendidas.**

3. Material Didático

O material didático contempla:

- **32 aulas curriculares** anuais de Robótica e Pensamento Computacional e Educação Empreendedora
- Material estruturado e alinhado à BNCC e às diretrizes nacionais para Computação
- **2 volumes por aluno, 01 volume por professor de laboratório sendo:**
 - **Volume 1 – 1º Semestre**
 - **Volume 2 – 2º Semestre**
- Conteúdos com:
 - Projetos integradores
 - Atividades práticas
 - Sequência didática estruturada
 - Orientações para professores e alunos



- Os ISBNs dos Materiais acima constam na carta de Exclusividade anexa..

4. Valores

4.1 Valor por aluno/Ano

R\$ 970,00

4.2 Valor total

1.811 Alunos x R\$ 970,00

Valor total anual: R\$ 1.756.670,00

5. Equipamentos Incluídos

O projeto inclui o fornecimento dos equipamentos descritos no Anexo I, que contemplam kits de robótica, kits estruturais e dispositivos complementares necessários para o desenvolvimento das práticas de programação e robótica. Lista Completa no Anexo I

Estes equipamentos permitem:

- Execução dos projetos práticos
- Atendimento simultâneo das turmas
- Suporte à aplicação dos conteúdos dos livros didáticos

6. Condições de Uso, Devolução e Renovação

6.1 Permanência dos equipamentos nas unidades participantes com garantia de reposição de peças em comodato, salvo na execução de renovação anual do contrato.

Caso o município opte pela renovação do Plano Ouro para o ano letivo seguinte, todos os equipamentos continuam com garantia de reposição de peças e, ou equipamentos, nas unidades escolares, dando continuidade às atividades sem necessidade de nova entrega. Salvo uma nova aquisição para implementação do projeto no tocante há um aumento de quantitativo de unidades escolares e, ou, alunos a serem atendidos a cada ano.

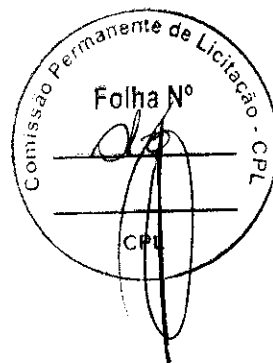
7. Forma de Entrega

- Entrega centralizada ou diretamente nas unidades escolares, conforme orientação da Secretaria Municipal de Educação
- Embalagens adequadas e conferência via relatório técnico

8. Suporte e Acompanhamento

A L NUNES SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA disponibiliza, SUPORTE adicional:

- Acompanhamento pedagógico
- Formação continuada para professores



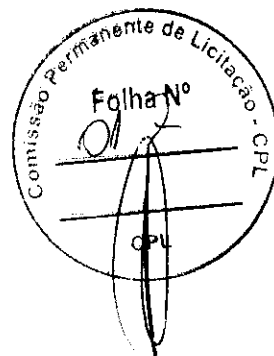
- Suporte técnico remoto e presencial

9. Validade da Proposta

Esta proposta tem validade de **30 dias**

ANEXO I – Equipamentos por Escola

	INEP	Escola	Estrutural	Robótica	Impressora 3D	Cortadora Laser
1	21097550	UE SÃO JOSÉ (Lagoa Seca / Vista Alegre)	2	1	0	0
2	21097399	UE NESTOR MILHOMEM (Carrapicho)	2	1	0	0
3	21097453	UE RUI BARBOSA	4	2	0	0
4	21097526	UE SÃO FRANCISCO (Nova Brasília)	4	2	1	1
5	21097151	UE BOM JESUS (Açazal Grande)	4	2	1	1
6	21097720	UE MINISTRO LA ROCQUE (Boca da Mata)	6	3	1	1
7	21097445	UE SÃO JOSE (Mangueira)	4	2	1	1
8	21097445	UE SÃO JOSE (Mangueira)	4	2	1	1
9	21097173	UE SÃO JOSE (Mangueira)	4	2	1	1
10	21097173	UE SÃO JOSE (Mangueira)	4	2	1	1
11	21097173	UE SÃO JOSE (Mangueira)	4	2	1	1
12	21097173	UE SÃO JOSE (Mangueira)	4	2	1	1
13	21097173	UE SÃO JOSE (Mangueira)	4	2	1	1
14	21097173	UE SÃO JOSE (Mangueira)	4	2	1	1
15	21097173	UE SÃO JOSE (Mangueira)	4	2	1	1
16	21097173	UE SÃO JOSE (Mangueira)	4	2	1	1
17	21097173	UE SÃO JOSE (Mangueira)	4	2	1	1
18	21097173	UE SÃO JOSE (Mangueira)	4	2	1	1
19	21097173	UE SÃO JOSE (Mangueira)	4	2	1	1
20	21097173	UE SÃO JOSE (Mangueira)	4	2	1	1
21	21097173	UE SÃO JOSE (Mangueira)	4	2	1	1
22	21097173	UE SÃO JOSE (Mangueira)	4	2	1	1
23	21097173	UE SÃO JOSE (Mangueira)	4	2	1	1
24	21097173	UE SÃO JOSE (Mangueira)	4	2	1	1
25	21097173	UE SÃO JOSE (Mangueira)	4	2	1	1
26	21097173	UE SÃO JOSE (Mangueira)	4	2	1	1
27	21097173	UE SÃO JOSE (Mangueira)	4	2	1	1
28	21097173	UE SÃO JOSE (Mangueira)	4	2	1	1
29	21097173	UE SÃO JOSE (Mangueira)	4	2	1	1
30	21097173	UE SÃO JOSE (Mangueira)	4	2	1	1
31	21097173	UE SÃO JOSE (Mangueira)	4	2	1	1
32	21097173	UE SÃO JOSE (Mangueira)	4	2	1	1
33	21097173	UE SÃO JOSE (Mangueira)	4	2	1	1
34	21097173	UE SÃO JOSE (Mangueira)	4	2	1	1
35	21097173	UE SÃO JOSE (Mangueira)	4	2	1	1
36	21097173	UE SÃO JOSE (Mangueira)	4	2	1	1
37	21097173	UE SÃO JOSE (Mangueira)	4	2	1	1
38	21097173	UE SÃO JOSE (Mangueira)	4	2	1	1
39	21097173	UE SÃO JOSE (Mangueira)	4	2	1	1
40	21097173	UE SÃO JOSE (Mangueira)	4	2	1	1
41	21097173	UE SÃO JOSE (Mangueira)	4	2	1	1
42	21097173	UE SÃO JOSE (Mangueira)	4	2	1	1
43	21097173	UE SÃO JOSE (Mangueira)	4	2	1	1
44	21097173	UE SÃO JOSE (Mangueira)	4	2	1	1
45	21097173	UE SÃO JOSE (Mangueira)	4	2	1	1
46	21097173	UE SÃO JOSE (Mangueira)	4	2	1	1
47	21097173	UE SÃO JOSE (Mangueira)	4	2	1	1
48	21097173	UE SÃO JOSE (Mangueira)	4	2	1	1
49	21097173	UE SÃO JOSE (Mangueira)	4	2	1	1
50	21097173	UE SÃO JOSE (Mangueira)	4	2	1	1
51	21097173	UE SÃO JOSE (Mangueira)	4	2	1	1
52	21097173	UE SÃO JOSE (Mangueira)	4	2	1	1
53	21097173	UE SÃO JOSE (Mangueira)	4	2	1	1
54	21097173	UE SÃO JOSE (Mangueira)	4	2	1	1
55	21097173	UE SÃO JOSE (Mangueira)	4	2	1	1
56	21097173	UE SÃO JOSE (Mangueira)	4	2	1	1
57	21097173	UE SÃO JOSE (Mangueira)	4	2	1	1
58	21097173	UE SÃO JOSE (Mangueira)	4	2	1	1
59	21097173	UE SÃO JOSE (Mangueira)	4	2	1	1
60	21097173	UE SÃO JOSE (Mangueira)	4	2	1	1
61	21097173	UE SÃO JOSE (Mangueira)	4	2	1	1
62	21097173	UE SÃO JOSE (Mangueira)	4	2	1	1
63	21097173	UE SÃO JOSE (Mangueira)	4	2	1	1
64	21097173	UE SÃO JOSE (Mangueira)	4	2	1	1
65	21097173	UE SÃO JOSE (Mangueira)	4	2	1	1
66	21097173	UE SÃO JOSE (Mangueira)	4	2	1	1
67	21097173	UE SÃO JOSE (Mangueira)	4	2	1	1
68	21097173	UE SÃO JOSE (Mangueira)	4	2	1	1
69	21097173	UE SÃO JOSE (Mangueira)	4	2	1	1
70	21097173	UE SÃO JOSE (Mangueira)	4	2	1	1
71	21097173	UE SÃO JOSE (Mangueira)	4	2	1	1
72	21097173	UE SÃO JOSE (Mangueira)	4	2	1	1
73	21097173	UE SÃO JOSE (Mangueira)	4	2	1	1
74	21097173	UE SÃO JOSE (Mangueira)	4	2	1	1
75	21097173	UE SÃO JOSE (Mangueira)	4	2	1	1
76	21097173	UE SÃO JOSE (Mangueira)	4	2	1	1
77	21097173	UE SÃO JOSE (Mangueira)	4	2	1	1
78	21097173	UE SÃO JOSE (Mangueira)	4	2	1	1
79	21097173	UE SÃO JOSE (Mangueira)	4	2	1	1
80	21097173	UE SÃO JOSE (Mangueira)	4	2	1	1
81	21097173	UE SÃO JOSE (Mangueira)	4	2	1	1
82	21097173	UE SÃO JOSE (Mangueira)	4	2	1	1
83	21097173	UE SÃO JOSE (Mangueira)	4	2	1	1
84	21097173	UE SÃO JOSE (Mangueira)	4	2	1	1
85	21097173	UE SÃO JOSE (Mangueira)	4	2	1	1
86	21097173	UE SÃO JOSE (Mangueira)	4	2	1	1
87	21097173	UE SÃO JOSE (Mangueira)	4	2	1	1
88	21097173	UE SÃO JOSE (Mangueira)	4	2	1	1
89	21097173	UE SÃO JOSE (Mangueira)	4	2	1	1
90	21097173	UE SÃO JOSE (Mangueira)	4	2	1	1
91	21097173	UE SÃO JOSE (Mangueira)	4	2	1	1
92	21097173	UE SÃO JOSE (Mangueira)	4	2	1	1
93	21097173	UE SÃO JOSE (Mangueira)	4	2	1	1
94	21097173	UE SÃO JOSE (Mangueira)	4	2	1	1
95	21097173	UE SÃO JOSE (Mangueira)	4	2	1	1
96	21097173	UE SÃO JOSE (Mangueira)	4	2	1	1
97	21097173	UE SÃO JOSE (Mangueira)	4	2	1	1
98	21097173	UE SÃO JOSE (Mangueira)	4	2	1	1
99	21097173	UE SÃO JOSE (Mangueira)	4	2	1	1
100	21097173	UE SÃO JOSE (Mangueira)	4	2	1	1



ANEXO II – DADOS BANCÁRIOS

CONTAS E CHAVES DISPONÍVEIS PREFERENCIAIS NA ORDEM DESCRITA:

1. BRADESCO – AG – 460 – C/C- 0013772-3- CHAVE PIX CNPJ :19 513 095 0001-75
2. BNB – AG- 081-C/C-067566-5- CHAVE PIX CEL: 99991368496
3. CAIXA ECONOMICA-AG-4919 –C/C- 0577647517-8- CHAVE PIX E,MAIL:
GESTORTIJB@HOTMAILCOM

Atenciosamente,

L NUNES SOLUCOES
EM TECNOLOGIA

LTDA:19513095000175

Assinado de forma digital por L
NUNES SOLUCOES EM TECNOLOGIA
LTDA:19513095000175
Dados: 2026.02.13 10:20:35 -03'00'

*Lindembergue Nunes Pereira
Gestor em Tecnologia da Informação
L Nunes Soluções em Tecnologia*

João Lisboa-MA, 11 de de Fevereiro 2026.

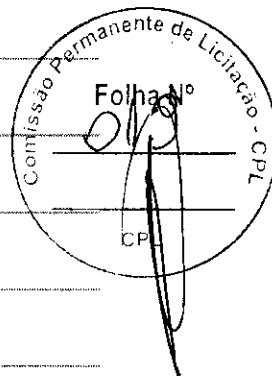
MUNICIPIO DE SENADOR LA ROCQUE - MA

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Declaramos com fundamento no artigo 74, I e § 1º da Lei 14.133/2021, que as obras mencionadas abaixo, são de edição e publicação exclusiva em todo o território nacional do(a) Edubot, situada na Rua Pernambuco 1800 Segundo Andar - 85810-021 - Cascavel - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 35.141.011/0001-76, filiada a esta Câmara sob o nº 160085 conforme consta nos bancos de dados da Câmara Brasileira do Livro (Agência Brasileira do ISBN). Atesta ainda, para fins de inexigibilidade de licitação conforme declaração emitida pela empresa acima qualificada que a empresa L. NUNES SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, situada na AV IMPERATRIZ, 1180, LETRA: B; - 65.922-000 - JOÃO LISBOA - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.513.095/0001-75 e Inscrição Estadual nº 124280366 está exclusivamente autorizada a distribuir e comercializar as obras abaixo no Estado do MARANHÃO.

1. Obra: Sistema de Ensino Edubot - Caderno de Atividades: 5º Ano - Livro do Aluno
ISBN: 978-65-81751-05-0
2. Obra: Sistema de Ensino Edubot - Caderno de Atividades: 1º Ano - Livro do Professor
ISBN: 978-65-81751-09-8
3. Obra: Sistema de Ensino Edubot - Caderno de Atividades: 6º Ano - Livro do Aluno
ISBN: 978-65-86565-00-3
4. Obra: Sistema de Ensino Edubot - Caderno de Atividades: 2º Ano - Livro do Professor
ISBN: 978-65-81751-02-9
5. Obra: Sistema de Ensino Edubot - Caderno de Atividades: 2º Ano - Livro do Aluno
ISBN: 978-65-81751-10-4
6. Obra: Sistema de Ensino Edubot - Caderno de Atividades: 7º ano - Livro do Professor
ISBN: 978-65-86565-02-7
7. Obra: Sistema de Ensino Edubot - Caderno de Atividades: 9º Ano - Livro do Aluno
ISBN: 978-65-81751-06-7
8. Obra: Teoria e Prática: Robótica
ISBN: 978-65-86565-10-2
9. Obra: Sistema de Ensino Edubot - Caderno de Atividades: 8º Ano - Livro do Aluno
ISBN: 978-65-81751-07-4
10. Obra: Sistema de Ensino Edubot - Caderno de Atividades: 3º Ano - Livro do Professor
ISBN: 978-65-81751-11-1
11. Obra: Sistema de Ensino Edubot - Caderno de Atividades: 1º Ano - Livro do Aluno
ISBN: 978-65-81751-01-2
12. Obra: Sistema de Ensino Edubot - Caderno de Atividades: 8º ano - Livro do Professor
ISBN: 978-65-86565-01-0

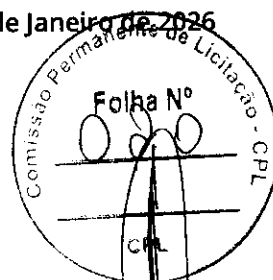
13. Obra: Sistema de Ensino Edubot - Caderno de Atividades: 6º ano - Livro do Professor
ISBN: 978-65-86565-04-1
14. Obra: Teoria e Prática : Educação Empreendedora
ISBN: 978-65-86565-06-5
15. Obra: Teoria e Prática: Eletrônica e Eletricidade
ISBN: 978-65-86565-07-2
16. Obra: Teoria e Prática - Pensamento Computacional
ISBN: 978-65-86565-03-4
17. Obra: Sistema de Ensino Edubot - Caderno de Atividades: 9º ano - Livro do Professor
ISBN: 978-65-86565-05-8
18. Obra: Sistema de Ensino Edubot - Caderno de Atividades: 4º Ano - Livro do Professor
ISBN: 978-65-81751-12-8
19. Obra: Sistema de Ensino Edubot - Caderno de Atividades: 7º Ano - Livro do Aluno
ISBN: 978-65-81751-00-5
20. Obra: Sistema de Ensino Edubot - Caderno de Atividades: 5º Ano - Livro do Professor
ISBN: 978-65-81751-13-5
21. Obra: Sistema de Ensino Edubot - Caderno de Atividades: 4º Ano - Livro do Aluno
ISBN: 978-65-81751-04-3
22. Obra: Sistema de Ensino Edubot - Caderno de Atividades: 3º Ano - Livro do Aluno
ISBN: 978-65-81751-03-6
23. Obra: Teoria e Prática: Metodologias Ativas
ISBN: 978-65-86565-08-9
24. Obra: Teoria e Prática: Estruturas
ISBN: 978-65-86565-09-6



Para verificar a autenticidade da
carta de exclusividade, Clique Aqui
e digite o código CE-2414400.



02 de Janeiro de 2026



DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

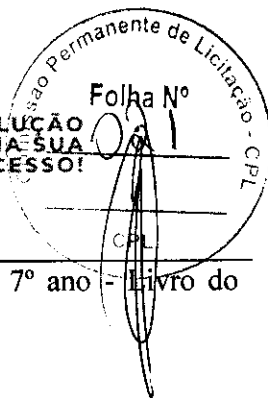
Declaramos com fundamento no artigo 74, I e § 1º da Lei 14.133/2021, que as obras mencionadas abaixo, são de edição e publicação exclusiva em todo o território nacional do(a) Edubot, situada na Rua Pernambuco 1800 Segundo Andar - 85810-021 - Cascavel - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 35.141.011/0001-76, filiada a esta Câmara sob o nº 160085 conforme consta nos bancos de dados da Câmara Brasileira do Livro (Agência Brasileira do ISBN). Atesta ainda, para fins de inexigibilidade de licitação conforme declaração emitida pela empresa acima qualificada que a empresa L. NUNES SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, situada na AV IMPERATRIZ, 1180, LETRA: B; - 65.922-000 - JOÃO LISBOA - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.513.095/0001-75 e Inscrição Estadual nº 124280366 está exclusivamente autorizada a distribuir e comercializar as obras abaixo no Estado do MARANHÃO.

- | | | |
|-------|-------|---|
| 1. | Obra: | Sistema de Ensino Edubot - Caderno de Atividades: 5º Ano - Livro do Aluno |
| ISBN: | | 978-65-81751-05-0 |
| <hr/> | | |
| 2. | Obra: | Sistema de Ensino Edubot - Caderno de Atividades: 1º Ano - Livro do Prof |
| ISBN: | | 978-65-81751-09-8 |
| <hr/> | | |
| 3. | Obra: | Sistema de Ensino Edubot - Caderno de Atividades: 6º Ano - Livro do Aluno |
| ISBN: | | 978-65-86565-00-3 |
| <hr/> | | |
| 4. | Obra: | Sistema de Ensino Edubot - Caderno de Atividades: 2º Ano - Livro do Professor |
| ISBN: | | 978-65-81751-02-9 |
| <hr/> | | |
| 5. | Obra: | Sistema de Ensino Edubot - Caderno de Atividades: 2º Ano - Livro do Aluno |
| ISBN: | | 978-65-81751-10-4 |

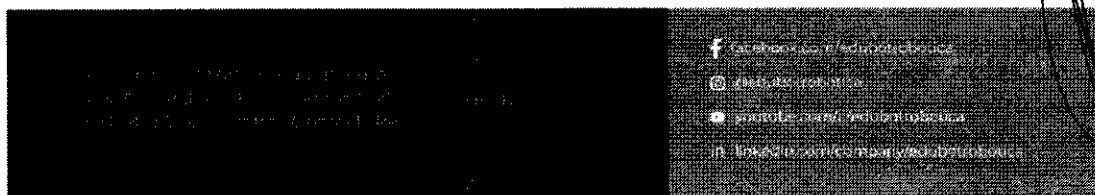


ROBÓTICA EDUCACIONAL

A MELHOR E MAIS COMPLETA SOLUÇÃO
PARA IMPLANTAR ROBÓTICA NA SUA
ESCOLA COM SUCESSO!



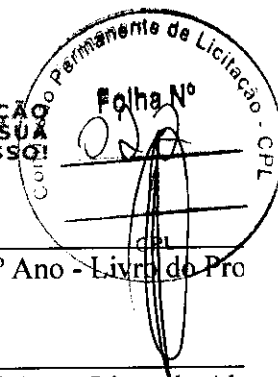
6.	Obra:	Sistema de Ensino Edubot - Caderno de Atividades: 7º ano - Livro do Professor
ISBN:	978-65-86565-02-7	
7.	Obra:	Sistema de Ensino Edubot - Caderno de Atividades: 9º Ano - Livro do Aluno
ISBN:	978-65-81751-06-7	
8.	Obra:	Teoria e Prática: Robótica
ISBN:	978-65-86565-10-2	
9.	Obra:	Sistema de Ensino Edubot - Caderno de Atividades: 8º Ano - Livro do Alun
ISBN:	978-65-81751-07-4	
10.	Obra:	Sistema de Ensino Edubot - Caderno de Atividades: 3º Ano - Livro do Professor
ISBN:	978-65-81751-11-1	
11.	Obra:	Sistema de Ensino Edubot - Caderno de Atividades: 1º Ano - Livro do Alun
ISBN:	978-65-81751-01-2	
12.	Obra:	Sistema de Ensino Edubot - Caderno de Atividades: 8º ano - Livro do Profe
ISBN:	978-65-86565-01-0	
13.	Obra:	Sistema de Ensino Edubot - Caderno de Atividades: 6º ano - Livro do Prof
ISBN:	978-65-86565-04-1	
14.	Obra:	Teoria e Prática : Educação Empreendedora
ISBN:	978-65-86565-06-5	
15.	Obra:	Teoria e Prática: Eletrônica e Eletricidade
ISBN:	978-65-86565-07-2	
16.	Obra:	Teoria e Prática - Pensamento Computacional
ISBN:	978-65-86565-03-4	
17.	Obra:	Sistema de Ensino Edubot - Caderno de Atividades: 9º ano - Livro do Prof
ISBN:	978-65-86565-05-8	





ROBÓTICA EDUCACIONAL

A MELHOR E MAIS COMPLETA SOLUÇÃO
PARA IMPLANTAR ROBÓTICA NA SUA
ESCOLA COM SUCESSO!



18.	Obra:	Sistema de Ensino Edubot - Caderno de Atividades: 4º Ano - Livro do Pro
ISBN:	978-65-81751-12-8	
19.	Obra:	Sistema de Ensino Edubot - Caderno de Atividades: 7º Ano - Livro do Alu
ISBN:	978-65-81751-00-5	
20.	Obra:	Sistema de Ensino Edubot - Caderno de Atividades: 5º Ano - Livro do Pro
ISBN:	978-65-81751-13-5	
21.	Obra:	Sistema de Ensino Edubot - Caderno de Atividades: 4º Ano - Livro do Alu
ISBN:	978-65-81751-04-3	
22.	Obra:	Sistema de Ensino Edubot - Caderno de Atividades: 3º Ano - Livro do Alu
ISBN:	978-65-81751-03-6	
23.	Obra:	Teoria e Prática: Metodologias Ativas
ISBN:	978-65-86565-08-9	
24.	Obra:	Teoria e Prática: Estruturas
ISBN:	978-65-86565-09-6	

Esta declaração tem validade até 31/03/2026

Jocemar do Nascimento
Sócio Administrador
EDUBOT SISTEMAS DE ENSINO LTDA



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

L. NUNES INFORMÁTICA E TREINAMENTOS EIRELI

Pelo presente instrumento particular de Constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, **LINDEMBERGUE NUNES PEREIRA**, brasileiro, natural de João Lisboa - MA, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, nascido em 02/11/1972, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob o n.º 68336796-0 - SEJUSP/MA, com data de Expedição 19/12/1996 e do CPF n.º 623.418.803-63, filho de RAIMUNDO HENRIQUE PEREIRA e GENEILCI NUNES PEREIRA, residente e domiciliado na Av. Imperatriz, n.º 1180, Fundos, bairro Centro, na cidade de João Lisboa, estado do Maranhão, CEP 65.922-000 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições a seguir:

Cláusula 1ª - A empresa girará sob o nome empresarial de **L. NUNES INFORMÁTICA E TREINAMENTOS EIRELI**, e terá sede na Av. Imperatriz, n.º 1180, Letra B, bairro Centro, na cidade de João Lisboa, estado do Maranhão, CEP 65.922-000.

Parágrafo Único - Para consecução de seus objetivos sociais, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial.

Cláusula 2ª - Constituirá objeto da sociedade:

6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4754-7/01 - Comércio varejista de móveis

4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinhos

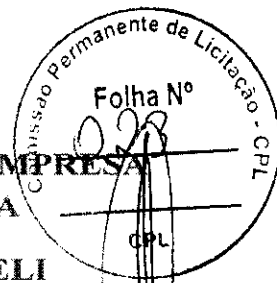
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal

4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet

8599-6/03 - Treinamento em informática



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

L. NUNES INFORMÁTICA E TREINAMENTOS EIRELI

9512-6/00 – Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação.

Cláusula 3ª – O capital social será representado pela importância de **R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais)** totalmente integralizados neste ato em moeda corrente do País, detido, em sua totalidade, pelo Titular **L. NUNES INFORMÁTICA E TREINAMENTOS EIRELI**.

Parágrafo Único - A responsabilidade do Titular é limitada à importância total do capital Social integralizado.

Cláusula 4ª – A Empresa iniciará suas atividades na data de registro do seu ato constitutivo na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula 5ª – A administração da empresa será exercida por seu titular **LINDEMBERGUE NUNES PEREIRA**, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

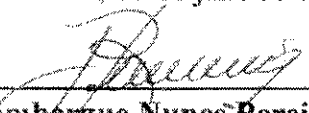
Cláusula 6ª – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 7ª – O Titular - Administrador **LINDEMBERGUE NUNES PEREIRA**, declara, sob as penas da Lei:

Parágrafo Primeiro - Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional;

Parágrafo Segundo - Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

João Lisboa – MA, 06 de janeiro de 2014.



Lindembergue Nunes Pereira
Titular - Administrador



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
L. NUNES INFORMÁTICA E TREINAMENTOS EIRELI**
CNPJ: 19.513.095/0001-75 – NIRE: 21600008832



Pelo presente instrumento de alteração e consolidação contratual da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, **LINDEMBERGUE NUNES PEREIRA**, brasileiro, natural de João Lisboa – MA, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, nascido em **02/11/1972**, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob o n.º **68336796-0** – **SEJUSP/MA**, com data de Expedição **19/12/1996** e do CPF nº **623.418.803-63**, filho de **RAIMUNDO HENRIQUE PEREIRA** e **GENEILCI NUNES PEREIRA**, residente e domiciliado na Av. Imperatriz, n.º 1180, Fundos, bairro Centro, na cidade de João Lisboa, estado do Maranhão, CEP 65.922-000, na condição de titular da empresa **L. NUNES INFORMÁTICA E TREINAMENTOS EIRELI**, com sede na Av. Imperatriz, n.º 1180, Letra B, bairro Centro, na cidade de João Lisboa, estado do Maranhão, CEP 65.922-000, registrada na **Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA**, sob o NIRE – **21600008832**, por despacho em 13 de janeiro de 2014 e inscrita no CNPJ/MF sob o número **19.513.095/0001-75**, resolve pelo presente instrumento proceder a alteração e consolidação do Ato Constitutivo na forma que determina o Código Civil brasileiro de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Primeira – O capital social que é representado pela importância de **R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais)**, fica elevado a partir desta data para **R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)**. O presente aumento de **R\$ 75.000,00 (Setenta Mil Reais)**, fica totalmente integralizado em moeda corrente do país em sua totalidade, pelo Titular **LINDEMBERGUE NUNES PEREIRA**.

Cláusula Segunda – Suas atividades ficam alteradas a partir desta data para:

- Atividade Principal

6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação

- Atividades secundárias

1052-0/00 - Fabricação de laticínios

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

4721-1/03 – Comércio varejista de laticínios e frios

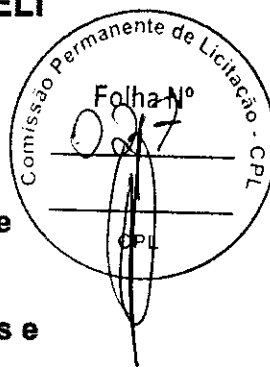
1

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2019 13:45 SOB Nº 20190399007.
PROTOCOLO: 190399007 DE 14/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903770435. NIRE: 21600008832.
L. NUNES INFORMÁTICA E TREINAMENTOS EIRELI

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 16/08/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
L. NUNES INFORMÁTICA E TREINAMENTOS EIRELI
CNPJ: 19.513.095/0001-75 – NIRE: 21600008832**



4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4754-7/01 - Comércio varejista de móveis

4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armário

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

6110-8/03 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

6190-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificada anteriormente (os revendedores de outorgados dos serviços de telecomunicações, o serviço de estabelecimento de redes de telecomunicações para grupos de pessoas jurídicas com atividade específica)

6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet

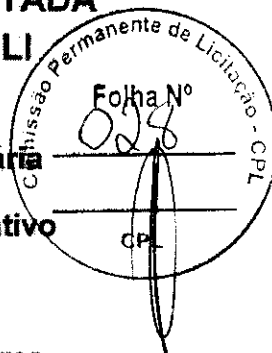
2

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2019 13:45 SOB Nº 20190399007
PROTOCOLO: 190399007 DE 14/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903770435. NIRE: 21600008832.
L. NUNES INFORMATICA E TREINAMENTOS EIRELI

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 16/08/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
L. NUNES INFORMÁTICA E TREINAMENTOS EIRELI**
CNPJ: 19.513.095/0001-75 – NIRE: 21600008832



- 6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
- 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 8541-4/00 - Educação profissional de nível técnico
- 8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
- 8599-6/03 - Treinamento em informática
- 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos
- 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Cláusula Primeira – A empresa gira sob o nome empresarial **L. NUNES INFORMÁTICA E TREINAMENTOS EIRELI** adotando com nome de fantasia a expressão **INFORBERG TECNOLOGIA**.

Cláusula Segunda – Sua sede é na Av. Imperatriz, nº 1180, Letra B, Bairro Centro, na Cidade de João Lisboa, Estado do Maranhão, CEP: 65.922-000.

Cláusula Terceira – O capital é R\$ 150.000,00 (Cento Cinquenta Mil Reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

Parágrafo único – a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

Cláusula Quarta - O objeto é:

3

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2019 13:45 SOB Nº 20190399007.
PROTOCOLO: 190399007 DE 14/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903770435. NIRE: 21600008832.
L. NUNES INFORMÁTICA E TREINAMENTOS EIRELI

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 16/08/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
L. NUNES INFORMÁTICA E TREINAMENTOS EIRELI
CNPJ: 19.513.095/0001-75 – NIRE: 21600008832**

- Atividade Principal

6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação

- Atividades secundárias

1052-0/00 - Fabricação de laticínios

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

**4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com
predominância de produtos alimentícios - supermercados**

4721-1/03 – Comércio varejista de laticínios e frios

**4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e
suprimentos de informática**

**4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de
telefonia e comunicação**

**4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e
equipamentos de áudio e vídeo**

4754-7/01 - Comércio varejista de móveis

4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho

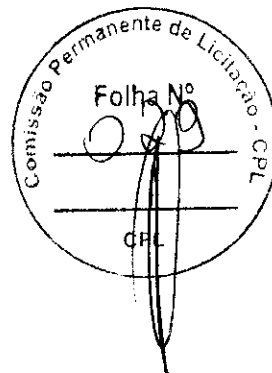
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

**4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e
de higiene pessoal**

4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

**6110-8/03 - Desenvolvimento de programas de computador sob
encomenda**

**6190-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificada
anteriormente (os revendedores de outorgados dos serviços de
telecomunicações, o serviço de estabelecimento de redes de**



4

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2019 13:45 SOB Nº 20190399007.
PROTOCOLO: 190399007 DE 14/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903770435. NIRE: 21600008832.
L. NUNES INFORMÁTICA E TREINAMENTOS EIRELI

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 16/08/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
L. NUNES INFORMÁTICA E TREINAMENTOS EIRELI
CNPJ: 19.513.095/0001-75 – NIRE: 21600008832**

telecomunicações para grupos de pessoas jurídicas com atividade específica)

6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet

6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária

8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

8541-4/00 - Educação profissional de nível técnico

8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares

8599-6/03 - Treinamento em informática

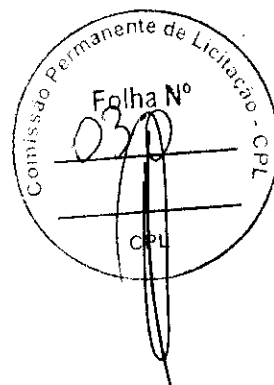
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos

9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

Cláusula Quinta - A empresa iniciou suas atividades em 13/01/2014 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.



5

JUCEMA

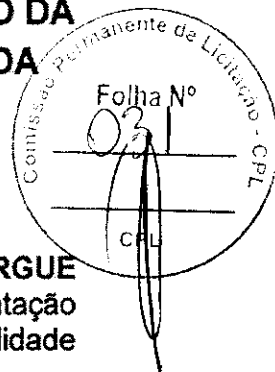
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2019 13:45 SOB Nº 20190399007.
PROTOCOLO: 190399007 DE 14/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903770435. NIRE: 21600008832.
L. NUNES INFORMÁTICA E TREINAMENTOS EIRELI

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 16/08/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

L. NUNES INFORMÁTICA E TREINAMENTOS EIRELI

CNPJ: 19.513.095/0001-75 – NIRE: 21600008832



Cláusula Sexta – A empresa é administrada pelo seu titular, **LINDEMBERGUE NUNES PEREIRA**, a quem cabe dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular e limitada ao capital integralizado.

Cláusula Sétima – O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Oitava – Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

Cláusula Nona – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

RECIBO

João Lisboa – MA, 06 de agosto de 2019.

Lindembergue Nunes Pereira
Titular - Administrador

Protocolo	190399007
Data	14/08/2019
Local	João Lisboa - MA
Assinatura	Armando Gonçalves Reis

6

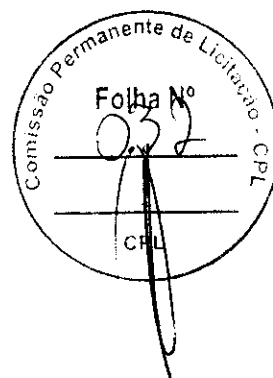
JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2019 13:45 SOB Nº 20190399007.
PROTOCOLO: 190399007 DE 14/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903770435. NIRE: 21600008832.
L. NUNES INFORMÁTICA E TREINAMENTOS EIRELI

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 16/08/2019
www.empresafacil.ma.gov.br



RECEBIMOS A FOLHA DE
Liliane Nunes
Paraná
João Lisboa - MA 12 08 19
Em Teste
Carlos Alberto Lacerda
Armando Gonçalves

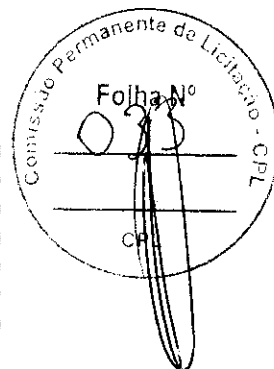


JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2019 13:45 SOB N° 20190399007.
PROTOCOLO: 190399007 DE 14/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903770435. NIRE: 21600008832.
L. NUNES INFORMATICA E TREINAMENTOS EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 16/08/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO
DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
L. NUNES INFORMÁTICA E TREINAMENTOS EIRELI
CNPJ: 19.513.095/0001-75 – NIRE: 21600008832**



Pelo presente instrumento de alteração e consolidação contratual da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, LINDEMBERGUE NUNES PEREIRA, brasileiro, natural de João Lisboa – MA, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, nascido em 02/11/1972, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob o n.º 68336796-0 – SEJUSP/MA, com data de Expedição 19/12/1996 e do CPF nº 623.418.803-63, filho de RAIMUNDO HENRIQUE PEREIRA e GENEILCI NUNES PEREIRA, residente e domiciliado na Av. Imperatriz, n.º 1180, Fundos, bairro Centro, na cidade de João Lisboa, estado do Maranhão, CEP 65.922-000, na condição de titular da empresa L. NUNES INFORMÁTICA E TREINAMENTOS EIRELI, com sede na Av. Imperatriz, n.º 1180, Letra B, bairro Centro, na cidade de João Lisboa, estado do Maranhão, CEP 65.922-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, sob o NIRE – 21600008832, por despacho em 13 de janeiro de 2014 e inscrita no CNPJ/MF sob o número 19.513.095/0001-75, resolve pelo presente instrumento proceder a alteração e consolidação do Ato Constitutivo na forma que determina o Código Civil brasileiro de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Primeira – O capital social que é representado pela importância de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), fica elevado a partir desta data para R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais). O presente aumento de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), fica totalmente integralizado em moeda corrente do país em sua totalidade, pelo Titular LINDEMBERGUE NUNES PEREIRA.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Cláusula Primeira – A empresa gira sob o nome empresarial L. NUNES INFORMÁTICA E TREINAMENTOS EIRELI adotando com nome de fantasia a expressão INFORBERG TECNOLOGIA.

Cláusula Segunda – Sua sede é na Av. Imperatriz, nº 1180, Letra B, Bairro Centro, na Cidade de João Lisboa, Estado do Maranhão, CEP: 65.922-000.

Cláusula Terceira – O capital é R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO
DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
L. NUNES INFORMÁTICA E TREINAMENTOS EIRELI
CNPJ: 19.513.095/0001-75 – NIRE: 21600008832**

Parágrafo Único – a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

Cláusula Quarta - O objeto é:

- Atividade Principal

6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação

- Atividades secundárias

1052-0/00 - Fabricação de laticínios

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

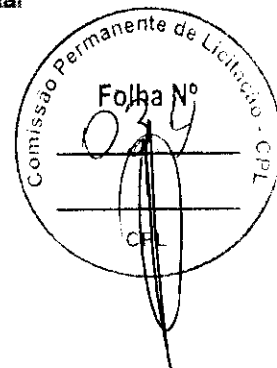
4754-7/01 - Comércio varejista de móveis

4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório



**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO
DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
L. NUNES INFORMÁTICA E TREINAMENTOS EIRELI**

CNPJ: 19.513.095/0001-75 – NIRE: 21600008832

6110-8/03 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

6190-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificada anteriormente (os revendedores de outorgados dos serviços de telecomunicações, o serviço de estabelecimento de redes de telecomunicações para grupos de pessoas jurídicas com atividade específica)

6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet

6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária

8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

8541-4/00 - Educação profissional de nível técnico

8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares

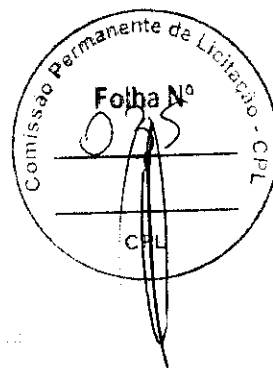
8599-6/03 - Treinamento em informática

85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos

9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação



**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO
DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
L. NUNES INFORMÁTICA E TREINAMENTOS EIRELI**

CNPJ: 19.513.095/0001-75 – NIRE: 21600008832

Cláusula Quinta - A empresa iniciou suas atividades em 13/01/2014 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

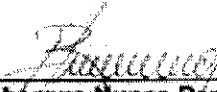
Cláusula Sexta - A empresa é administrada pelo seu titular, **LINDEMBERGUE NUNES PEREIRA**, a quem cabe dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular e limitada ao capital integralizado.

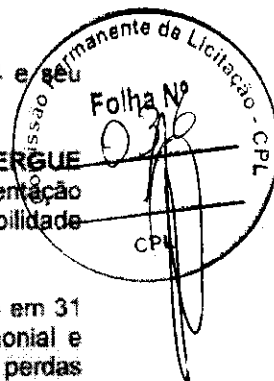
Cláusula Sétima - O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Oitava - Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

Cláusula Nona - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

João Lisboa – MA, 29 de dezembro de 2020.


Lindembergue Nunes Pereira
Titular Pessoa Física

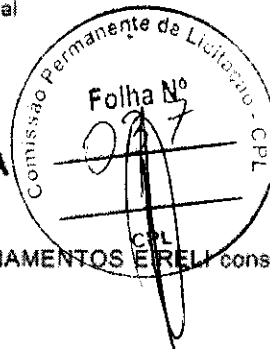




MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 5 de 5

ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa L. NUNES INFORMATICA E TREINAMENTOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
62341880363	LINDEMBERGUE NUNES PEREIRA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/12/2020 11:43 SOB Nº 20201211778.
PROTOCOLO: 201211778 DE 29/12/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004487143. CNPJ DA SEDE: 19913098000178.
NIRE: 21600008832. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/12/2020.
L. NUNES INFORMATICA E TREINAMENTOS EIRELI

LILIAN TERREIRA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.esprasafeil.mn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informar nos respectivos códigos de verificação.

**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
EMPRESARIA LTDA**

"L. NUNES SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 19.513.095/0001-75

NIRE: 21600008832



LINDEMBERGUE NUNES PEREIRA, brasileiro, natural de João Lisboa – MA, casado, sob o regime da comunhão parcial de bens, nascido em **02/11/1972**, empresário, portador da **Cédula de Identidade RG** sob o n.º **68336796-0 – SEJUSP/MA**, com data de Expedição **19/12/1996** e do **CPF** n.º **623.418.803-63**, filho de **RAIMUNDO HENRIQUE PEREIRA** e **GENEILCI NUNES PEREIRA**, residente e domiciliado na Av. Imperatriz, n.º 1180, Fundos, bairro Centro, na cidade de João Lisboa, estado do Maranhão, CEP 65.922-000.

Único sócio da sociedade empresária limitada sob o nome empresarial de **L. NUNES SOLUÇÕES EM TOCNOLOGIA LTDA** com nome de fantasia a expressão **INFORBERG TECNOLOGIA**, com sede na com sede na Av. Imperatriz, n.º 1180, Letra B, bairro Centro, na cidade de João Lisboa, estado do Maranhão, CEP 65.922-000, registrada na **Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA**, sob o **NIRE – 21600008832**, por despacho em 13 de janeiro de 2014 e inscrita no **CNPJ/MF** sob o número **19.513.095/0001-75**, resolve pelo presente instrumento proceder a alteração e consolidação do Ato Constitutivo na forma que determina o Código Civil brasileiro de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Primeira: Da alteração Das Atividades e Do Objetivo Social

A sociedade altera a partir desta data suas atividades para:

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

0151-2/01 - Criação de bovinos para corte

0161-0/01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas

0162-8/03 - Serviço de manejo de animais, que abrange atividades como condução e pastoreio de animais

0322-1/01 Criação de peixes em água doce

1413-4/02 – Confecção, sob medida, de roupas profissionais

1811-3/02 – Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

4329-1/04 – Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

4623-1/01 - Comércio atacadista de animais vivos

4634-6/01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados

4634-6/03 Comércio atacadista de pescados e frutos do mar

4642-7/02 – Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

4647-8/01 – Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

4647-8/02 – Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações

4651-6/01 – Comércio atacadista de equipamentos de informática

4651-6/02 – Comércio atacadista de suprimentos para informática

4663-0/00 – Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças

4691-5/00 – Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios

**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
EMPRESARIA LTDA**

"L. NUNES SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA

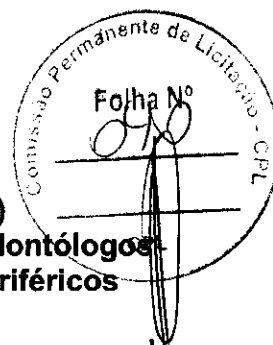
CNPJ: 19.513.095/0001-75

NIRE: 21600008832



- 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados**
- 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios**
- 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes e pescados**
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática**
- 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação**
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo**
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis**
- 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho**
- 4757-1/00 Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação**
- 4761-0/01 – Comércio varejista de livros**
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria**
- 4763-6/01 – Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos**
- 4763-6/02 – Comércio varejista de artigos esportivos**
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal**
- 4781-4/00 – Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios**
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório**
- 5821-2/00 – Edição integrada à impressão de livros**
- 6110-8/03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM**
- 6190-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente (com predominancia de serviços de circuito, rede, uso de satélite, operação de estações de radar)**
- 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda**
- 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis**
- 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação**
- 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet**
- 6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária**
- 7220-7/00 Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas**
- 7319-0/03 - Marketing direto, atividade de criação de conteúdo publicitário de estandes para feiras e exposições**
- 7420-0/02 – Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas**
- 7490-1/03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias**
- 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo**
- 8412-4/00 - atividade de Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais**
- 8511-2/00 - Educação infantil - creche**
- 8512-1/00 Educação infantil - pré-escola**
- 8541-4/00 - Educação profissional de nível técnico**
- 8542-2/00 Educação profissional de nível tecnológico**
- 8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares**
- 8550-3/02 – Atividades de apoio a educação, gestão, assessoria, consultoria, orientação e assistência pedagógica**
- Exceto caixas escolares**
- 8599-6/03 - Treinamento em informática**
- 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial**
- 8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos**

**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
EMPRESARIA LTDA
"L. NUNES SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 19.513.095/0001-75
NIRE: 21600008832**



8599-6/99 Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente (com predominância de curso de marketing, inclusive digital e de nível tecnológico)
8650-0/99 - Atividades de profissionais da área de saúde, exceto médicos e odontólogos
9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

Cláusula Segunda: Do Aumento de Capital Social

Seu Capital Social que é R\$ - 300.000,00 (trezentos mil reais) dividido em 300.000 (trezentos mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica alterado a partir desta data para R\$ - 400.000,00 (quatrocentos mil reais) dividido em 400.000 (quatrocentos mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma. O presente aumento de R\$ - 100.000,00 (cem mil reais) fica integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Cláusula Terceira: Da Cessão de Quotas

Com a cessão de saída de sócio e de aumento de capital, seu Capital Social fica alterado e distribuído ao sócio remanescente da seguinte forma:

SÓCIO	PARTICIPAÇÃO	QUOTAS	VALOR R\$
LINDEMBERGUE NUNES PEREIRA			
A – Capital Social Integralizado		100.000	100.000,00
B – Aquisição de Quotas		300.000	300.000,00
Total de sua participação	100%	400.000	400.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas o mesmo responde solidariamente pela integralização do capital social, conforme previsto no art. 1.052 do CC, da Lei nº. 10.406/02.

Parágrafo Segundo: O sócio não responde subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 CC o artigo 997 inciso III, do Código Civil, Lei nº. 10.406/02.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Cláusula Primeira: Da Denominação Social

A sociedade gira sob o nome empresarial de **L. NUNES SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA** e terá como nome de fantasia a expressão **INFORBERG TECNOLOGIA..**

Cláusula Segunda: Da Sede

A sociedade tem sua sede e domicílio na **Av. Imperatriz, nº 1180, Letra B, Bairro Centro, na Cidade de João Lisboa, Estado do Maranhão, CEP: 65.922-000.**, podendo abrir e manter filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, obedecendo às disposições legais vigentes (art. 997, II, Lei nº. 10.406/2002).

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE**EMPRESARIA LTDA****"L. NUNES SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA****CNPJ: 19.513.095/0001-75****NIRE: 21600008832****Cláusula Terceira: Do Prazo de Duração**

A sociedade iniciou suas atividades em **13 de janeiro de 2014**, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado (art. 997, III, da Lei 10.406/2002).

Cláusula Quarta: Do Capital Social

O Capital Social da Sociedade é de **R\$ - 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, dividido em **400.000 (quatrocentas mil)** quotas no valor nominal de **R\$ 1,00 (um real)** cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do País e distribuído entre as sócias da seguinte forma:

SÓCIO	PARTICIPAÇÃO	QUOTAS	VALOR R\$
LINDEMBERGUE NUNES PEREIRA			
A – Capital Social Integralizado		400.000	400.000,00
Total de sua participação	100%	400.000	400.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas a mesma responde solidariamente pela integralização do capital social, conforme previsto no art. 1.052 do CC, da Lei nº. 10.406/02.

Parágrafo Segundo: O sócio não responde subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 CC o artigo 997 inciso III, do Código Civil, Lei nº. 10.406/02.

Cláusula Quinta: Do Objetivo Social

A sociedade tem como objeto social:

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

0151-2/01 - Criação de bovinos para corte

0161-0/01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas

0162-8/03 - Serviço de manejo de animais, que abrange atividades como condução e pastoreio de animais

0322-1/01 Criação de peixes em água doce

1413-4/02 – Confecção, sob medida, de roupas profissionais

1811-3/02 – Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

4329-1/04 – Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

4623-1/01 - Comércio atacadista de animais vivos

4634-6/01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados

4634-6/03 Comércio atacadista de pescados e frutos do mar

4642-7/02 – Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

4647-8/01 – Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

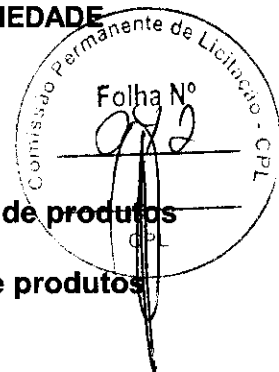
4647-8/02 – Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações

4651-6/01 – Comércio atacadista de equipamentos de informática

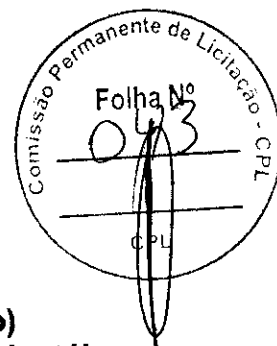
4651-6/02 – Comércio atacadista de suprimentos para informática

4663-0/00 – Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças

**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
EMPRESARIA LTDA
"L. NUNES SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 19.513.095/0001-75
NIRE: 21600008832**



- 4691-5/00 – Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
- 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
- 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios
- 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes e pescados
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
- 4757-1/00 Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 4761-0/01 – Comércio varejista de livros
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4763-6/01 – Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4763-6/02 – Comércio varejista de artigos esportivos
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4781-4/00 – Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 5821-2/00 – Edição integrada à impressão de livros
- 6110-8/03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM
- 6190-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente (com predominancia de serviços de circuito, rede, uso de satélite, operação de estações de radar)
- 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
- 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
- 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
- 6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
- 7220-7/00 Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas
- 7319-0/03 - Marketing direto, atividade de criação de conteúdo publicitário de estandes para feiras e exposições
- 7420-0/02 – Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas
- 7490-1/03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
- 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 8412-4/00 - atividade de Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais
- 8511-2/00 - Educação infantil - creche
- 8512-1/00 Educação infantil - pré-escola
- 8541-4/00 - Educação profissional de nível técnico
- 8542-2/00 Educação profissional de nível tecnológico
- 8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
- 8550-3/02 – Atividades de apoio a educação, gestão, assessoria, consultoria, orientação e assistência pedagógica
- Exceto caixas escolares

**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
EMPRESARIA LTDA****"L. NUNES SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA****CNPJ: 19.513.095/0001-75****NIRE: 21600008832****8599-6/03 - Treinamento em informática****8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial****8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos****8599-6/99 Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente (com predominância de curso de marketing, inclusive digital e de nível tecnológico)****8650-0/99 - Atividades de profissionais da área de saúde, exceto médicos e odontólogos****9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos****9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação****9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico****Cláusula Sexta: Da Administração**

A administração da sociedade caberá ao sócio Sr. **LINDEMBERGUE NUNES PEREIRA**, assinando isoladamente, todos os documentos de interesse da sociedade com todos os poderes que lhes reconhecer o cargo na empresa. Ficando autorizado o uso do nome empresarial pelo sócio, vedado, no entanto o uso em atividades estranhas ao interesse social tais como avais, fianças, empréstimos ou assumir obrigações sejam em favor de quaisquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização prévia e por escrito dos outros sócios conforme previsto nos arts. 997 inciso VI, 1.013, 1.015 e 1.064 da Lei nº. 10.406/2002.

Cláusula Sétima: Da Declaração de Não Impedimento

O administrador declara, sob as penas da lei, que não se acha impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei 10.406/2002, bem como, não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei 8.934/94.

Cláusula Oitava: Da Retirada de Pró-Labore

O sócio poderá fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

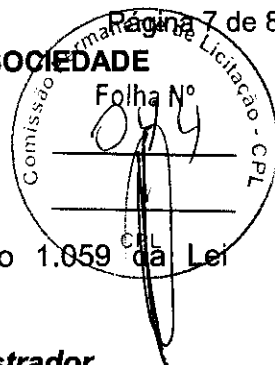
Cláusula Nona: Do Resultado e sua Distribuição

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, de cada ano, a sócia procederá à elaboração das demonstrações financeiras legalmente exigidas, com vistas a prestar contas justificadas de sua administração, sendo que os lucros auferidos ou prejuízos apurados será distribuídos ou suportados pela sócia na proporção de suas cotas, conforme previsto no art. 1.065 da Lei nº. 10.406/02.

Parágrafo Primeiro: A critério do sócio e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de reservas de lucros ou então permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

Parágrafo Segundo: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros

Página 7 de 8
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
EMPRESARIA LTDA
"L. NUNES SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 19.513.095/0001-75
NIRE: 21600008832



quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Décima: Da Deliberação sobre as Contas e Designação de Administrador

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designarão administradores quando for o caso, conforme previsto nos artigos 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, da Lei 10.406/02.

Cláusula Décima Primeira: Das Omissões

De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil Lei 10.406/2002, as omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na legislação específica, aplicando-se supletivamente a Lei das Sociedades Anônimas e outras disposições legais vigentes que lhe forem aplicadas.

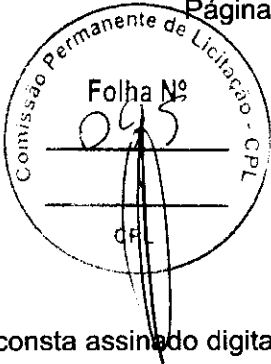
Cláusula Décima Segunda: Do Foro

Fica eleito o Foro de João Lisboa - MA, para dirimir dúvidas ou casos omissos da presente sociedade, os quais possam surgir e não haja condições de saná-las amigavelmente.

E, por estarem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente Instrumento, assinando-a em via única.

João Lisboa - MA, 02 de outubro de 2025.

Lindembergue Nunes Pereira
Sócio-Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L. NUNES SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA consta assinado digitalmente por:

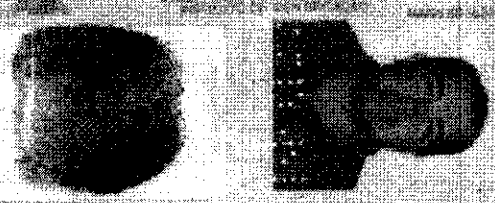
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
62341880363	LINDEMBERGUE NUNES PEREIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/10/2025 12:12 SOB Nº 20251190692.
PROTOCOLO: 251190692 DE 07/10/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12516085493. CNPJ DA SEDE: 19513095000175.
NIRE: 21600008832. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/10/2025.
L. NUNES SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

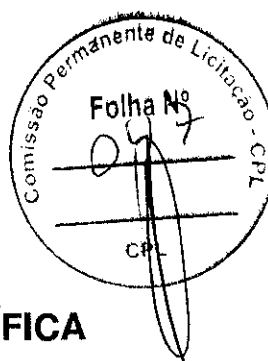
JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		VALIDA EM TODOS TERRITÓRIOS NACIONAIS	
		NÚMERO 00092236726-0 DATA 16/02/2011	
ESTADO DO RIO DE JANEIRO GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA DE ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA DE ESTADO DO RIO DE JANEIRO		LIDENBERGUE NUNES PEREIRA	
RUISELO RAFAELINO HENRIQUE PEREIRA E GENEILCI NUNES PEREIRA		DATA DE REGISTRO 02/11/1972	
NOME DO EMPREGADO JOAO LISBOA - MA		CARGO CASAM. N. 3347 FLS 124V LIV. 10	
CPF 623418801-63		P-156	
ASSINATURA DO EMPREGADO		VIA-02	
CARTÃO DE IDENTIDADE		IDENTIFICADOR	





CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que L. NUNES SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2500552630		
NIRE 21600008832 CNPJ 19.513.085/0001-75		Situação ATIVA Status		
Endereço Completo Avenida IMPERATRIZ, Nº 1180, LETRA B, CENTRO - João Lisboa/MA - CEP 65922-000				
Arquivamentos Posteriores				
Ato	Número	Data	Descrição	Desarquivado
223	20250564211	05/05/2025	BALANÇO	NÃO
223	20240647157	21/05/2024	BALANÇO	NÃO
002	20240443330	10/04/2024	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	NÃO
002	20240443330	10/04/2024	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	NÃO
223	20230186378	13/02/2023	BALANÇO	NÃO
904	T2160000883	09/12/2022	TRANSFORMAÇÃO	NÃO
223	20220667080	26/05/2022	BALANÇO	NÃO
223	20210584211	03/05/2021	BALANÇO	NÃO
307	20210342390	08/03/2021	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	NÃO
002	20201231778	30/12/2020	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	NÃO
002	20201231778	30/12/2020	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
223	20200371231	02/06/2020	BALANÇO	NÃO
002	20190399007	16/08/2019	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	NÃO
002	20190399007	16/08/2019	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
223	20190269162	28/03/2019	BALANÇO	NÃO
223	20160430496	27/06/2016	BALANÇO	NÃO
223	20151026289	09/07/2015	BALANÇO	NÃO
223	20140065679	30/01/2014	BALANÇO	NÃO
315	20140003517	13/01/2014	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	NÃO
091	21600008832	13/01/2014	ATO CONSTITUTIVO	NÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/08/2025, às 09:56:01 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código X3V2TB1N.

MAC2500552630

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

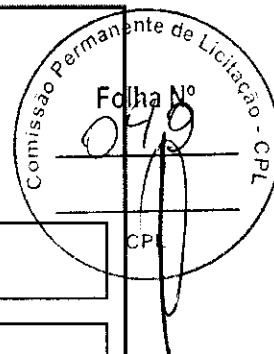
Nome Empresarial: L. NUNES SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA			Protocolo: MA 02500552436	
NIRE : 21600008832				
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada				
NIRE (Sede) 21600008832		CNPJ 19.513.095/0001-75	Data de Ato Constitutivo 13/01/2014	Início de Atividade 13/01/2014
Endereço Completo Avenida IMPERATRIZ, Nº 1180, LETRA B, CENTRO - João Lisboa/MA - CEP 65922-000				
Objeto Social 62.04-0-00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO43.21-5-00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA47.11-3-02 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS47.21-1-03 - COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS47.51-2-01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA47.52-1-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO47.53-9-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO47.54-7-01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS47.55-5-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO47.61-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA47.72-5-00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL47.89-0-07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO61.10-8-03 - SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA - SCM61.90-6-99 - OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICACOES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE62.01-5-01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA62.02-3-00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS62.09-1-00 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO63.19-4-00 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET69.20-6-02 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA82.11-3-00 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO85.11-2-00 - EDUCACAO INFANTIL - CRECHE85.12-1/00 EDUCACAO INFANTIL - PREESCOLA85.41-4-00 - EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL TECNICO85.42-2/00 EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL TECNOLÓGICO85.50-3-02 - ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES85.99-6-03 - TREINAMENTO EM INFORMATICA85.99-6-04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL85.99-6-05 - CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS85.99-6-99 OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (COM PREDOMINANCIA DE CURSO DE MARKETING, INCLUSIVE DIGITAL E DE NIVEL TECNOLÓGICO)95.11-8-00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS95.12-6-00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO				
Capital Social R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração 05/04/2024
Capital Integralizado R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)				
Dados do Sócio				
Nome LINDEMBERGUE NUNES PEREIRA	CPF/CNPJ 623.418.803-63	Participação no capital R\$ 300.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Término do mandato Indeterminado				
Dados do Administrador				
Nome LINDEMBERGUE NUNES PEREIRA	CPF 623.418.803-63	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento				Situação ATIVA
Data 05/05/2025	Número 20250564211	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO	Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/08/2025, às 09:53:31 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código GHMQIDB.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário-Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
19.513.095/0001-75
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
13/01/2014

CPL

NOME EMPRESARIAL
L. NUNES SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
INFORBERG TECNOLOGIA

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte
01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas
01.62-8-03 - Serviço de manejo de animais
03.22-1-01 - Criação de peixes em água doce
14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais
18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
46.23-1-01 - Comércio atacadista de animais vivos
46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
46.34-6-03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV IMPERATRIZ

NÚMERO
1180

COMPLEMENTO
LETRA: B;

CEP
65.922-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
JOAO LISBOA

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(99) 8158-2080/ (99) 9136-8496

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
13/01/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

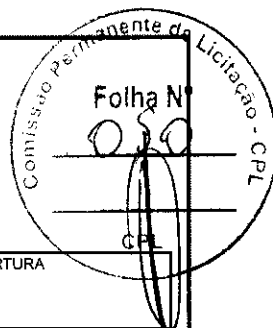
Emitido no dia 08/10/2025 às 17:13:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
19.513.095/0001-75
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
13/01/2014

NOME EMPRESARIAL
L. NUNES SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armário
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros
61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM
61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV IMPERATRIZ

NÚMERO
1180

COMPLEMENTO
LETRA: B;

CEP
65.922-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
JOÃO LISBOA

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(99) 8158-2080/ (99) 9136-8496

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
13/01/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

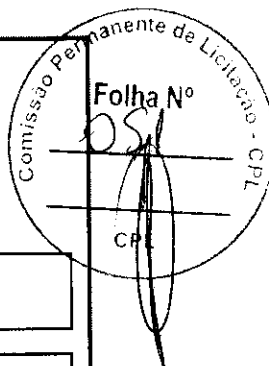
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/10/2025 às 17:13:31 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.513.095/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/01/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL L. NUNES SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 72.20-7-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas 73.19-0-03 - Marketing direto 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 85.11-2-00 - Educação infantil - creche 85.12-1-00 - Educação infantil - pré-escola 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 85.42-2-00 - Educação profissional de nível tecnológico 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV IMPERATRIZ	NÚMERO 1180	COMPLEMENTO LETRA: B;
-----------------------------	----------------	--------------------------

CEP 65.922-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JOAO LISBOA	UF MA
-------------------	---------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (99) 8158-2080/ (99) 9136-8496
---------------------	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/01/2014
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

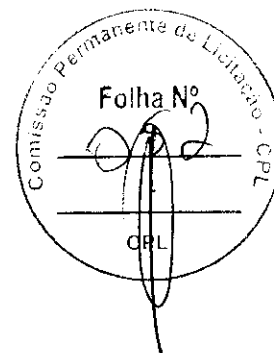
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/10/2025 às 17:13:31 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: L. NUNES SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 19.513.095/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

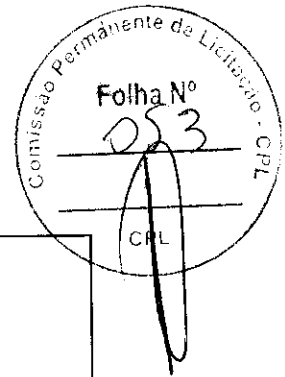
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:13:30 do dia 19/01/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/07/2026.

Código de controle da certidão: **F765.65B8.58EF.B2C9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.513.095/0001-75
Razão Social: L. NUNES SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA
Endereço: AVE IMPERATRIZ 1180 LETRA: B; / CENTRO / JOAO LISBOA / MA / 65922-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

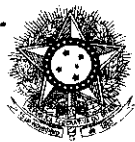
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/01/2026 a 27/02/2026

Certificação Número: 2026012906372126096567

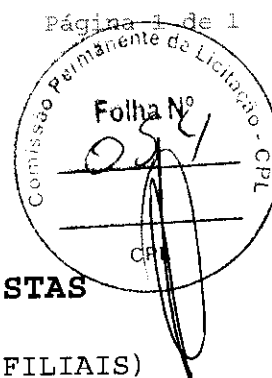
Informação obtida em 11/02/2026 12:55:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L. NUNES SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.513.095/0001-75

Certidão nº: 58859698/2025

Expedição: 02/10/2025, às 09:13:21

Validade: 31/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que L. NUNES SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 19.513.095/0001-75, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

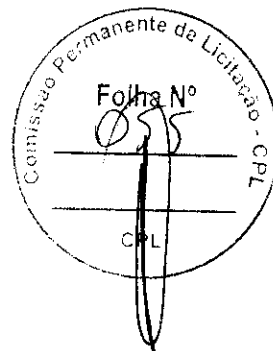
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 120899/25

Data da

23/12/2025 14:07:08

Inscrição Estadual: 124280366

CPF/CNPJ: 19513095000175

Razão Social: L NUNES SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Endereço: AVE IMPERATRIZ, 1180 LETRA: B; CEP: 65922000 - CENTRO

Telefone: (99)81582080

Município: JOAO LISBOA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 23/03/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 19/01/2026 08:11:27



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA DE FINANÇAS
CNPJ: 07.000.300/0001-10

Avenida Imperatriz, 1331 - Centro, João Lisboa - MA, CEP: 65.922-000

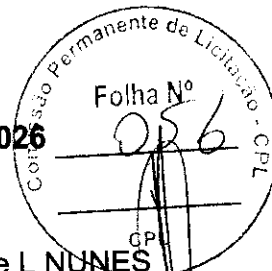


11/02/2026 12:16:22

03

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA Nº 96/2026

AUTENTICAÇÃO: MXVE-SK3A



* Certidão Autorizada

A Prefeitura do Município de João Lisboa - MA, CERTIFICA que o contribuinte **L NUNES SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA**, devidamente Inscrito(a) sob o CNPJ 19.513.095/0001-75 abaixo qualificado, possui até a presente data, débitos remanescentes perante a Fazenda Municipal, estando tais débitos, inscritos ou não em Dívida Ativa, em processo de quitação mediante parcelamento de negociação, junto à Fazenda Municipal.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar demais dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM e prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 19.513.095/0001-75

Razão Social: L NUNES SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

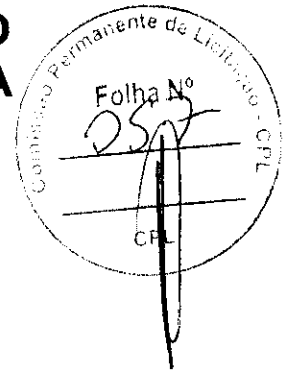
Endereço: AVENIDA IMPERATRIZ, 1180 LETRA: B; CENTRO

A Referida Certidão terá validade até 12/05/2026.

JOAO LISBOA-MA, 11/02/2026.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 410181/25

Data da

23/12/2025 14:06:02

Inscrição Estadual: 124280366

CPF/CNPJ: 19513095000175

Razão Social: L NUNES SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Endereço: AVE IMPERATRIZ, 1180 LETRA: B; CEP: 65922000 - CENTRO

Telefone: (99)81582080

Município: JOAO LISBOA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 23/03/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

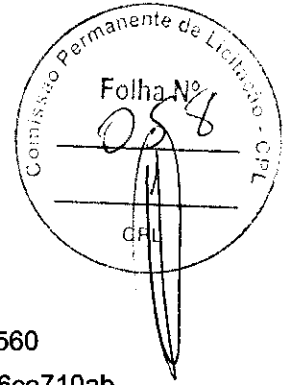
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 19/01/2026 08:09:57



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL



Data emissão: 12/02/2026

Nº da certidão: 12600680560

Data de validade: 12/04/2026

Código de Validação: b56ce710ab

NOME: L NUNES SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 19.513.095/0001-75

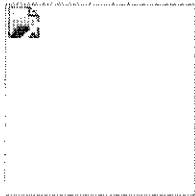
Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

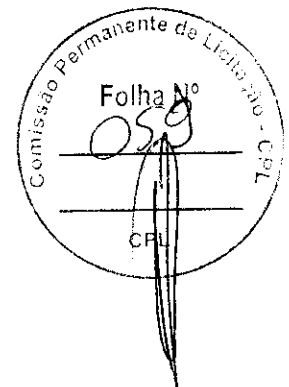
A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



INSCRIÇÃO ESTADUAL: 124280366

Nome / Razão Social: L. NUNES SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 19.513.095/0001-75

Endereço: AVENIDA IMPERATRIZ, CENTRO CEP: 65922000 no município de João Lisboa/

Atividade Principal: 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação

Atividade(s) Secundária(s) 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios, 4634-6/03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar, 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues, 6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária, 7490-1/03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias, 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, 4647-8/02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações, 8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos, 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 8541-4/00 - Educação profissional de nível técnico, 0162-8/03 - Serviço de manejo de animais, 4634-6/01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados, 0151-2/01 - Criação de bovinos para corte, 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, 8512-1/00 - Educação infantil - pré-escola, 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis, 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório, 4623-1/01 - Comércio atacadista de animais vivos, 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, 1811-3/02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas, 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, 8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares, 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, 7220-7/00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas, 4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças, 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos, 6110-8/03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM, 7319-0/03 - Marketing direto, 4761-0/01 - Comércio varejista de livros, 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho, 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática, 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados, 1413-4/02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais, 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática, 8511-2/00 - Educação infantil - creche, 0161-0/01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas, 8650-0/99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente, 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, 5821-2/00 - Edição integrada à impressão de livros, 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, 9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, 7420-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina, 6190-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente, 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica, 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico, 8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente, 8542-2/00 - Educação profissional de nível tecnológico, 8599-6/03 - Treinamento em

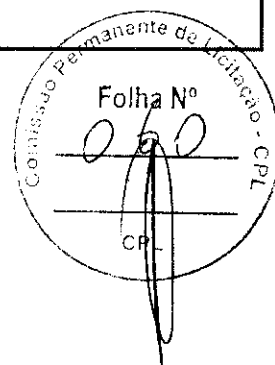
informática, 0322-1/01 - Criação de peixes em água doce, 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

São Luis, quarta, 08 de outubro de 2025

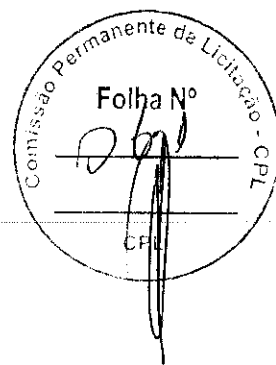
Código de Autenticidade: **OKRSAKET**

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Marcellus Ribeiro Alves
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**

19.513.095/0001-75

NOME EMPRESARIAL:

L. NUNES SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$400.000,00 (Quatrocentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

LINDEMBERGUE NUNES PEREIRA

Qualificação:

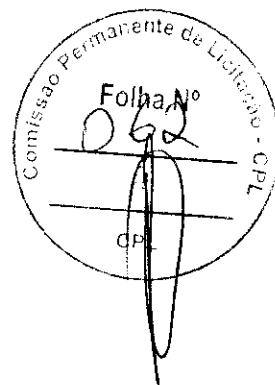
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 08/10/2025 às 17:14 (data e hora de Brasília).



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL



Data emissão: 19/12/2025

Nº da certidão: 12504509855

Data de validade: 19/02/2026

Código de Validação: 50883e0246

NOME: L NUNES SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 19.513.095/0001-75

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA DE FINANÇAS
CNPJ: 07.000.300/0001-10



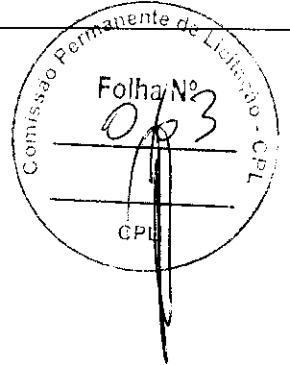
09/08/2024 08:35:28

01

Certidão de Informação Cadastral

CADASTRO MUNICIPAL

Insc. Municipal: 2611-0 Situação: ATIVA
Razão social: L NUNES SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA
Nome Fantasia: L NUNES SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA
Insc. Junta Com.:
CNPJ: 19.513.095/0001-75
Insc. Estadual: 124280366
Vinculação: ENTIDADES EMPRESARIAIS
Natureza Jurídica: 206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
Classificação: EMPRESA DE PEQUENO
Data de Inclusão: 13/01/14 00:00
Data de Início: 13/01/14 00:00
MEI: NÃO
Isento ISSQN: NÃO
Isento Alvará: SIM
Data de Constituição: 13/01/14 00:00



ENDEREÇOS

Tipo	Logradouro	Número	Bairro	Cidade
COMERCIAL	AVENIDA IMPERATRIZ	1180	CENTRO	JOAO LISBOA-MA

ATIVIDADES CNAE

Principal	Descrição da Atividade	Base de Cálculo	Data Inclusão	Data Encerramento
X	CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO	1.0	13/01/2014	
	FABRICACAO DE LATICINIOS	1.0	13/01/2014	
	INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA	1.0	13/01/2014	
	COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS	1.0	13/01/2014	
	COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS	1.0	13/01/2014	
	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	1.0	13/01/2014	
	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO	1.0	13/01/2014	
	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO	1.0	13/01/2014	
	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS	1.0	13/01/2014	
	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO	1.0	13/01/2014	
	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	1.0	13/01/2014	
	COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL	1.0	13/01/2014	
	COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO	1.0	13/01/2014	
	SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA - SMC	1.0	13/01/2014	
	OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICACOES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	1.0	13/01/2014	
	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA	1.0	13/01/2014	
	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS	1.0	13/01/2014	
	SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS	1.0	13/01/2014	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA DE FINANÇAS
CNPJ: 07.000.300/0001-10



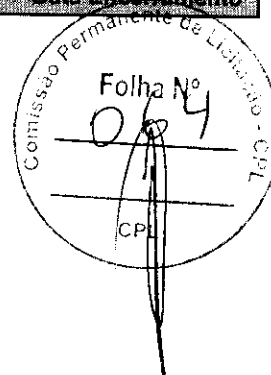
09/08/2024 08:35:29

01

Certidão de Informação Cadastral

ATIVIDADES CNAE

Principal	Descrição da Atividade	Base de Cálculo	Data Inclusão	Data Encerramento
	SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO			
	PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS	1.0	13/01/2014	
	SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET			
	ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA	1.0	13/01/2014	
	CONTABIL E TRIBUTARIA			
	SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO	1.0	13/01/2014	
	ADMINISTRATIVO			
	EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL TECNICO	1.0	13/01/2014	
	ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS	1.0	13/01/2014	
	ESCOLARES			
	TREINAMENTO EM INFORMATICA	1.0	13/01/2014	
	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO	1.0	13/01/2014	
	PROFISSIONAL E GERENCIAL			
	CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS	1.0	13/01/2014	
	REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E	1.0	13/01/2014	
	DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS			
	REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE	1.0	13/01/2014	
	COMUNICACAO			



ENQUADRAMENTO

Enquadramento	Data Início	Data Encerramento
004-ISS SIMPLIS NACIONAL	13/01/2014	

CONTATOS

Tipo	Descrição
FONE	9981582080
HOME-PAGE	9935351634

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 5



O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 13, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa L. NUNES SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, município João Lisboa, CNPJ nº 19.513.095/0001-75, Número de Registro (NIRE) 21600008832.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 13/01/2014

Atto constitutivo: 21600008832

João Lisboa, 01/01/2023

ILDOMAR SANTOS CHAVES
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 008427

LINDEMBERGUE NUNES PEREIRA
Administrador, Sócio
CPF 623.418.803-63

A handwritten signature or mark, possibly a stylized 'L' or a signature, located at the bottom right of the page.

L. NUNES SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA (00247)

CNPJ : 19513095/0001-75

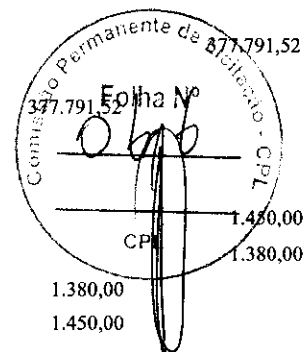
NIRE: 21600008832 Data: 13/01/2014

Diário de 01/01/2023 à 31/12/2023

Diário : 5

Folha:2

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
02 de janeiro de 2023				
Lucros Acumulado Exerc Anteriores (00174)	Vr transf de lucro liquido p/ lucro acumulado	00175		877.791,52
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO (00175)	Vr transf de lucro liquido p/ lucro acumulado	00174		
05 de janeiro de 2023				
Dinheiro em Especie (00005)	Pgto de honorario	00282		
Dinheiro em Especie (00005)	Pg retirada de pro-labore	00128		
PRO LABORE A PAGAR (00128)	Pg retirada de pro-labore	00005	1.380,00	
Honorario Contabil (00282)	Pgto de honorario	00005	1.450,00	
06 de janeiro de 2023				
Dinheiro em Especie (00005)	Pg energia	21319		854,70
Energia a Pagar (21319)	Pg energia	00005	854,70	
10 de janeiro de 2023				
Dinheiro em Especie (00005)	Pgto de despesas c/ telefone	00281		298,74
Dinheiro em Especie (00005)	Pgto de despesas c/ aluguel	00278		2.530,00
Dinheiro em Especie (00005)	Pgto de desp c/ telefone	21321		548,65
Dinheiro em Especie (00005)	Pg honorario 12/22	21322		1.312,00
Dinheiro em Especie (00005)	Pgto de aluguel	21323		2.300,00
Telefone a Pagar (21321)	Pgto de desp c/ telefone	00005	548,65	
Honorario a Pagar (21322)	Pg honorario 12/22	00005	1.312,00	
Aluguel a Pagar (21323)	Pgto de aluguel	00005	2.300,00	
Alugueis e Arrendamentos (00278)	Pgto de despesas c/ aluguel	00005	2.530,00	
Telefone (00281)	Pgto de despesas c/ telefone	00005	298,74	
24 de janeiro de 2023				
Dinheiro em Especie (00005)	Vr rec serviços n/ data	00192	6.000,00	
Serviços Prestados a Vista (00192)	Vr rec serviços n/ data	00005		6.000,00
30 de janeiro de 2023				
Dinheiro em Especie (00005)	Pg despesas c/ energia	00280		615,87
Dinheiro em Especie (00005)	Pg despesas c/ agua e esgoto	00279		505,14
Agua e Esgotos (00279)	Pg despesas c/ agua e esgoto	00005	505,14	
Energia Eletrica (00280)	Pg despesas c/ energia	00005	615,87	
31 de janeiro de 2023				
Dinheiro em Especie (00005)	Pgto de pro-labore	00262		1.518,00
Imposto Simples a Recolher (00139)	Vr simples no mes	00202		490,20
Lucros Acumulado Exerc Anteriores (00174)	Vr dist de lucro a socio	00177	12.500,00	
Dist de Lucro ao Socio (00177)	Vr dist de lucro a socio	00174		12.500,00
Imposto Simples s/Vendas (00202)	Vr simples no mes	00139	490,20	
Pro-Labore (00262)	Pgto de pro-labore	00005	1.518,00	
01 de fevereiro de 2023				
Dinheiro em Especie (00005)	Vr rec serviços n/ data	00192	8.310,00	
Dinheiro em Especie (00005)	Vr rec serviços n/ data	00192	7.663,00	
Serviços Prestados a Vista (00192)	Vr rec serviços n/ data	00005		8.310,00
Serviços Prestados a Vista (00192)	Vr rec serviços n/ data	00005		7.663,00
03 de fevereiro de 2023				
Dinheiro em Especie (00005)	Vr rec serviços n/ data	00192	6.000,00	
Dinheiro em Especie (00005)	Vr rec serviços n/ data	00192	5.300,00	
Serviços Prestados a Vista (00192)	Vr rec serviços n/ data	00005		000,00



L. NUNES SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA (00247)

CNPJ : 19513095/0001-75

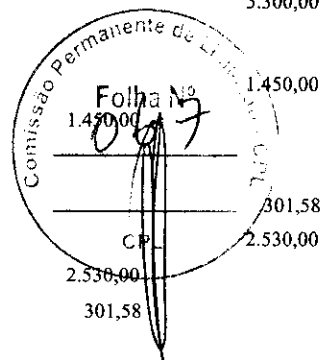
NIRE: 21600008832 Data: 13/01/2014

Diário de 01/01/2023 à 31/12/2023

Diário : 5

Folha:3

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
Serviços Prestados a Vista (00192)	Vr rec serviços n/ data	00005		5.300,00
05 de fevereiro de 2023				
Dinheiro em Espécie (00005)	Pgto de honorario	00282		1.450,00
Honorario Contabil (00282)	Pgto de honorario	00005		
10 de fevereiro de 2023				
Dinheiro em Espécie (00005)	Pgto de despesas c/ telefone	00281		301,58
Dinheiro em Espécie (00005)	Pgto de despesas c/ aluguel	00278		2.530,00
Alugueis e Arrendamentos (00278)	Pgto de despesas c/ aluguel	00005	2.530,00	
Telefone (00281)	Pgto de despesas c/ telefone	00005	301,58	
14 de fevereiro de 2023				
Dinheiro em Espécie (00005)	Pgto parcelamento	21330		418,13
Dinheiro em Espécie (00005)	Pgto parcelamento	21330		418,13
Dinheiro em Espécie (00005)	Pgto parcelamento	21330		418,13
SIMPLES NACIONAL Parcelamento (21330)	Pgto parcelamento	00005	418,13	
SIMPLES NACIONAL Parcelamento (21330)	Pgto parcelamento	00005	418,13	
SIMPLES NACIONAL Parcelamento (21330)	Pgto parcelamento	00005	418,13	
28 de fevereiro de 2023				
Dinheiro em Espécie (00005)	Pg despesas c/ energia	00280		639,87
Dinheiro em Espécie (00005)	Pgto despesas c/ agua	00279		522,65
Dinheiro em Espécie (00005)	Pgto de pro-labore	00262		1.518,00
Dinheiro em Espécie (00005)	Vr rec serviços n/ data	00192	8.310,00	
Dinheiro em Espécie (00005)	Vr rec serviços n/ data	00192	7.663,00	
Imposto Simples a Recolher (00139)	Vr simples no mes	00202		3.533,19
Lucros Acumulado Exerc Anteriores (00174)	Vr dist de lucro a socio	00177	12.500,00	
Dist de Lucro ao Socio (00177)	Vr dist de lucro a socio	00174		12.500,00
Serviços Prestados a Vista (00192)	Vr rec serviços n/ data	00005		8.310,00
Serviços Prestados a Vista (00192)	Vr rec serviços n/ data	00005		7.663,00
Imposto Simples s/Vendas (00202)	Vr simples no mes	00139	3.533,19	
Pro-Labore (00262)	Pgto de pro-labore	00005	1.518,00	
Agua e Esgotos (00279)	Pgto despesas c/ agua	00005	522,65	
Energia Eletrica (00280)	Pg despesas c/ energia	00005	639,87	
03 de março de 2023				
Dinheiro em Espécie (00005)	Pgto despesas c/ mat de construção	304		570,00
Dinheiro em Espécie (00005)	Pgto despesas c/ mat de construção	304		688,00
Despesas diversas (304)	Pgto despesas c/ mat de construção	00005	570,00	
Despesas diversas (304)	Pgto despesas c/ mat de construção	00005	688,00	
05 de março de 2023				
Dinheiro em Espécie (00005)	Pgto de honorario	00282		1.450,00
Honorario Contabil (00282)	Pgto de honorario	00005	1.450,00	
10 de março de 2023				
Dinheiro em Espécie (00005)	Pgto de despesas c/ telefone	00281		315,23
Dinheiro em Espécie (00005)	Pgto de despesas c/ aluguel	00278		2.530,00
Alugueis e Arrendamentos (00278)	Pgto de despesas c/ aluguel	00005	2.530,00	
Telefone (00281)	Pgto de despesas c/ telefone	00005	315,23	



L. NUNES SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA (00247)

CNPJ : 19513095/0001-75

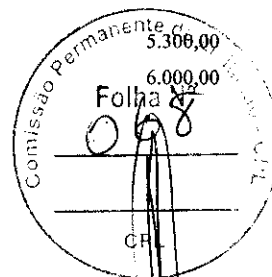
NIRE: 21600008832 Data: 13/01/2014

Diário de 01/01/2023 à 31/12/2023

Diário : 5

Folha: 4

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
20 de março de 2023				
Dinheiro em Espécie (00005)	Vr rec serviços	00192	5.300,00	
Dinheiro em Espécie (00005)	Vr rec serviços	00192	6.000,00	
Serviços Prestados a Vista (00192)	Vr rec serviços	00005		5.300,00
Serviços Prestados a Vista (00192)	Vr rec serviços	00005		6.000,00
30 de março de 2023				
Dinheiro em Espécie (00005)	Pg despesas c/ energia	00280		687,54
Dinheiro em Espécie (00005)	Pgto despesas c/ agua	00279		518,87
Dinheiro em Espécie (00005)	Pgto despesas c/ agua	00279		538,98
Dinheiro em Espécie (00005)	Vr rec serviços	00192	8.310,00	
Dinheiro em Espécie (00005)	Vr rec serviços	00192	7.663,00	
Serviços Prestados a Vista (00192)	Vr rec serviços	00005		8.310,00
Serviços Prestados a Vista (00192)	Vr rec serviços	00005		7.663,00
Agua e Esgotos (00279)	Pgto despesas c/ agua	00005	518,87	
Agua e Esgotos (00279)	Pgto despesas c/ agua	00005	538,98	
Energia Eletrica (00280)	Pg despesas c/ energia	00005	687,54	
31 de março de 2023				
Dinheiro em Espécie (00005)	Pgto de pro-labore	00262		1.518,00
Imposto Simples a Recolher (00139)	Vr simples no mes	00202		2.228,20
Lucros Acumulado Exerc Anteriores (00174)	Vr dist de lucro a socio	00177	12.500,00	
Dist de Lucro ao Socio (00177)	Vr dist de lucro a socio	00174		12.500,00
Imposto Simples s/Vendas (00202)	Vr simples no mes	00139	2.228,20	
Pro-Labore (00262)	Pgto de pro-labore	00005	1.518,00	
05 de abril de 2023				
Dinheiro em Espécie (00005)	Pgto de honorario	00282		1.450,00
Honorario Contabil (00282)	Pgto de honorario	00005	1.450,00	
10 de abril de 2023				
Dinheiro em Espécie (00005)	Pgto de despesas c/ telefone	00281		325,04
Dinheiro em Espécie (00005)	Pgto de despesas c/ aluguel	00278		2.530,00
Alugueis e Arrendamentos (00278)	Pgto de despesas c/ aluguel	00005	2.530,00	
Telefone (00281)	Pgto de despesas c/ telefone	00005	325,04	
20 de abril de 2023				
Dinheiro em Espécie (00005)	Vr rec serviços	00192	6.000,00	
Dinheiro em Espécie (00005)	Vr rec serviços	00192	5.300,00	
Serviços Prestados a Vista (00192)	Vr rec serviços	00005		6.000,00
Serviços Prestados a Vista (00192)	Vr rec serviços	00005		5.300,00
28 de abril de 2023				
Dinheiro em Espécie (00005)	Pgto despesas c/ agua	00279		587,54
Dinheiro em Espécie (00005)	Vr rec serviços	00192	8.310,00	
Dinheiro em Espécie (00005)	Vr rec serviços	00192	7.663,00	
Serviços Prestados a Vista (00192)	Vr rec serviços	00005		8.310,00
Serviços Prestados a Vista (00192)	Vr rec serviços	00005		7.663,00
Agua e Esgotos (00279)	Pgto despesas c/ agua	00005	587,54	
30 de abril de 2023				
Dinheiro em Espécie (00005)	Pg despesas c/ energia	00280		695,40
Dinheiro em Espécie (00005)	Pgto de pro-labore	00262		1.518,00
Imposto Simples a Recolher (00139)	Vr simples no mes	00202		2.228,20
Lucros Acumulado Exerc Anteriores	Vr dist de lucro a socio	00177	12.500,00	



L. NUNES SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA (00247)

CNPJ : 19513095/0001-75

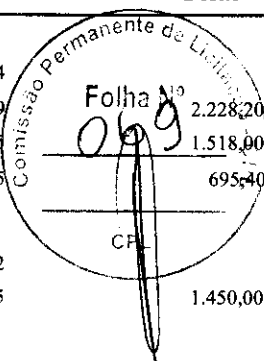
NIRE: 21600008832 Data: 13/01/2014

Diário de 01/01/2023 à 31/12/2023

Diário : 5

Folha:5

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
(00174)				
Dist de Lucro ao Socio (00177)	Vr dist de lucro a socio	00174		12.500,00
Imposto Simples s/Vendas (00202)	Vr simples no mes	00139	2.228,20	
Pro-Labore (00262)	Pgto de pro-labore	00003	1.518,00	
Energia Eletrica (00280)	Pg despesas c/ energia	00005	695,40	
05 de maio de 2023				
Dinheiro em Especie (00005)	Pgto de honorario	00282		1.450,00
Honorario Contabil (00282)	Pgto de honorario	00005	1.450,00	
10 de maio de 2023				
Dinheiro em Especie (00005)	Pgto de despesas c/ telefone	00281		330,54
Dinheiro em Especie (00005)	Pgto de despesas c/ aluguel	00278		2.530,00
Alugueis e Arrendamentos (00278)	Pgto de despesas c/ aluguel	00005	2.530,00	
Telefone (00281)	Pgto de despesas c/ telefone	00005	330,54	
12 de maio de 2023				
Dinheiro em Especie (00005)	Vr rec serviços	00192	47.677,72	
Serviços Prestados a Vista (00192)	Vr rec serviços	00005		47.677,72
15 de maio de 2023				
Dinheiro em Especie (00005)	Pgto parcelamento	21330		429,84
Dinheiro em Especie (00005)	Pgto parcelamento	21330		429,84
Dinheiro em Especie (00005)	Pgto parcelamento	21330		429,84
Dinheiro em Especie (00005)	Pgto parcelamento	21330		429,84
SIMPLES NACIONAL Parcelamento (21330)	Pgto parcelamento	00005	429,84	
SIMPLES NACIONAL Parcelamento (21330)	Pgto parcelamento	00005	429,84	
SIMPLES NACIONAL Parcelamento (21330)	Pgto parcelamento	00005	429,84	
SIMPLES NACIONAL Parcelamento (21330)	Pgto parcelamento	00005	429,84	
18 de maio de 2023				
Dinheiro em Especie (00005)	Vr rec serviços	00192	6.000,00	
Dinheiro em Especie (00005)	Vr rec serviços	00192	18.500,00	
Serviços Prestados a Vista (00192)	Vr rec serviços	00005		6.000,00
Serviços Prestados a Vista (00192)	Vr rec serviços	00005		18.500,00
23 de maio de 2023				
Dinheiro em Especie (00005)	Vr rec serviços	00192	37.038,00	
Serviços Prestados a Vista (00192)	Vr rec serviços	00005		37.038,00
25 de maio de 2023				
Dinheiro em Especie (00005)	Pgto despesas c/ agua	00279		598,87
Agua e Esgotos (00279)	Pgto despesas c/ agua	00005	598,87	
26 de maio de 2023				
Dinheiro em Especie (00005)	Pgto despesas c/ combustiveis	309		93,25
Despesas c/ Combustiveis e Lubrificantes (309)	Pgto despesas c/ combustiveis	00005	93,25	
29 de maio de 2023				
Dinheiro em Especie (00005)	Vr rec serviços	00192	5.860,19	
Serviços Prestados a Vista (00192)	Vr rec serviços	00005		5.860,19
31 de maio de 2023				



L. NUNES SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA (00247)

CNPJ : 19513095/0001-75

NIRE: 21600008832 Data: 13/01/2014

Diário de 01/01/2023 à 31/12/2023

Diário : 5

Folha:6

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
Dinheiro em Especie (00005)	Pg despesas c/ energia	00280		704,54
Dinheiro em Especie (00005)	Pgto de pro-labore	00262		1.518,00
Imposto Simples a Recolher (00139)	Vr simples no mes	00202		9.401,70
Lucros Acumulado Exerc Anteriores (00174)	Vr dist de lucro a socio	00177	12.500,00	
Dist de Lucro ao Socio (00177)	Vr dist de lucro a socio	00174		12.500,00
Imposto Simples s/Vendas (00202)	Vr simples no mes	00139	9.401,70	
Pro-Labore (00262)	Pgto de pro-labore	00005	1.518,00	
Energia Eletrica (00280)	Pg despesas c/ energia	00005	704,54	
01 de junho de 2023				
Dinheiro em Especie (00005)	Vr rec serviços	00192	8.310,00	
Dinheiro em Especie (00005)	Vr rec serviços	00192	7.663,00	
Serviços Prestados a Vista (00192)	Vr rec serviços	00005		8.310,00
Serviços Prestados a Vista (00192)	Vr rec serviços	00005		7.663,00
05 de junho de 2023				
Dinheiro em Especie (00005)	Pgto de honorario	00282		1.450,00
Honorario Contabil (00282)	Pgto de honorario	00005	1.450,00	
10 de junho de 2023				
Dinheiro em Especie (00005)	Pgto de despesas c/ aluguel	00278		2.530,00
Alugueis e Arrendamentos (00278)	Pgto de despesas c/ aluguel	00005	2.530,00	
20 de junho de 2023				
Dinheiro em Especie (00005)	Pgto despesas c/ agua	00279		601,22
Dinheiro em Especie (00005)	Vr rec serviços	00192	6.000,00	
Dinheiro em Especie (00005)	Vr rec serviços	00192	5.300,00	
Serviços Prestados a Vista (00192)	Vr rec serviços	00005		6.000,00
Serviços Prestados a Vista (00192)	Vr rec serviços	00005		5.300,00
Agua e Esgotos (00279)	Pgto despesas c/ agua	00005	601,22	
27 de junho de 2023				
Dinheiro em Especie (00005)	Vr rec serviços	00192	5.300,00	
Serviços Prestados a Vista (00192)	Vr rec serviços	00005		5.300,00
30 de junho de 2023				
Dinheiro em Especie (00005)	Pg despesas c/ energia	00280		721,45
Dinheiro em Especie (00005)	Pgto de pro-labore	00262		1.518,00
Dinheiro em Especie (00005)	Vr rec serviços	00192	8.310,00	
Dinheiro em Especie (00005)	Vr rec serviços	00192	7.663,00	
Dinheiro em Especie (00005)	Vr rec serviços	00192	5.860,19	
Imposto Simples a Recolher (00139)	Vr simples no mes	00202		4.444,98
Lucros Acumulado Exerc Anteriores (00174)	Vr dist de lucro a socio	00177	12.500,00	
Dist de Lucro ao Socio (00177)	Vr dist de lucro a socio	00174		12.500,00
Serviços Prestados a Vista (00192)	Vr rec serviços	00005		8.310,00
Serviços Prestados a Vista (00192)	Vr rec serviços	00005		7.663,00
Serviços Prestados a Vista (00192)	Vr rec serviços	00005		5.860,19
Imposto Simples s/Vendas (00202)	Vr simples no mes	00139	4.444,98	
Pro-Labore (00262)	Pgto de pro-labore	00005	1.518,00	
Energia Eletrica (00280)	Pg despesas c/ energia	00005	721,45	

05 de julho de 2023


L. NUNES SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA (00247)

CNPJ : 19513095/0001-75

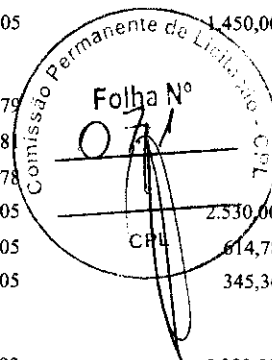
NIRE: 21600008832 Data: 13/01/2014

Diário de 01/01/2023 à 31/12/2023

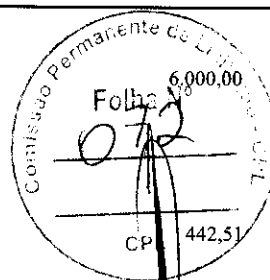
Diário : 5

Folha:7

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
Dinheiro em Espécie (00005)	Pgto de honorario	00282		1.450,00
Honorario Contabil (00282)	Pgto de honorario	00005	1.450,00	
10 de julho de 2023				
Dinheiro em Espécie (00005)	Pgto despesas c/ agua	00279		614,78
Dinheiro em Espécie (00005)	Pgto de despesas c/ telefone	00281		345,36
Dinheiro em Espécie (00005)	Pgto de despesas c/ aluguel	00278		2.530,00
Alugueis e Arrendamentos (00278)	Pgto de despesas c/ aluguel	00005	2.530,00	
Agua e Esgotos (00279)	Pgto despesas c/ agua	00005	614,78	
Telefone (00281)	Pgto de despesas c/ telefone	00005	345,36	
19 de julho de 2023				
Dinheiro em Espécie (00005)	Vr rec serviços	00192	5.300,00	
Dinheiro em Espécie (00005)	Vr rec serviços	00192	6.000,00	
Serviços Prestados a Vista (00192)	Vr rec serviços	00005		5.300,00
Serviços Prestados a Vista (00192)	Vr rec serviços	00005		6.000,00
30 de julho de 2023				
Dinheiro em Espécie (00005)	Pg despesas c/ energia	00280		735,65
Dinheiro em Espécie (00005)	Vr rec serviços	00192	5.860,19	
Dinheiro em Espécie (00005)	Vr rec serviços	00192	8.310,00	
Dinheiro em Espécie (00005)	Vr rec serviços	00192	7.663,00	
Serviços Prestados a Vista (00192)	Vr rec serviços	00005		5.860,19
Serviços Prestados a Vista (00192)	Vr rec serviços	00005		8.310,00
Serviços Prestados a Vista (00192)	Vr rec serviços	00005		7.663,00
Energia Eletrica (00280)	Pg despesas c/ energia	00005	735,65	
31 de julho de 2023				
Dinheiro em Espécie (00005)	Pgto de pro-labore	00262		1.518,00
Imposto Simples a Recolher (00139)	Vr simples no mes	00202		2.706,98
Lucros Acumulado Exerc Anteriores (00174)	Vr dist de lucro a socio	00177	12.500,00	
Dist de Lucro ao Socio (00177)	Vr dist de lucro a socio	00174		12.500,00
Imposto Simples s/Vendas (00202)	Vr simples no mes	00139	2.706,98	
Pro-Labore (00262)	Pgto de pro-labore	00005	1.518,00	
05 de agosto de 2023				
Dinheiro em Espécie (00005)	Pgto de honorario	00282		1.450,00
Honorario Contabil (00282)	Pgto de honorario	00005	1.450,00	
09 de agosto de 2023				
Dinheiro em Espécie (00005)	Vr rec serviços	00192	38.000,00	
Serviços Prestados a Vista (00192)	Vr rec serviços	00005		38.000,00
10 de agosto de 2023				
Dinheiro em Espécie (00005)	Pgto de despesas c/ telefone	00281		365,04
Dinheiro em Espécie (00005)	Pgto de despesas c/ aluguel	00278		2.530,00
Alugueis e Arrendamentos (00278)	Pgto de despesas c/ aluguel	00005	2.530,00	
Telefone (00281)	Pgto de despesas c/ telefone	00005	365,04	
15 de agosto de 2023				
Dinheiro em Espécie (00005)	Pgto parcelamento	21330		442,51
Dinheiro em Espécie (00005)	Pgto parcelamento	21330		442,51
SIMPLES NACIONAL Parcelamento (21330)	Pgto parcelamento	00005	442,51	
SIMPLES NACIONAL Parcelamento (21330)	Pgto parcelamento	00005	442,51	



Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
16 de agosto de 2023				
Dinheiro em Especie (00005)	Vr rec serviços	00192		
Serviços Prestados a Vista (00192)	Vr rec serviços	00005		6.000,00
25 de agosto de 2023				
Dinheiro em Especie (00005)	Pgto parcelamento	21330		442,51
SIMPLES NACIONAL Parcelamento (21330)	Pgto parcelamento	00005		
30 de agosto de 2023				
Dinheiro em Especie (00005)	Pgto despesas c/ agua	00279		625,84
Dinheiro em Especie (00005)	Vr rec serviços	00192	8.310,00	
Dinheiro em Especie (00005)	Vr rec serviços	00192	7.663,00	
Dinheiro em Especie (00005)	Vr rec serviços	00192	5.860,19	
Serviços Prestados a Vista (00192)	Vr rec serviços	00005		8.310,00
Serviços Prestados a Vista (00192)	Vr rec serviços	00005		7.663,00
Serviços Prestados a Vista (00192)	Vr rec serviços	00005		5.860,19
Agua e Esgotos (00279)	Pgto despesas c/ agua	00005	625,84	
31 de agosto de 2023				
Dinheiro em Especie (00005)	Pg despesas c/ energia	00280		754,65
Dinheiro em Especie (00005)	Pgto de pro-labore	00262		1.518,00
Imposto Simples a Recolher (00139)	Vr simples no mes	00202		5.378,57
Imposto Simples a Recolher (00139)	Vr simples no mes	00202		5.566,48
Lucros Acumulado Exerc Anteriores (00174)	Vr dist de lucro a socio	00177	12.500,00	
Dist de Lucro ao Socio (00177)	Vr dist de lucro a socio	00174		12.500,00
Imposto Simples s/Vendas (00202)	Vr simples no mes	00139	5.378,57	
Imposto Simples s/Vendas (00202)	Vr simples no mes	00139	5.566,48	
Pro-Labore (00262)	Pgto de pro-labore	00005	1.518,00	
Energia Eletrica (00280)	Pg despesas c/ energia	00005	754,65	
05 de setembro de 2023				
Dinheiro em Especie (00005)	Pgto de honorario	00282		1.450,00
Honorario Contabil (00282)	Pgto de honorario	00005	1.450,00	
10 de setembro de 2023				
Dinheiro em Especie (00005)	Pgto de despesas c/ telefone	00281		374,54
Dinheiro em Especie (00005)	Pgto de despesas c/ aluguel	00278		2.530,00
Alugueis e Arrendamentos (00278)	Pgto de despesas c/ aluguel	00005	2.530,00	
Telefone (00281)	Pgto de despesas c/ telefone	00005	374,54	
19 de setembro de 2023				
Dinheiro em Especie (00005)	Vr rec serviços	00192	6.000,00	
Serviços Prestados a Vista (00192)	Vr rec serviços	00005		6.000,00
22 de setembro de 2023				
Dinheiro em Especie (00005)	Vr rec serviços	00192	5.300,00	
Dinheiro em Especie (00005)	Vr rec serviços	00192	35.000,00	
Serviços Prestados a Vista (00192)	Vr rec serviços	00005		5.300,00
Serviços Prestados a Vista (00192)	Vr rec serviços	00005		35.000,00
28 de setembro de 2023				
Dinheiro em Especie (00005)	Pgto despesas c/ agua	00279		639,45
Agua e Esgotos (00279)	Pgto despesas c/ agua	00005	639,45	



L. NUNES SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA (00247)

CNPJ : 19513095/0001-75

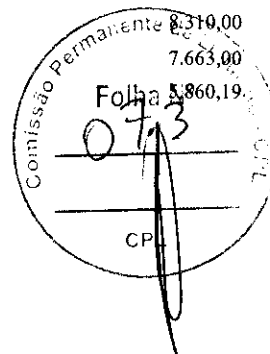
NIRE: 21600008832 Data: 13/01/2014

Diário de 01/01/2023 à 31/12/2023

Diário : 5

Folha:9

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
29 de setembro de 2023				
Dinheiro em Especie (00005)	Vr rec serviços	00192	8.310,00	
Dinheiro em Especie (00005)	Vr rec serviços	00192	7.663,00	
Dinheiro em Especie (00005)	Vr rec serviços	00192	5.860,19	
Serviços Prestados a Vista (00192)	Vr rec serviços	00005		8.310,00
Serviços Prestados a Vista (00192)	Vr rec serviços	00005		7.663,00
Serviços Prestados a Vista (00192)	Vr rec serviços	00005		5.860,19
30 de setembro de 2023				
Dinheiro em Especie (00005)	Pg despesas c/ energia	00280		760,01
Dinheiro em Especie (00005)	Pgto de pro-labore	00262		1.518,00
Imposto Simples a Recolher (00139)	Vr simples no mes	00202		2.706,98
Lucros Acumulado Exerc Anteriores (00174)	Vr dist de lucro a socio	00177	12.500,00	
Dist de Lucro ao Socio (00177)	Vr dist de lucro a socio	00174		12.500,00
Imposto Simples s/Vendas (00202)	Vr simples no mes	00139	2.706,98	
Pro-Labore (00262)	Pgto de pro-labore	00005	1.518,00	
Energia Eletrica (00280)	Pg despesas c/ energia	00005	760,01	
05 de outubro de 2023				
Dinheiro em Especie (00005)	Pgto de honorario	00282		1.450,00
Honorario Contabil (00282)	Pgto de honorario	00005	1.450,00	
10 de outubro de 2023				
Dinheiro em Especie (00005)	Pgto de despesas c/ telefone	00281		390,02
Dinheiro em Especie (00005)	Pgto de despesas c/ aluguel	00278		2.530,00
Alugueis e Arrendamentos (00278)	Pgto de despesas c/ aluguel	00005	2.530,00	
Telefone (00281)	Pgto de despesas c/ telefone	00005	390,02	
18 de outubro de 2023				
Dinheiro em Especie (00005)	Vr rec serviços	00192	6.000,00	
Serviços Prestados a Vista (00192)	Vr rec serviços	00005		6.000,00
20 de outubro de 2023				
Dinheiro em Especie (00005)	Vr rec serviços	00192	5.300,00	
Serviços Prestados a Vista (00192)	Vr rec serviços	00005		5.300,00
30 de outubro de 2023				
Dinheiro em Especie (00005)	Pgto despesas c/ agua	00279		658,74
Dinheiro em Especie (00005)	Vr rec serviços	00192	5.860,19	
Dinheiro em Especie (00005)	Vr rec serviços	00192	8.310,00	
Dinheiro em Especie (00005)	Vr rec serviços	00192	7.663,00	
Serviços Prestados a Vista (00192)	Vr rec serviços	00005		5.860,19
Serviços Prestados a Vista (00192)	Vr rec serviços	00005		8.310,00
Serviços Prestados a Vista (00192)	Vr rec serviços	00005		7.663,00
Agua e Esgotos (00279)	Pgto despesas c/ agua	00005	658,74	
31 de outubro de 2023				
Dinheiro em Especie (00005)	Pg despesas c/ energia	00280		765,25
Dinheiro em Especie (00005)	Pgto de pro-labore	00262		1.518,00
Imposto Simples a Recolher (00139)	Vr simples no mes	00202		3.139,99
Lucros Acumulado Exerc Anteriores (00174)	Vr dist de lucro a socio	00177	12.500,00	
Dist de Lucro ao Socio (00177)	Vr dist de lucro a socio	00174		12.500,00
Imposto Simples s/Vendas (00202)	Vr simples no mes	00139	3.139,99	
Pro-Labore (00262)	Pgto de pro-labore	00005	1.518,00	



L. NUNES SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA (00247)

CNPJ : 19513095/0001-75

NIRE: 21600008832 Data: 13/01/2014

Diário de 01/01/2023 à 31/12/2023

Diário : 5

Folha:10

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
Energia Eletrica (00280)	Pg despesas c/ energia	00005	765,25	
05 de novembro de 2023				
Dinheiro em Especie (00005)	Pgto de honorario	00282		1.450,00
Honorario Contabil (00282)	Pgto de honorario	00005	1.450,00	
10 de novembro de 2023				
Dinheiro em Especie (00005)	Pgto de despesas c/ telefone	00281		403,69
Dinheiro em Especie (00005)	Pgto de despesas c/ aluguel	00278		2.530,00
Alugueis e Arrendamentos (00278)	Pgto de despesas c/ aluguel	00005	2.530,00	
Telefone (00281)	Pgto de despesas c/ telefone	00005	403,69	
20 de novembro de 2023				
Dinheiro em Especie (00005)	Pgto despesas c/ agua	00279		702,41
Dinheiro em Especie (00005)	Vr rec serviços	00192	6.000,00	
Dinheiro em Especie (00005)	Vr rec serviços	00192	5.300,00	
Dinheiro em Especie (00005)	Vr rec serviços	00192	5.300,00	
Dinheiro em Especie (00005)	Vr rec serviços	00192	5.860,19	
Serviços Prestados a Vista (00192)	Vr rec serviços	00005		6.000,00
Serviços Prestados a Vista (00192)	Vr rec serviços	00005		5.300,00
Serviços Prestados a Vista (00192)	Vr rec serviços	00005		5.300,00
Serviços Prestados a Vista (00192)	Vr rec serviços	00005		5.860,19
Agua e Esgotos (00279)	Pgto despesas c/ agua	00005	702,41	
27 de novembro de 2023				
Dinheiro em Especie (00005)	Vr rec serviços	00192	8.310,00	
Dinheiro em Especie (00005)	Vr rec serviços	00192	7.663,00	
Serviços Prestados a Vista (00192)	Vr rec serviços	00005		8.310,00
Serviços Prestados a Vista (00192)	Vr rec serviços	00005		7.663,00
30 de novembro de 2023				
Dinheiro em Especie (00005)	Pg despesas c/ energia	00280		773,69
Dinheiro em Especie (00005)	Pgto de pro-labore	00262		1.518,00
Imposto Simples a Recolher (00139)	Vr simples no mes	00202		2.706,98
Lucros Acumulado Exerc Anteriores (00174)	Vr dist de lucro a socio	00177	12.500,00	
Dist de Lucro ao Socio (00177)	Vr dist de lucro a socio	00174		12.500,00
Imposto Simples s/Vendas (00202)	Vr simples no mes	00139	2.706,98	
Pro-Labore (00262)	Pgto de pro-labore	00005	1.518,00	
Energia Eletrica (00280)	Pg despesas c/ energia	00005	773,69	
10 de dezembro de 2023				
Aluguel a Pagar (21323)	Vr despesas c/ aluguel	00278		2.530,00
Alugueis e Arrendamentos (00278)	Vr despesas c/ aluguel	21323	2.530,00	
19 de dezembro de 2023				
Dinheiro em Especie (00005)	Vr rec serviços	00192	5.860,19	
Dinheiro em Especie (00005)	Vr rec serviços	00192	5.300,00	
Dinheiro em Especie (00005)	Vr rec serviços	00192	6.000,00	
Serviços Prestados a Vista (00192)	Vr rec serviços	00005		5.860,19
Serviços Prestados a Vista (00192)	Vr rec serviços	00005		5.300,00
Serviços Prestados a Vista (00192)	Vr rec serviços	00005		6.000,00
22 de dezembro de 2023				
Dinheiro em Especie (00005)	Vr rec serviços	00192	8.310,00	
Dinheiro em Especie (00005)	Vr rec serviços	00192	7.663,00	
Serviços Prestados a Vista (00192)	Vr rec serviços	00005		8.310,00

L. NUNES SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA (00247)

CNPJ : 19513095/0001-75

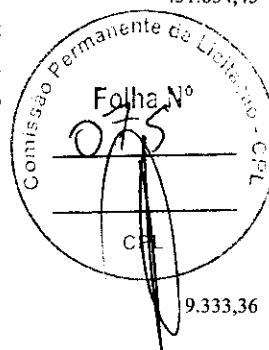
NIRE: 21600008832 Data: 13/01/2014

Diário de 01/01/2023 à 31/12/2023

Diário : 5

Folha:11

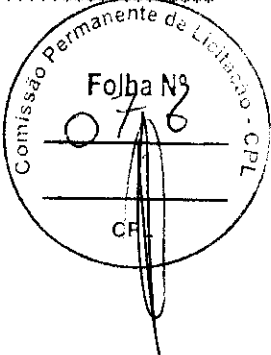
Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
Serviços Prestados a Vista (00192)	Vr rec serviços	00005		7.663,00
31 de dezembro de 2023				
Dinheiro em Especie (00005)	Vr transf p/ clientes diversos	00013		451.654,45
Clientes Diversos (00013)	Vr transf p/ clientes diversos	00005	451.654,45	
PRO LABORE A PAGAR (00128)	Vr retirada de pro-labore	00262		1.518,00
Imposto Simples a Recolher (00139)	Vr simples no mes	00202		1,00
Energia a Pagar (21319)	Vr despesas c/ energia	00280		780,56
Agua e Esgoto a Pagar (21320)	Vr despesas c/ agua	00279		729,85
Telefone a Pagar (21321)	Vr despesas c/ telefone	00281		456,28
Honorario a Pagar (21322)	Vr honorario	00282		1.450,00
SIMPLES NACIONAL Parcelamento (21330)	Vr transf de longo p/ curto prazo	165		9.333,36
SIMPLES NACIONAL Parcelamento (165)	Vr transf de longo p/ curto prazo	21330	9.333,36	
Lucros Acumulado Exerc Anteriores (00174)	Vr dist de lucro a socio	00177	12.500,00	
Dist de Lucro ao Socio (00177)	Vr dist de lucro a socio	00174		12.500,00
Imposto Simples s/Vendas (00202)	Vr simples no mes	00139	1,00	
Pro-Labore (00262)	Vr retirada de pro-labore	00128	1.518,00	
Agua e Esgotos (00279)	Vr despesas c/ agua	21320	729,85	
Energia Eletrica (00280)	Vr despesas c/ energia	21319	780,56	
Telefone (00281)	Vr despesas c/ telefone	21321	456,28	
Honorario Contabil (00282)	Vr honorario	21322	1.450,00	
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO (00175)	Vr transf de lucro liquido p/ lucro acumulado	21313		412.827,66
Serviços Prestados a Vista (00192)	Vr transf de lucro liquido p/ lucro acumulado	21313	545.073,24	
Imposto Simples s/Vendas (00202)	Vr transf de lucro liquido p/ lucro acumulado	21313		44.533,45
Pro-Labore (00262)	Vr transf de lucro liquido p/ lucro acumulado	21313		18.216,00
Alugueis e Arrendamentos (00278)	Vr transf de lucro liquido p/ lucro acumulado	21313		30.360,00
Agua e Esgotos (00279)	Vr transf de lucro liquido p/ lucro acumulado	21313		7.844,34
Energia Eletrica (00280)	Vr transf de lucro liquido p/ lucro acumulado	21313		8.634,48
Telefone (00281)	Vr transf de lucro liquido p/ lucro acumulado	21313		3.906,06
Honorario Contabil (00282)	Vr transf de lucro liquido p/ lucro acumulado	21313		17.400,00
Despesas diversas (304)	Vr transf de lucro liquido p/ lucro acumulado	21313		1.258,00
Despesas c/ Combustiveis e Lubrificantes (309)	Vr transf de lucro liquido p/ lucro acumulado	21313		93,25
APURAÇÃO DO RESULTADO (21313)	Vr transf de lucro liquido p/ lucro acumulado	309	93,25	
APURAÇÃO DO RESULTADO (21313)	Vr transf de lucro liquido p/ lucro acumulado	00280	8.634,48	
APURAÇÃO DO RESULTADO (21313)	Vr transf de lucro liquido p/ lucro acumulado	00281	3.906,06	
APURAÇÃO DO RESULTADO (21313)	Vr transf de lucro liquido p/ lucro acumulado	304	1.258,00	
APURAÇÃO DO RESULTADO (21313)	Vr transf de lucro liquido p/ lucro acumulado	00202	44.533,45	
APURAÇÃO DO RESULTADO (21313)	Vr transf de lucro liquido p/ lucro acumulado	00192		545.073,24
APURAÇÃO DO RESULTADO (21313)	Vr transf de lucro liquido p/ lucro acumulado	00278	30.360,00	
APURAÇÃO DO RESULTADO (21313)	Vr transf de lucro liquido p/ lucro acumulado	00279	7.844,34	
APURAÇÃO DO RESULTADO (21313)	Vr transf de lucro liquido p/ lucro acumulado	00282	17.400,00	
APURAÇÃO DO RESULTADO	Vr transf de lucro liquido p/ lucro acumulado	00262	18.216,00	



L. NUNES SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA (00247)				
CNPJ : 19513095/0001-75		NIRE: 21600008832 Data: 13/01/2014		
Diário de 01/01/2023 à 31/12/2023		Diário : 5		Folha:12

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
(21313)				
APURAÇÃO DO RESULTADO	Vr transf de lucro liquido p/ lucro acumulado	00175	412.827,66	
(21313)				
TOTAL GERAL DO PERÍODO:			2.766.941,26	2.766.941,26

***** (XXXXX)*****

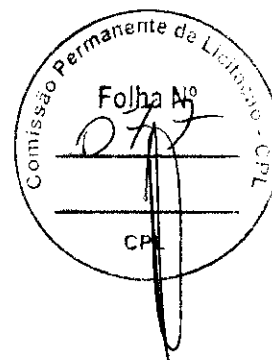


A handwritten signature, possibly of the same person as the one in the stamp, located at the bottom right of the page.

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 5

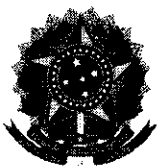


O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 13, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa L. NUNES SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA.

João Lisboa, 31/12/2023

ILDOMAR SANTOS CHAVES
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 008427

LINDEMBERGUE NUNES PEREIRA
Administrador, Sócio
CPF 623.418.803-63



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L. NUNES SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
23707801349	ILDOMAR SANTOS CHAVES
62341880363	LINDEMBERGUE NUNES PEREIRA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 12/06/2024 17:30 SOB N° 20240688279.
PROTOCOLO: 240688279 DE 21/05/2024. NIRE: 21600008832.
L. NUNES SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

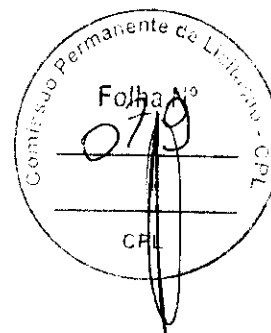
JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 12/06/2024
empresafacil.ma.gov.br

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 5



O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 13, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa L. NUNES SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, município João Lisboa, CNPJ nº 19.513.095/0001-75, Número de Registro (NIRE) 21600008832.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 13/01/2014

Nº constitutivo: 21600008832

João Lisboa, 01/01/2023

ILDOMAR SANTOS CHAVES
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 008427

LINDEMBERGUE NUNES PEREIRA
Administrador, Sócio
CPF 623.418.803-63

L. NUNES SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA (00247)

CNPJ : 19513095/0001-75

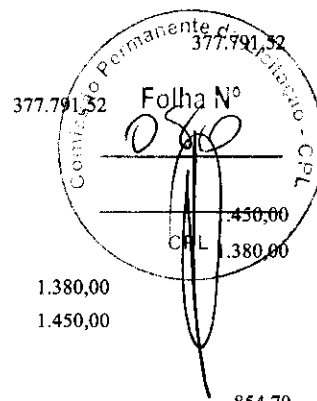
NIRE: 21600008832 Data: 13/01/2014

Diário de 01/01/2023 à 31/12/2023

Diário : 5

Folha:2

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
02 de janeiro de 2023				
Lucros Acumulado Exerc Anteriores (00174)	Vr transf de lucro liquido p/ lucro acumulado	00175		
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO (00175)	Vr transf de lucro liquido p/ lucro acumulado	00174		
05 de janeiro de 2023				
Dinheiro em Especie (00005)	Pgto de honorario	00282		
Dinheiro em Especie (00005)	Pg retirada de pro-labore	00128		
PRO LABORE A PAGAR (00128)	Pg retirada de pro-labore	00005	1.380,00	
Honorario Contabil (00282)	Pgto de honorario	00005	1.450,00	
06 de janeiro de 2023				
Dinheiro em Especie (00005)	Pg energia	21319		
Energia a Pagar (21319)	Pg energia	00005	854,70	
10 de janeiro de 2023				
Dinheiro em Especie (00005)	Pgto de despesas c/ telefone	00281		298,74
Dinheiro em Especie (00005)	Pgto de despesas c/ aluguel	00278		2.530,00
Dinheiro em Especie (00005)	Pgto de desp c/ telefone	21321		548,65
Dinheiro em Especie (00005)	Pg honorario 12/22	21322		1.312,00
Dinheiro em Especie (00005)	Pgto de aluguel	21323		2.300,00
Telefone a Pagar (21321)	Pgto de desp c/ telefone	00005	548,65	
Honorario a Pagar (21322)	Pg honorario 12/22	00005	1.312,00	
Aluguel a Pagar (21323)	Pgto de aluguel	00005	2.300,00	
Alugueis e Arrendamentos (00278)	Pgto de despesas c/ aluguel	00005	2.530,00	
Telefone (00281)	Pgto de despesas c/ telefone	00005	298,74	
24 de janeiro de 2023				
Dinheiro em Especie (00005)	Vr rec serviços n/ data	00192	6.000,00	
Serviços Prestados a Vista (00192)	Vr rec serviços n/ data	00005		6.000,00
30 de janeiro de 2023				
Dinheiro em Especie (00005)	Pg despesas c/ energia	00280		615,87
Dinheiro em Especie (00005)	Pg despesas c/ agua e esgoto	00279		505,14
Agua e Esgotos (00279)	Pg despesas c/ agua e esgoto	00005	505,14	
Energia Eletrica (00280)	Pg despesas c/ energia	00005	615,87	
31 de janeiro de 2023				
Dinheiro em Especie (00005)	Pgto de pro-labore	00262		1.518,00
Imposto Simples a Recolher (00139)	Vr simples no mes	00202		490,20
Lucros Acumulado Exerc Anteriores (00174)	Vr dist de lucro a socio	00177	12.500,00	
Dist de Lucro ao Socio (00177)	Vr dist de lucro a socio	00174		12.500,00
Imposto Simples s/Vendas (00202)	Vr simples no mes	00139	490,20	
Pro-Labore (00262)	Pgto de pro-labore	00005	1.518,00	
01 de fevereiro de 2023				
Dinheiro em Especie (00005)	Vr rec serviços n/ data	00192	8.310,00	
Dinheiro em Especie (00005)	Vr rec serviços n/ data	00192	7.663,00	
Serviços Prestados a Vista (00192)	Vr rec serviços n/ data	00005		8.310,00
Serviços Prestados a Vista (00192)	Vr rec serviços n/ data	00005		7.663,00
03 de fevereiro de 2023				
Dinheiro em Especie (00005)	Vr rec serviços n/ data	00192	6.000,00	
Dinheiro em Especie (00005)	Vr rec serviços n/ data	00192	5.300,00	
Serviços Prestados a Vista (00192)	Vr rec serviços n/ data	00005		6.000,00



L. NUNES SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA (00247)

CNPJ : 19513095/0001-75

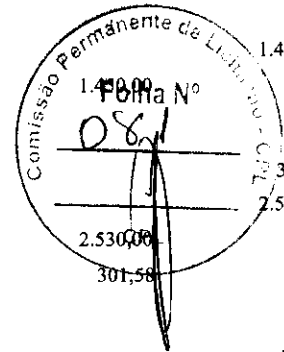
NIRE: 21600008832 Data: 13/01/2014

Diário de 01/01/2023 à 31/12/2023

Diário : 5

Folha:3

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
Serviços Prestados a Vista (00192)	Vr rec serviços n/ data	00005		5.300,00
05 de fevereiro de 2023				
Dinheiro em Espécie (00005)	Pgto de honorario	00282		1.450,00
Honorario Contabil (00282)	Pgto de honorario	00005		
10 de fevereiro de 2023				
Dinheiro em Espécie (00005)	Pgto de despesas c/ telefone	00281		301,58
Dinheiro em Espécie (00005)	Pgto de despesas c/ aluguel	00278		2.530,00
Alugueis e Arrendamentos (00278)	Pgto de despesas c/ aluguel	00005		
Telefone (00281)	Pgto de despesas c/ telefone	00005		
14 de fevereiro de 2023				
Dinheiro em Espécie (00005)	Pgto parcelamento	21330		418,13
Dinheiro em Espécie (00005)	Pgto parcelamento	21330		418,13
Dinheiro em Espécie (00005)	Pgto parcelamento	21330		418,13
SIMPLES NACIONAL Parcelamento (21330)	Pgto parcelamento	00005	418,13	
SIMPLES NACIONAL Parcelamento (21330)	Pgto parcelamento	00005	418,13	
SIMPLES NACIONAL Parcelamento (21330)	Pgto parcelamento	00005	418,13	
28 de fevereiro de 2023				
Dinheiro em Espécie (00005)	Pg despesas c/ energia	00280		639,87
Dinheiro em Espécie (00005)	Pgto despesas c/ agua	00279		522,65
Dinheiro em Espécie (00005)	Pgto de pro-labore	00262		1.518,00
Dinheiro em Espécie (00005)	Vr rec serviços n/ data	00192	8.310,00	
Dinheiro em Espécie (00005)	Vr rec serviços n/ data	00192	7.663,00	
Imposto Simples a Recolher (00139)	Vr simples no mes	00202		3.533,19
Lucros Acumulado Exerc Anteriores (00174)	Vr dist de lucro a socio	00177	12.500,00	
Dist de Lucro ao Socio (00177)	Vr dist de lucro a socio	00174		12.500,00
Serviços Prestados a Vista (00192)	Vr rec serviços n/ data	00005		8.310,00
Serviços Prestados a Vista (00192)	Vr rec serviços n/ data	00005		7.663,00
Imposto Simples s/Vendas (00202)	Vr simples no mes	00139	3.533,19	
Pro-Labore (00262)	Pgto de pro-labore	00005	1.518,00	
Agua e Esgotos (00279)	Pgto despesas c/ agua	00005	522,65	
Energia Eletrica (00280)	Pg despesas c/ energia	00005	639,87	
03 de março de 2023				
Dinheiro em Espécie (00005)	Pgto despesas c/ mat de construção	304		570,00
Dinheiro em Espécie (00005)	Pgto despesas c/ mat de construção	304		688,00
Despesas diversas (304)	Pgto despesas c/ mat de construção	00005	570,00	
Despesas diversas (304)	Pgto despesas c/ mat de construção	00005	688,00	
05 de março de 2023				
Dinheiro em Espécie (00005)	Pgto de honorario	00282		1.450,00
Honorario Contabil (00282)	Pgto de honorario	00005	1.450,00	
10 de março de 2023				
Dinheiro em Espécie (00005)	Pgto de despesas c/ telefone	00281		315,23
Dinheiro em Espécie (00005)	Pgto de despesas c/ aluguel	00278		2.530,00
Alugueis e Arrendamentos (00278)	Pgto de despesas c/ aluguel	00005	2.530,00	
Telefone (00281)	Pgto de despesas c/ telefone	00005	315,23	



L. NUNES SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA (00247)

CNPJ : 19513095/0001-75

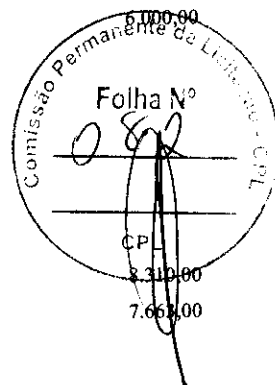
NIRE: 21600008832 Data: 13/01/2014

Diário de 01/01/2023 à 31/12/2023

Diário : 5

Folha:4

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
20 de março de 2023				
Dinheiro em Espécie (00005)	Vr rec serviços	00192	5.300,00	
Dinheiro em Espécie (00005)	Vr rec serviços	00192	6.000,00	
Serviços Prestados a Vista (00192)	Vr rec serviços	00005		5.300,00
Serviços Prestados a Vista (00192)	Vr rec serviços	00005		6.000,00
30 de março de 2023				
Dinheiro em Espécie (00005)	Pg despesas c/ energia	00280		687,54
Dinheiro em Espécie (00005)	Pgto despesas c/ agua	00279		518,87
Dinheiro em Espécie (00005)	Pgto despesas c/ agua	00279		538,98
Dinheiro em Espécie (00005)	Vr rec serviços	00192	8.310,00	
Dinheiro em Espécie (00005)	Vr rec serviços	00192	7.663,00	
Serviços Prestados a Vista (00192)	Vr rec serviços	00005		8.310,00
Serviços Prestados a Vista (00192)	Vr rec serviços	00005		7.663,00
Agua e Esgotos (00279)	Pgto despesas c/ agua	00005	518,87	
Agua e Esgotos (00279)	Pgto despesas c/ agua	00005	538,98	
Energia Eletrica (00280)	Pg despesas c/ energia	00005	687,54	
31 de março de 2023				
Dinheiro em Espécie (00005)	Pgto de pro-labore	00262		1.518,00
Imposto Simples a Recolher (00139)	Vr simples no mes	00202		2.228,20
Lucros Acumulado Exerc Anteriores (00174)	Vr dist de lucro a socio	00177	12.500,00	
Dist de Lucro ao Socio (00177)	Vr dist de lucro a socio	00174		12.500,00
Imposto Simples s/Vendas (00202)	Vr simples no mes	00139	2.228,20	
Pro-Labore (00262)	Pgto de pro-labore	00005	1.518,00	
05 de abril de 2023				
Dinheiro em Espécie (00005)	Pgto de honorario	00282		1.450,00
Honorario Contabil (00282)	Pgto de honorario	00005	1.450,00	
10 de abril de 2023				
Dinheiro em Espécie (00005)	Pgto de despesas c/ telefone	00281		325,04
Dinheiro em Espécie (00005)	Pgto de despesas c/ aluguel	00278		2.530,00
Alugueis e Arrendamentos (00278)	Pgto de despesas c/ aluguel	00005	2.530,00	
Telefone (00281)	Pgto de despesas c/ telefone	00005	325,04	
20 de abril de 2023				
Dinheiro em Espécie (00005)	Vr rec serviços	00192	6.000,00	
Dinheiro em Espécie (00005)	Vr rec serviços	00192	5.300,00	
Serviços Prestados a Vista (00192)	Vr rec serviços	00005		6.000,00
Serviços Prestados a Vista (00192)	Vr rec serviços	00005		5.300,00
28 de abril de 2023				
Dinheiro em Espécie (00005)	Pgto despesas c/ agua	00279		587,54
Dinheiro em Espécie (00005)	Vr rec serviços	00192	8.310,00	
Dinheiro em Espécie (00005)	Vr rec serviços	00192	7.663,00	
Serviços Prestados a Vista (00192)	Vr rec serviços	00005		8.310,00
Serviços Prestados a Vista (00192)	Vr rec serviços	00005		7.663,00
Agua e Esgotos (00279)	Pgto despesas c/ agua	00005	587,54	
30 de abril de 2023				
Dinheiro em Espécie (00005)	Pg despesas c/ energia	00280		695,40
Dinheiro em Espécie (00005)	Pgto de pro-labore	00262		1.518,00
Imposto Simples a Recolher (00139)	Vr simples no mes	00202		2.228,20
Lucros Acumulado Exerc Anteriores	Vr dist de lucro a socio	00177	12.500,00	



L. NUNES SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA (00247)

CNPJ : 19513095/0001-75

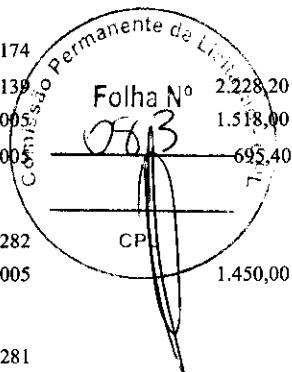
NIRE: 21600008832 Data: 13/01/2014

Diário de 01/01/2023 à 31/12/2023

Diário : 5

Folha:5

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
(00174)				
Dist de Lucro ao Socio (00177)	Vr dist de lucro a socio	00174		12.500,00
Imposto Simples s/Vendas (00202)	Vr simples no mes	00139	2.228,20	
Pro-Labore (00262)	Pgto de pro-labore	00005	1.518,00	
Energia Eletrica (00280)	Pg despesas c/ energia	00005	692,40	
05 de maio de 2023				
Dinheiro em Especie (00005)	Pgto de honorario	00282		1.450,00
Honorario Contabil (00282)	Pgto de honorario	00005	1.450,00	
10 de maio de 2023				
Dinheiro em Especie (00005)	Pgto de despesas c/ telefone	00281		330,54
Dinheiro em Especie (00005)	Pgto de despesas c/ aluguel	00278		2.530,00
Alugueis e Arrendamentos (00278)	Pgto de despesas c/ aluguel	00005	2.530,00	
Telefone (00281)	Pgto de despesas c/ telefone	00005	330,54	
12 de maio de 2023				
Dinheiro em Especie (00005)	Vr rec serviços	00192	47.677,72	
Serviços Prestados a Vista (00192)	Vr rec serviços	00005		47.677,72
15 de maio de 2023				
Dinheiro em Especie (00005)	Pgto parcelamento	21330		429,84
Dinheiro em Especie (00005)	Pgto parcelamento	21330		429,84
Dinheiro em Especie (00005)	Pgto parcelamento	21330		429,84
Dinheiro em Especie (00005)	Pgto parcelamento	21330		429,84
SIMPLES NACIONAL Parcelamento (21330)	Pgto parcelamento	00005	429,84	
SIMPLES NACIONAL Parcelamento (21330)	Pgto parcelamento	00005	429,84	
SIMPLES NACIONAL Parcelamento (21330)	Pgto parcelamento	00005	429,84	
SIMPLES NACIONAL Parcelamento (21330)	Pgto parcelamento	00005	429,84	
18 de maio de 2023				
Dinheiro em Especie (00005)	Vr rec serviços	00192	6.000,00	
Dinheiro em Especie (00005)	Vr rec serviços	00192	18.500,00	
Serviços Prestados a Vista (00192)	Vr rec serviços	00005		6.000,00
Serviços Prestados a Vista (00192)	Vr rec serviços	00005		18.500,00
23 de maio de 2023				
Dinheiro em Especie (00005)	Vr rec serviços	00192	37.038,00	
Serviços Prestados a Vista (00192)	Vr rec serviços	00005		37.038,00
25 de maio de 2023				
Dinheiro em Especie (00005)	Pgto despesas c/ agua	00279		598,87
Agua e Esgotos (00279)	Pgto despesas c/ agua	00005	598,87	
26 de maio de 2023				
Dinheiro em Especie (00005)	Pgto despesas c/ combustiveis	309		93,25
Despesas c/ Combustiveis e Lubrificantes (309)	Pgto despesas c/ combustiveis	00005	93,25	
29 de maio de 2023				
Dinheiro em Especie (00005)	Vr rec serviços	00192	5.860,19	
Serviços Prestados a Vista (00192)	Vr rec serviços	00005		5.860,19
31 de maio de 2023				



L. NUNES SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA (00247)

CNPJ : 19513095/0001-75

NIRE: 21600008832 Data: 13/01/2014

Diário de 01/01/2023 à 31/12/2023

Diário : 5

Folha:6

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
Dinheiro em Especie (00005)	Pg despesas c/ energia	00280		704,54
Dinheiro em Especie (00005)	Pgto de pro-labore	00262		1.518,00
Imposto Simples a Recolher (00139)	Vr simples no mes	00202		9.401,70
Lucros Acumulado Exerc Anteriores (00174)	Vr dist de lucro a socio	00177		12.500,00
Dist de Lucro ao Socio (00177)	Vr dist de lucro a socio	00174		12.500,00
Imposto Simples s/Vendas (00202)	Vr simples no mes	00139	9.401,70	
Pro-Labore (00262)	Pgto de pro-labore	00005	1.518,00	
Energia Eletrica (00280)	Pg despesas c/ energia	00005	704,54	
01 de junho de 2023				
Dinheiro em Especie (00005)	Vr rec serviços	00192	8.310,00	
Dinheiro em Especie (00005)	Vr rec serviços	00192	7.663,00	
Serviços Prestados a Vista (00192)	Vr rec serviços	00005		8.310,00
Serviços Prestados a Vista (00192)	Vr rec serviços	00005		7.663,00
05 de junho de 2023				
Dinheiro em Especie (00005)	Pgto de honorario	00282		1.450,00
Honorario Contabil (00282)	Pgto de honorario	00005	1.450,00	
10 de junho de 2023				
Dinheiro em Especie (00005)	Pgto de despesas c/ aluguel	00278		2.530,00
Alugueis e Arrendamentos (00278)	Pgto de despesas c/ aluguel	00005	2.530,00	
20 de junho de 2023				
Dinheiro em Especie (00005)	Pgto despesas c/ agua	00279		601,22
Dinheiro em Especie (00005)	Vr rec serviços	00192	6.000,00	
Dinheiro em Especie (00005)	Vr rec serviços	00192	5.300,00	
Serviços Prestados a Vista (00192)	Vr rec serviços	00005		6.000,00
Serviços Prestados a Vista (00192)	Vr rec serviços	00005		5.300,00
Agua e Esgotos (00279)	Pgto despesas c/ agua	00005	601,22	
27 de junho de 2023				
Dinheiro em Especie (00005)	Vr rec serviços	00192	5.300,00	
Serviços Prestados a Vista (00192)	Vr rec serviços	00005		5.300,00
30 de junho de 2023				
Dinheiro em Especie (00005)	Pg despesas c/ energia	00280		721,45
Dinheiro em Especie (00005)	Pgto de pro-labore	00262		1.518,00
Dinheiro em Especie (00005)	Vr rec serviços	00192	8.310,00	
Dinheiro em Especie (00005)	Vr rec serviços	00192	7.663,00	
Dinheiro em Especie (00005)	Vr rec serviços	00192	5.860,19	
Imposto Simples a Recolher (00139)	Vr simples no mes	00202		4.444,98
Lucros Acumulado Exerc Anteriores (00174)	Vr dist de lucro a socio	00177	12.500,00	
Dist de Lucro ao Socio (00177)	Vr dist de lucro a socio	00174		12.500,00
Serviços Prestados a Vista (00192)	Vr rec serviços	00005		8.310,00
Serviços Prestados a Vista (00192)	Vr rec serviços	00005		7.663,00
Serviços Prestados a Vista (00192)	Vr rec serviços	00005		5.860,19
Imposto Simples s/Vendas (00202)	Vr simples no mes	00139	4.444,98	
Pro-Labore (00262)	Pgto de pro-labore	00005	1.518,00	
Energia Eletrica (00280)	Pg despesas c/ energia	00005	721,45	

05 de julho de 2023

L. NUNES SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA (00247)

CNPJ : 19513095/0001-75

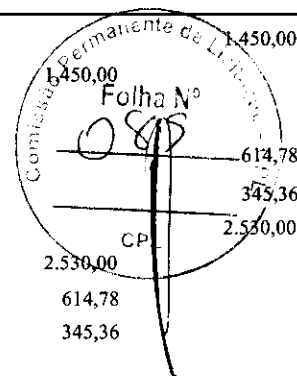
NIRE: 21600008832 Data: 13/01/2014

Diário de 01/01/2023 à 31/12/2023

Diário : 5

Folha:7

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
Dinheiro em Especie (00005)	Pgto de honorario	00282		1.450,00
Honorário Contabil (00282)	Pgto de honorario	00005	1.450,00	
10 de julho de 2023				
Dinheiro em Especie (00005)	Pgto despesas c/ agua	00279		614,78
Dinheiro em Especie (00005)	Pgto de despesas c/ telefone	00281		345,36
Dinheiro em Especie (00005)	Pgto de despesas c/ aluguel	00278		2.530,00
Alugueis e Arrendamentos (00278)	Pgto de despesas c/ aluguel	00005	2.530,00	
Agua e Esgotos (00279)	Pgto despesas c/ agua	00005	614,78	
Telefone (00281)	Pgto de despesas c/ telefone	00005	345,36	
19 de julho de 2023				
Dinheiro em Especie (00005)	Vr rec serviços	00192	5.300,00	
Dinheiro em Especie (00005)	Vr rec serviços	00192	6.000,00	
Serviços Prestados a Vista (00192)	Vr rec serviços	00005		5.300,00
Serviços Prestados a Vista (00192)	Vr rec serviços	00005		6.000,00
30 de julho de 2023				
Dinheiro em Especie (00005)	Pg despesas c/ energia	00280		735,65
Dinheiro em Especie (00005)	Vr rec serviços	00192	5.860,19	
Dinheiro em Especie (00005)	Vr rec serviços	00192	8.310,00	
Dinheiro em Especie (00005)	Vr rec serviços	00192	7.663,00	
Serviços Prestados a Vista (00192)	Vr rec serviços	00005		5.860,19
Serviços Prestados a Vista (00192)	Vr rec serviços	00005		8.310,00
Serviços Prestados a Vista (00192)	Vr rec serviços	00005		7.663,00
Energia Eletrica (00280)	Pg despesas c/ energia	00005	735,65	
31 de julho de 2023				
Dinheiro em Especie (00005)	Pgto de pro-labore	00262		1.518,00
Imposto Simples a Recolher (00139)	Vr simples no mes	00202		2.706,98
Lucros Acumulado Exerc Anteriores (00174)	Vr dist de lucro a socio	00177	12.500,00	
Dist de Lucro ao Socio (00177)	Vr dist de lucro a socio	00174		12.500,00
Imposto Simples s/Vendas (00202)	Vr simples no mes	00139	2.706,98	
Pro-Labore (00262)	Pgto de pro-labore	00005	1.518,00	
05 de agosto de 2023				
Dinheiro em Especie (00005)	Pgto de honorario	00282		1.450,00
Honorario Contabil (00282)	Pgto de honorario	00005	1.450,00	
09 de agosto de 2023				
Dinheiro em Especie (00005)	Vr rec serviços	00192	38.000,00	
Serviços Prestados a Vista (00192)	Vr rec serviços	00005		38.000,00
10 de agosto de 2023				
Dinheiro em Especie (00005)	Pgto de despesas c/ telefone	00281		365,04
Dinheiro em Especie (00005)	Pgto de despesas c/ aluguel	00278		2.530,00
Alugueis e Arrendamentos (00278)	Pgto de despesas c/ aluguel	00005	2.530,00	
Telefone (00281)	Pgto de despesas c/ telefone	00005	365,04	
15 de agosto de 2023				
Dinheiro em Especie (00005)	Pgto parcelamento	21330		442,51
Dinheiro em Especie (00005)	Pgto parcelamento	21330		442,51
SIMPLES NACIONAL Parcelamento (21330)	Pgto parcelamento	00005	442,51	
SIMPLES NACIONAL Parcelamento (21330)	Pgto parcelamento	00005	442,51	



L. NUNES SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA (00247)

CNPJ : 19513095/0001-75

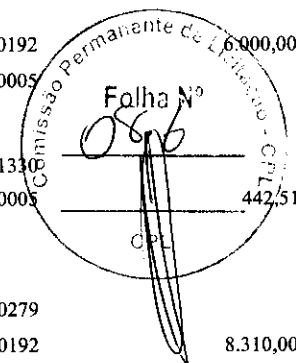
NIRE: 21600008832 Data: 13/01/2014

Diário de 01/01/2023 à 31/12/2023

Diário : 5

Folha:8

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
16 de agosto de 2023				
Dinheiro em Especie (00005)	Vr rec serviços	00192	6.000,00	
Serviços Prestados a Vista (00192)	Vr rec serviços	00005		6.000,00
25 de agosto de 2023				
Dinheiro em Especie (00005)	Pgto parcelamento	21330		442,51
SIMPLES NACIONAL Parcelamento (21330)	Pgto parcelamento	00005	442,51	
30 de agosto de 2023				
Dinheiro em Especie (00005)	Pgto despesas c/ agua	00279		625,84
Dinheiro em Especie (00005)	Vr rec serviços	00192	8.310,00	
Dinheiro em Especie (00005)	Vr rec serviços	00192	7.663,00	
Dinheiro em Especie (00005)	Vr rec serviços	00192	5.860,19	
Serviços Prestados a Vista (00192)	Vr rec serviços	00005		8.310,00
Serviços Prestados a Vista (00192)	Vr rec serviços	00005		7.663,00
Serviços Prestados a Vista (00192)	Vr rec serviços	00005		5.860,19
Agua e Esgotos (00279)	Pgto despesas c/ agua	00005	625,84	
31 de agosto de 2023				
Dinheiro em Especie (00005)	Pg despesas c/ energia	00280		754,65
Dinheiro em Especie (00005)	Pgto de pro-labore	00262		1.518,00
Imposto Simples a Recolher (00139)	Vr simples no mes	00202		5.378,57
Imposto Simples a Recolher (00139)	Vr simples no mes	00202		5.566,48
Lucros Acumulado Exerc Anteriores (00174)	Vr dist de lucro a socio	00177	12.500,00	
Dist de Lucro ao Socio (00177)	Vr dist de lucro a socio	00174		12.500,00
Imposto Simples s/Vendas (00202)	Vr simples no mes	00139	5.378,57	
Imposto Simples s/Vendas (00202)	Vr simples no mes	00139	5.566,48	
Pro-Labore (00262)	Pgto de pro-labore	00005	1.518,00	
Energia Eletrica (00280)	Pg despesas c/ energia	00005	754,65	
05 de setembro de 2023				
Dinheiro em Especie (00005)	Pgto de honorario	00282		1.450,00
Honorario Contabil (00282)	Pgto de honorario	00005	1.450,00	
10 de setembro de 2023				
Dinheiro em Especie (00005)	Pgto de despesas c/ telefone	00281		374,54
Dinheiro em Especie (00005)	Pgto de despesas c/ aluguel	00278		2.530,00
Alugueis e Arrendamentos (00278)	Pgto de despesas c/ aluguel	00005	2.530,00	
Telefone (00281)	Pgto de despesas c/ telefone	00005	374,54	
19 de setembro de 2023				
Dinheiro em Especie (00005)	Vr rec serviços	00192	6.000,00	
Serviços Prestados a Vista (00192)	Vr rec serviços	00005		6.000,00
22 de setembro de 2023				
Dinheiro em Especie (00005)	Vr rec serviços	00192	5.300,00	
Dinheiro em Especie (00005)	Vr rec serviços	00192	35.000,00	
Serviços Prestados a Vista (00192)	Vr rec serviços	00005		5.300,00
Serviços Prestados a Vista (00192)	Vr rec serviços	00005		35.000,00
28 de setembro de 2023				
Dinheiro em Especie (00005)	Pgto despesas c/ agua	00279		639,45
Agua e Esgotos (00279)	Pgto despesas c/ agua	00005	639,45	



L. NUNES SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA (00247)

CNPJ : 19513095/0001-75

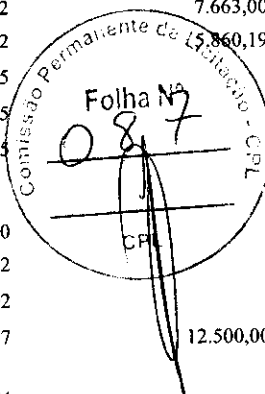
NIRE: 21600008832 Data: 13/01/2014

Diário de 01/01/2023 à 31/12/2023

Diário : 5

Folha:9

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
29 de setembro de 2023				
Dinheiro em Espécie (00005)	Vr rec serviços	00192	8.310,00	
Dinheiro em Espécie (00005)	Vr rec serviços	00192	7.663,00	
Dinheiro em Espécie (00005)	Vr rec serviços	00192	5.860,19	
Serviços Prestados a Vista (00192)	Vr rec serviços	00005		8.310,00
Serviços Prestados a Vista (00192)	Vr rec serviços	00005		7.663,00
Serviços Prestados a Vista (00192)	Vr rec serviços	00005		5.860,19
30 de setembro de 2023				
Dinheiro em Espécie (00005)	Pg despesas c/ energia	00280		760,01
Dinheiro em Espécie (00005)	Pgto de pro-labore	00262		1.518,00
Imposto Simples a Recolher (00139)	Vr simples no mes	00202		2.706,98
Lucros Acumulado Exerc Anteriores (00174)	Vr dist de lucro a socio	00177	12.500,00	
Dist de Lucro ao Socio (00177)	Vr dist de lucro a socio	00174		12.500,00
Imposto Simples s/Vendas (00202)	Vr simples no mes	00139	2.706,98	
Pro-Labore (00262)	Pgto de pro-labore	00005	1.518,00	
Energia Eletrica (00280)	Pg despesas c/ energia	00005	760,01	
05 de outubro de 2023				
Dinheiro em Espécie (00005)	Pgto de honorario	00282		1.450,00
Honorario Contabil (00282)	Pgto de honorario	00005	1.450,00	
10 de outubro de 2023				
Dinheiro em Espécie (00005)	Pgto de despesas c/ telefone	00281		390,02
Dinheiro em Espécie (00005)	Pgto de despesas c/ aluguel	00278		2.530,00
Alugueis e Arrendamentos (00278)	Pgto de despesas c/ aluguel	00005	2.530,00	
Telefone (00281)	Pgto de despesas c/ telefone	00005	390,02	
18 de outubro de 2023				
Dinheiro em Espécie (00005)	Vr rec serviços	00192	6.000,00	
Serviços Prestados a Vista (00192)	Vr rec serviços	00005		6.000,00
20 de outubro de 2023				
Dinheiro em Espécie (00005)	Vr rec serviços	00192	5.300,00	
Serviços Prestados a Vista (00192)	Vr rec serviços	00005		5.300,00
30 de outubro de 2023				
Dinheiro em Espécie (00005)	Pgto despesas c/ agua	00279		658,74
Dinheiro em Espécie (00005)	Vr rec serviços	00192	5.860,19	
Dinheiro em Espécie (00005)	Vr rec serviços	00192	8.310,00	
Dinheiro em Espécie (00005)	Vr rec serviços	00192	7.663,00	
Serviços Prestados a Vista (00192)	Vr rec serviços	00005		5.860,19
Serviços Prestados a Vista (00192)	Vr rec serviços	00005		8.310,00
Serviços Prestados a Vista (00192)	Vr rec serviços	00005		7.663,00
Agua e Esgotos (00279)	Pgto despesas c/ agua	00005	658,74	
31 de outubro de 2023				
Dinheiro em Espécie (00005)	Pg despesas c/ energia	00280		765,25
Dinheiro em Espécie (00005)	Pgto de pro-labore	00262		1.518,00
Imposto Simples a Recolher (00139)	Vr simples no mes	00202		3.139,99
Lucros Acumulado Exerc Anteriores (00174)	Vr dist de lucro a socio	00177	12.500,00	
Dist de Lucro ao Socio (00177)	Vr dist de lucro a socio	00174		12.500,00
Imposto Simples s/Vendas (00202)	Vr simples no mes	00139	3.139,99	
Pro-Labore (00262)	Pgto de pro-labore	00005	1.518,00	



L. NUNES SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA (00247)

CNPJ : 19513095/0001-75

NIRE: 21600008832 Data: 13/01/2014

Diário de 01/01/2023 à 31/12/2023

Diário : 5

Folha:10

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
Energia Eletrica (00280)	Pg despesas c/ energia	00005	765,25	
05 de novembro de 2023				
Dinheiro em Especie (00005)	Pgto de honorario	00282		1.450,00
Honorario Contabil (00282)	Pgto de honorario	00005	1.450,00	
10 de novembro de 2023				
Dinheiro em Especie (00005)	Pgto de despesas c/ telefone	00281		403,69
Dinheiro em Especie (00005)	Pgto de despesas c/ aluguel	00278		2.530,00
Alugueis e Arrendamentos (00278)	Pgto de despesas c/ aluguel	00005	2.530,00	
Telefone (00281)	Pgto de despesas c/ telefone	00005	403,69	
20 de novembro de 2023				
Dinheiro em Especie (00005)	Pgto despesas c/ agua	00279		702,41
Dinheiro em Especie (00005)	Vr rec serviços	00192	6.000,00	
Dinheiro em Especie (00005)	Vr rec serviços	00192	5.300,00	
Dinheiro em Especie (00005)	Vr rec serviços	00192	5.300,00	
Dinheiro em Especie (00005)	Vr rec serviços	00192	5.860,19	
Serviços Prestados a Vista (00192)	Vr rec serviços	00005		6.000,00
Serviços Prestados a Vista (00192)	Vr rec serviços	00005		5.300,00
Serviços Prestados a Vista (00192)	Vr rec serviços	00005		5.300,00
Serviços Prestados a Vista (00192)	Vr rec serviços	00005		5.860,19
Agua e Esgotos (00279)	Pgto despesas c/ agua	00005	702,41	
27 de novembro de 2023				
Dinheiro em Especie (00005)	Vr rec serviços	00192	8.310,00	
Dinheiro em Especie (00005)	Vr rec serviços	00192	7.663,00	
Serviços Prestados a Vista (00192)	Vr rec serviços	00005		8.310,00
Serviços Prestados a Vista (00192)	Vr rec serviços	00005		7.663,00
30 de novembro de 2023				
Dinheiro em Especie (00005)	Pg despesas c/ energia	00280		773,69
Dinheiro em Especie (00005)	Pgto de pro-labore	00262		1.518,00
Imposto Simples a Recolher (00139)	Vr simples no mes	00202		2.706,98
Lucros Acumulado Exerc Anteriores (00174)	Vr dist de lucro a socio	00177	12.500,00	
Dist de Lucro ao Socio (00177)	Vr dist de lucro a socio	00174		12.500,00
Imposto Simples s/Vendas (00202)	Vr simples no mes	00139	2.706,98	
Pro-Labore (00262)	Pgto de pro-labore	00005	1.518,00	
Energia Eletrica (00280)	Pg despesas c/ energia	00005	773,69	
10 de dezembro de 2023				
Aluguel a Pagar (21323)	Vr despesas c/ aluguel	00278		2.530,00
Alugueis e Arrendamentos (00278)	Vr despesas c/ aluguel	21323	2.530,00	
19 de dezembro de 2023				
Dinheiro em Especie (00005)	Vr rec serviços	00192	5.860,19	
Dinheiro em Especie (00005)	Vr rec serviços	00192	5.300,00	
Dinheiro em Especie (00005)	Vr rec serviços	00192	6.000,00	
Serviços Prestados a Vista (00192)	Vr rec serviços	00005		5.860,19
Serviços Prestados a Vista (00192)	Vr rec serviços	00005		5.300,00
Serviços Prestados a Vista (00192)	Vr rec serviços	00005		6.000,00
22 de dezembro de 2023				
Dinheiro em Especie (00005)	Vr rec serviços	00192	8.310,00	
Dinheiro em Especie (00005)	Vr rec serviços	00192	7.663,00	
Serviços Prestados a Vista (00192)	Vr rec serviços	00005		8.310,00

L. NUNES SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA (00247)

CNPJ : 19513095/0001-75

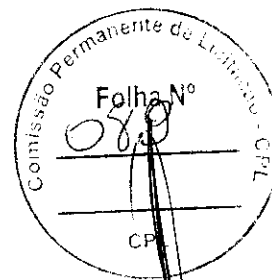
NIRE: 21600008832 Data: 13/01/2014

Diário de 01/01/2023 à 31/12/2023

Diário : 5

Folha:11

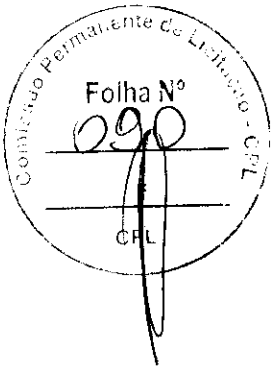
Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
Serviços Prestados a Vista (00192)	Vr rec serviços	00005		7.663,00
31 de dezembro de 2023				
Dinheiro em Espécie (00005)	Vr transf p/ clientes diversos	00013		451.654,45
Clientes Diversos (00013)	Vr transf p/ clientes diversos	00005	451.654,45	
PRO LABORE A PAGAR (00128)	Vr retirada de pro-labore	00262		1.518,00
Imposto Simples a Recolher (00139)	Vr simples no mes	00202		1,00
Energia a Pagar (21319)	Vr despesas c/ energia	00280		780,56
Agua e Esgoto a Pagar (21320)	Vr despesas c/ agua	00279		729,85
Telefone a Pagar (21321)	Vr despesas c/ telefone	00281		456,28
Honorario a Pagar (21322)	Vr honorario	00282		1.450,00
SIMPLES NACIONAL Parcelamento (21330)	Vr transf de longo p/ curto prazo	165		9.333,36
SIMPLES NACIONAL Parcelamento (165)	Vr transf de longo p/ curto prazo	21330	9.333,36	
Lucros Acumulado Exerc Anteriores (00174)	Vr dist de lucro a socio	00177	12.500,00	
Dist de Lucro ao Socio (00177)	Vr dist de lucro a socio	00174		12.500,00
Imposto Simples s/Vendas (00202)	Vr simples no mes	00139	1,00	
Pro-Labore (00262)	Vr retirada de pro-labore	00128	1.518,00	
Agua e Esgotos (00279)	Vr despesas c/ agua	21320	729,85	
Energia Eletrica (00280)	Vr despesas c/ energia	21319	780,56	
Telefone (00281)	Vr despesas c/ telefone	21321	456,28	
Honorario Contabil (00282)	Vr honorario	21322	1.450,00	
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO (00175)	Vr transf de lucro liquido p/ lucro acumulado	21313		412.827,66
Serviços Prestados a Vista (00192)	Vr transf de lucro liquido p/ lucro acumulado	21313	545.073,24	
Imposto Simples s/Vendas (00202)	Vr transf de lucro liquido p/ lucro acumulado	21313		44.533,45
Pro-Labore (00262)	Vr transf de lucro liquido p/ lucro acumulado	21313		18.216,00
Alugueis e Arrendamentos (00278)	Vr transf de lucro liquido p/ lucro acumulado	21313		30.360,00
Agua e Esgotos (00279)	Vr transf de lucro liquido p/ lucro acumulado	21313		7.844,34
Energia Eletrica (00280)	Vr transf de lucro liquido p/ lucro acumulado	21313		8.634,48
Telefone (00281)	Vr transf de lucro liquido p/ lucro acumulado	21313		3.906,06
Honorario Contabil (00282)	Vr transf de lucro liquido p/ lucro acumulado	21313		17.400,00
Despesas diversas (304)	Vr transf de lucro liquido p/ lucro acumulado	21313		1.258,00
Despesas c/ Combustiveis e Lubrificantes (309)	Vr transf de lucro liquido p/ lucro acumulado	21313		93,25
APURAÇÃO DO RESULTADO (21313)	Vr transf de lucro liquido p/ lucro acumulado	309	93,25	
APURAÇÃO DO RESULTADO (21313)	Vr transf de lucro liquido p/ lucro acumulado	00280	8.634,48	
APURAÇÃO DO RESULTADO (21313)	Vr transf de lucro liquido p/ lucro acumulado	00281	3.906,06	
APURAÇÃO DO RESULTADO (21313)	Vr transf de lucro liquido p/ lucro acumulado	304	1.258,00	
APURAÇÃO DO RESULTADO (21313)	Vr transf de lucro liquido p/ lucro acumulado	00202	44.533,45	
APURAÇÃO DO RESULTADO (21313)	Vr transf de lucro liquido p/ lucro acumulado	00192		545.073,24
APURAÇÃO DO RESULTADO (21313)	Vr transf de lucro liquido p/ lucro acumulado	00278	30.360,00	
APURAÇÃO DO RESULTADO (21313)	Vr transf de lucro liquido p/ lucro acumulado	00279	7.844,34	
APURAÇÃO DO RESULTADO (21313)	Vr transf de lucro liquido p/ lucro acumulado	00282	17.400,00	
APURAÇÃO DO RESULTADO (21313)	Vr transf de lucro liquido p/ lucro acumulado	00262	18.216,00	



L. NUNES SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA (00247)				
CNPJ : 19513095/0001-75		NIRE: 21600008832 Data: 13/01/2014		
Diário de 01/01/2023 à 31/12/2023			Diário : 5	Folha:12

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
(21313)				
APURAÇÃO DO RESULTADO	Vr transf de lucro liquido p/ lucro acumulado	00175	412.827,66	
(21313)				
TOTAL GERAL DO PERÍODO:			2.766.941,26	2.766.941,26

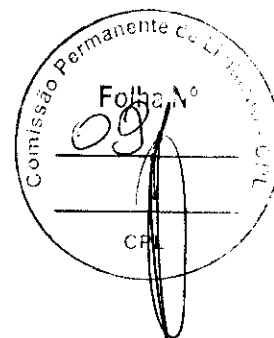
***** (XXXXX) *****



Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 5



O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 13, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa L. NUNES SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA.

João Lisboa, 31/12/2023

ILDOMAR SANTOS CHAVES
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 008427

LINDEMBERGUE NUNES PEREIRA
Administrador, Sócio
CPF 623.418.803-63

A handwritten signature, possibly of João Lisboa, located at the bottom right of the page.



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa L. NUNES SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
23707801349	ILDOMAR SANTOS CHAVES
62341880363	LINDEMBERGUE NUNES PEREIRA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 12/06/2024 17:30 SOB Nº 20240688279.
PROTOCOLO: 240688279 DE 21/05/2024. NIRE: 21600008832.
L. NUNES SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 12/06/2024
empresafacil.ma.gov.br





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ALYNE LOPES REIS, sob a autenticidade nº 12408235570 em 12/06/2024, protocolo 240688279. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	L. NUNES SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA
Número de Registro:	21600008832
CNPJ:	19513095000175
Município:	João Lisboa

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	5
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

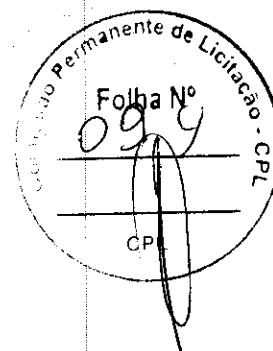
Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
23707801349	ILDOMAR SANTOS CHAVES	MA008427
62341880363	LINDEMBERGUE NUNES PEREIRA	

JUCEMA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 12/06/2024 17:30 SOB N° 20240688279.
PROTOCOLO: 240688279 DE 21/05/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12408235570. NIRE: 21600008832.
L. NUNES SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 12/06/2024
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31/12/2023

L. NUNES SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA

Av. Imperatriz, 1180, Letra B, Centro, CEP. 65.922-000

João Lisboa - Maranhão

CNPJ: 19.513.095/0001-75

NIRE: 21600008832

ARQUIAMENTO NA JUCEMA EM 13/01/2014

L. NUNES SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 19513095/0001-75

NIRE: 21600008832

13/01/2014

Av Imperatriz, 1180

BAIRRO: Centro

CIDADE: João Lisboa

MA

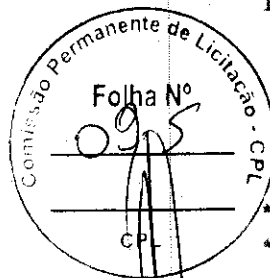
CEP: 65922000

Balanco Patrimonial de 01/01/2023 até 31/12/2023

Diário: 5

Folha: 2

Descrição	Classificação	Exercício Atual
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE		
DISPONIVEL		
CAIXA		
Dinheiro em Especie	1.1.1.01.001	8.902,58D
=CAIXA		*****8.902,58D
=DISPONIVEL		*****8.902,58D
CLIENTES		
DUPLICATAS A RECEBER		
Clientes Diversos	1.1.2.01.001	2.034.668,78D
=DUPLICATAS A RECEBER		**2.034.668,78D
=CLIENTES		**2.034.668,78D
=Total - ATIVO CIRCULANTE		**2.043.571,36D
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
MOVEIS E UTESILIOS		
MOVEIS E UTESILIOS		
Moveis e Utensilios	1.2.6.01.001	42.545,15D
Computadores e Perifericos	1.2.6.01.002	9.233,35D
Mesa p/ computador	1.2.6.01.003	3.420,00D
Impressora	1.2.6.01.004	1.709,10D
Armarios	1.2.6.01.005	3.890,00D
Cadeira giratoria	1.2.6.01.006	1.096,00D
Balcao	1.2.6.01.007	1.750,00D
Central de ar	1.2.6.01.008	4.179,00D
Bebedouro	1.2.6.01.009	1.425,00D
=MOVEIS E UTESILIOS		*****69.247,60D
=MOVEIS E UTESILIOS		*****69.247,60D
DEPRECIACOES, AMORTIZACOES E EXAUTOS		
DEP DE MOVEIS E UTENSILIOS		
Dep de Moveis e Utensilios	1.2.8.04.001	5.069,03C
=DEP DE MOVEIS E UTENSILIOS		*****5.069,03C
DEP DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS		
Dep Computadores e Perifericos	1.2.8.05.001	1.168,00C
=DEP DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS		*****1.168,00C
=DEPRECIACOES, AMORTIZACOES E EXAUTOS		*****6.237,03C
=Total - ATIVO NÃO CIRCULANTE		*****63.010,57D
=Total - ATIVO		**2.106.581,93D



***** (XXXXX) *****

CNPJ: 19513095/0001-75

NIRE: 21600008832

13/01/2014

Av Imperatriz, 1180

BAIRRO: Centro

CIDADE: João Lisboa

MA

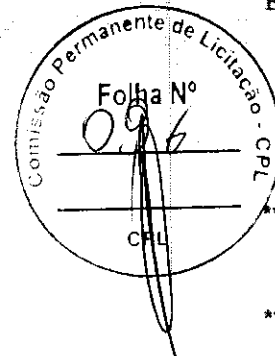
CEP: 65922000

Balanco Patrimonial de 01/01/2023 até 31/12/2023

Diário: 5

Folha: 3

Descrição	Classificação	Exercício Atual
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRIBUTÁRIAS		
OBRIGAÇÕES E SALÁRIOS A PAGAR		
PRO LABORE A PAGAR	2.1.2.01.006	1.518,00C
=OBRIGAÇÕES E SALÁRIOS A PAGAR		*****1.518,00C
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		
Imposto Simples a Recolher	2.1.2.02.009	64.164,18C
=OBRIGACOES TRIBUTARIAS		*****64.164,18C
CONTAS DE CONSUMO		
Energia a Pagar	2.1.2.03.001	780,56C
Agua e Esgoto a Pagar	2.1.2.03.002	1.232,39C
Telefone a Pagar	2.1.2.03.003	456,28C
Honorario a Pagar	2.1.2.03.004	1.450,00C
Aluguel a Pagar	2.1.2.03.005	2.530,00C
=CONTAS DE CONSUMO		*****6.449,23C
=OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRIBUTÁRIAS		*****72.131,41C
PARCELAMENTOS CURTO PRAZO		
PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS		
SIMPLES NACIONAL Parcelamento	2.1.6.01.001	17.689,46C
=PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS		*****17.689,46C
=PARCELAMENTOS CURTO PRAZO		*****17.689,46C
=Total - PASSIVO CIRCULANTE		*****89.820,87C
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
FINANCIAMENTO		
PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS		
SIMPLES NACIONAL Parcelamento	2.2.2.04.001	88.995,25C
=PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS		*****88.995,25C
=FINANCIAMENTO		*****88.995,25C
=Total - PASSIVO NÃO CIRCULANTE		*****88.995,25C
PATRINOMIO LIQUIDO		
CAPITAL		
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		
Capital Social Integralizado	2.4.1.01.001	300.000,00C
=CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		****300.000,00C
=CAPITAL		****300.000,00C
RESERVAS DE LUCROS		
LUCROS ACUMULADOS		



L. NUNES SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 19513095/0001-75

NIRE: 21600008832

13/01/2014

Av Imperatriz, 1180

BAIRRO: Centro

CIDADE: João Lisboa

MA

CEP: 65922000

Balço Patrimonial de 01/01/2023 até 31/12/2023

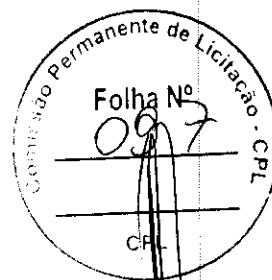
Diário: 5

Folha: 4

Página 4 de 14

Descrição	Classificação	Exercício Atual
Lucros Acumulado Exerc Anteriores	2.4.7.01.001	764.938,15C
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	2.4.7.01.002	412.827,66C
=LUCROS ACUMULADOS		**1.177.765,81C
DISTRIBUICAO DE LUCROS		
Dist de Lucro ao Socio	2.4.7.02.001	450.000,00C
=DISTRIBUICAO DE LUCROS		****450.000,00C
=RESERVAS DE LUCROS		**1.627.765,81C
=Total - PATRINOMIO LIQUIDO		**1.927.765,81C
=Total - PASSIVO		**2.106.581,93C

***** (XXXXX) *****



L. NUNES SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 19513095/0001-75

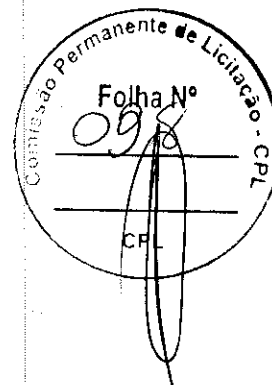
NIRE: 21600008832 Data: 13/01/2014

Endereço: Av Imperatriz, 1180 - Centro João Lisboa / MA CEP: 65922000

Balanco Patrimonial em 31/12/2023

Diário: 5

Folha: 5



IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 2.106.581,93 (DOIS MILHÕES, CENTO E SEIS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E UM REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

João Lisboa, 31 de dezembro de 2023

LINDEMBERGUE NUNES PEREIRA

Administrador

CPF: 623.418.803-63

RG: 68336796-0 Orgão: SSP/MA

Expedição: 19/12/1996

ILDOMAR SANTOS CHAVES

TEC.CONTABIL

CPF: 237.078.013-49 CRC: 08427/0 MA

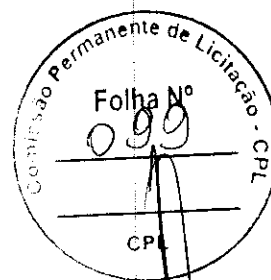
RG: 805692 Orgão: SSP MA

Expedição: 26/11/1982

L. NUNES SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA(00247)
 CNPJ: 19513095/0001-75 NIRE: 21600008832 Data: 13/01/2014
 Endereço: Av Imperatriz, 1180, Letra: B:, Centro, João Lisboa, MA
 Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2023 até 31/12/2023

Diário :5 Folha: 6

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
RECEITA			
RECEITAS OPERACIONAIS			
RECEITAS DE VENDAS E SERVICOS			
SERVICOS PRESTADOS			
Serviços Prestados a Vista	3.1.3.03.001	00192	545.073,24
=SERVICOS PRESTADOS			****545.073,24
=RECEITAS DE VENDAS E SERVICOS			****545.073,24
=Total - RECEITAS OPERACIONAIS			****545.073,24
DEDUCOES			
DEDUCOES DE RECEITAS			
IMPOSTO S/VENDAS E SERVICOS			
Imposto Simples s/Vendas	3.2.1.02.004	00202	44.533,45
=IMPOSTO S/VENDAS E SERVICOS			****44.533,45
=DEDUCOES DE RECEITAS			****44.533,45
=Total - DEDUCOES			****44.533,45
=Total - RECEITA			****500.539,79
DESPESAS			
DESPESAS GERAIS			
DESPESAS OPRACIONAIS			
ADMINISTRATIVAS			
Pro-Labore	5.1.1.01.001	00262	18.216,00
=ADMINISTRATIVAS			****18.216,00
DESPESAS DIVERSAS			
Alugueis e Arrendamentos	5.1.1.03.001	00278	30.360,00
Agua e Esgotos	5.1.1.03.002	00279	7.844,34
Energia Eletrica	5.1.1.03.003	00280	8.634,48
Telefone	5.1.1.03.004	00281	3.906,06
Honorario Contabil	5.1.1.03.005	00282	17.400,00
Despesas diversas	5.1.1.03.027	304	1.258,00
Despesas c/ Combustivcis e Lubrificantes	5.1.1.03.032	309	93,25
=DESPESAS DIVERSAS			****69.496,13
=DESPESAS OPRACIONAIS			****87.712,13
=Total - DESPESAS GERAIS			****87.712,13



L. NUNES SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA(00247)
CNPJ: 19513095/0001-75 NIRE: 21600008832 Data: 13/01/2014
Endereço: Av Imperatriz, 1180, Letra: B, Centro, João Lisboa, MA
Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2023 até 31/12/2023

Diário :5 Folha: 7

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
-----------	---------------	-------	-----------------

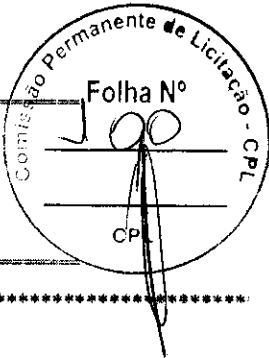
=Total - DESPESAS

*****87.712,13I

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS----->	500.539,79C
DESPESAS + CUSTO----->	87.712,13D
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO:	*****412.827,66

***** (XXXXX) *****



L. NUNES SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 19513095/0001-75 NIRE: 21600008832 Data: 13/01/2014

Endereço: Av Imperatriz, 1180, Letra: B, Centro, João Lisboa, MA

Diário: 5

Folha:

8

IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE
RESULTADO COM LUCRO DE 412.827,66
(QUATROCENTOS E DOZE MIL, OITOCENTOS E VINTE E
SETE Reais E SESSENTA E SEIS CENTAVOS) DE ACORDO
COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

JOÃO LISBOA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

LINDEMBERGUE NUNES PEREIRA

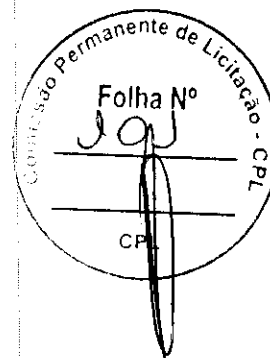
Administrador

CPF: 623.418.803-63

ILDOMAR SANTOS CHAVES

TEC.CONTABIL

CPF: 237.078.013-49 CRC: 08427/0 MA



L. NUNES SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 19.513.095/0001-75

NIRE: 21600008832

Data: 13/01/2014

Av. Imperatriz, 1180,

Bairro: Centro

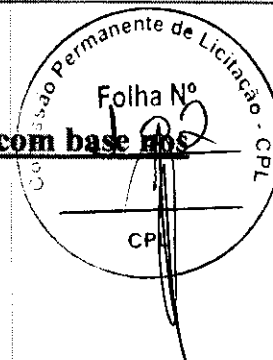
Cidade: João Lisboa - MA

CEP: 65.922-000

Demonstração da Boa Situação Econômico-Financeiro 31/12/2023

Diário: 5

Folha: 9



Demonstração da boa situação econômico-financeiro com base nos seguintes parâmetros em 31/12/2023:

Índice de Liquidez Geral (ILG)

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

LG = -----

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

2.043.571,36 + 0,00

LG = ----- = 11,42

89.820,87 + 88.995,25 = 178.816,12

Índice de Solvência Geral (SG)

Ativo Total

SG = -----

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

2.106.581,93

SG = ----- = 11,78

89.820,87 + 88.995,25 = 178.816,12

Imperatriz - MA, 31 de dezembro de 2023

Lindemberg Nunes Pereira

Titular/Administrador

CPF: 623.418.803-63

Ildomar Santos Chaves

CRC(MA) 08427/O-3

CPF 237.078.013-49

L. NUNES SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA		Data: 13/01/2014	
CNPJ: 19.513.095/0001-75	NIRE: 21600008832	CEP. 65.922-000	
Av. Imperatriz, 1180,	Bairro: Centro	Cidade: João Lisboa - MA	Diário: 5
Demonstração da Boa Situação Econômico-Financeiro 31/12/2023		Folha: 10	



Demonstração da boa situação econômico-financeiro com base nos seguintes parâmetros em 31/12/2023:

Índice de Liquidez Corrente (LC)

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$LC = \frac{2.043.571,36}{89.820,87} = 22,75$$

Grau de Endividamento (GE)

$$LC = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Patrimônio Líquido}}$$

$$LC = \frac{89.820,87 + 88.885,25 = 178.816,12}{1.927.765,81} = 0,09$$

Imperatriz – MA, 31 de dezembro de 2023

Lindembergue Nunes Pereira
 Titular/Administrador
 CPF: 623.418.803-63

Ildomar Santos Chaves
 CRC(MA) 08427/O-3
 CPF 237.078.013-49

L. NUNES SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 19.513.095/0001-75

NIRE: 21600008832

Data: 13/01/2014

Av. Imperatriz, 1180,

Bairro: Centro

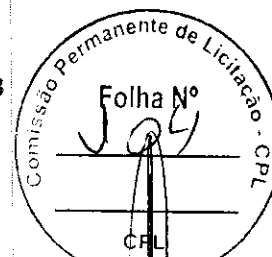
Cidade: João Lisboa – MA

CEP: 65.922-000

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis 31/12/2023

Diário: 5

Folha: 11

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023**1) CONTEXTO OPERACIONAL**

A empresa **L. Nunes Soluções em Tecnologia Ltda.**, É uma sociedade Empresaria Limitada, com sede e foro na cidade de João Lisboa – MA, tendo como objeto social os serviços de consultoria em tecnologia da informação, portais e provedores de internet, comércio varejista de mercadorias em geral, com início de atividades em 13/01/2014.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**3.1) Clientes / Duplicatas e Cheques a Receber**

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
CLIENTES			
DUPLICATAS A RECEBER			
Clientes Diversos	1.1.2.01.001	1.583.014,33D	2.034.668,78D
=DUPLICATAS A RECEBER		**1.583.014,33D	**2.034.668,78D
=CLIENTES		**1.583.014,33D	**2.034.668,78D

Representa os créditos da **L. Nunes Soluções em Tecnologia Ltda.**, junto aos clientes.

3.2) Imobilizado

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
MOVEIS E UTENSÍLIOS			
Móveis e Utensílios	1.2.6.01.001	42.545,15D	42.545,15D
Computadores e Periféricos	1.2.6.01.002	9.233,35D	9.233,35D
Mesa p/ computador	1.2.6.01.003	3.430,00D	3.430,00D
Impressora	1.2.6.01.004	1.709,10D	1.709,10D
Armários	1.2.6.01.005	3.890,00D	3.890,00D
Cadeira giratória	1.2.6.01.006	1.096,00D	1.096,00D
Balcão	1.2.6.01.007	1.750,00D	1.750,00D
Central de ar	1.2.6.01.008	4.179,00D	4.179,00D
Refrigerador	1.2.6.01.009	1.425,00D	1.425,00D
=MOVEIS E UTENSÍLIOS		*****49.247,60D	*****49.247,60D
=MOVEIS E UTENSÍLIOS		*****49.247,60D	*****49.247,60D

Os valores dos Móveis, Utensílios e maquinários são demonstrados pelo custo de aquisição

L. NUNES SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 19.513.095/0001-75

NIRE: 21600008832

Data: 13/01/2014

Av. Imperatriz, 1180,

Bairro: Centro

Cidade: João Lisboa - MA

CEP: 65.922-000

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis 31/12/2023

Diário: 5

Folha: 12

3.3) Depreciação

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
DEPRECIACOES, AMORTIZACOES E EXAUTOS (00)			
DEP DE MOVEIS E UTENSILIOS (00100)			
Dep de Moveis e Utensilios (00101)	1.2.8.04.001	5.069,03C	5.069,03C
=DEP DE MOVEIS E UTENSILIOS		*****5.069,03C	*****5.069,03C
DEP DE COMPUTADORES E PERIFERICOS (00102)			
Dep Computadores e Perifericos (00103)	1.2.8.05.001	1.168,00C	1.168,00C
=DEP DE COMPUTADORES E PERIFERICOS		*****1.168,00C	*****1.168,00C
=DEPRECIACOES, AMORTIZACOES E EXAUTOS		*****6.237,03C	*****6.237,03C

As depreciações são realizadas pelo método linear.

4) OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRIBUTÁRIAS

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRIBUTÁRIAS			
OBRIGAÇÕES E SALÁRIOS A PAGAR			
PRO LABORE A PAGAR	2.1.2.01.006	1.330,00C	1.518,00C
=OBRIGAÇÕES E SALÁRIOS A PAGAR		*****1.330,00C	*****1.518,00C
OBRIGACOES TRIBUTARIAS			
Imposto Simples a Recolher	2.1.2.02.009	19.630,73C	64.164,18C
=OBRIGACOES TRIBUTARIAS		*****19.630,73C	*****64.164,18C
CONTAS DE CONSUMO			
Energia a Pagar	2.1.2.03.001	654,70C	780,56C
Água e Esgoto a Pagar	2.1.2.03.002	502,54C	1.232,39C
Telefone a Pagar	2.1.2.03.003	548,85C	456,28C
Honorário a Pagar	2.1.2.03.004	1.312,00C	1.450,00C
Aluguel a Pagar	2.1.2.03.005	2.300,00C	2.530,00C
=CONTAS DE CONSUMO		*****5.317,09C	*****6.449,23C
=OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRIBUTÁRIAS		*****26.528,62C	*****72.131,41C

Os encargos e obrigações sociais da empresa estão registrados em um valor de R\$ 72.131,41 (setenta e dois mil, cento e trinta e um reais e quarenta e um centavos), e estão sendo pagos regularmente.

5) CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$ - 300.000,00 (trezentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado neste em moeda corrente nacional, pelo titular/empresário: LINDEMBERGUE NUNES PEREIRA.

L. NUNES SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 19.513.095/0001-75

NIRE: 21600008832

Data: 13/01/2014

Av. Imperatriz, 1180,

Bairro: Centro

Cidade: João Lisboa - MA

CEP: 65.922-000

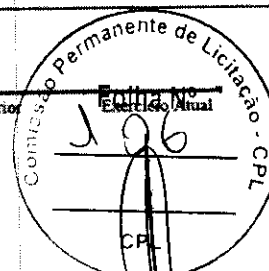
Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis 31/12/2023

Diário: 5

Folha: 13

6) RECEITA OPERACIONAL

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
RECEITA			
RECEITAS OPERACIONAIS			
RECEITAS DE VENDAS E SERVIÇOS			
SERVIÇOS PRESTADOS			
Serviços Prestados a Vista	3.1.3.03.001	00193	545.073,24C
=SERVIÇOS PRESTADOS			****545.073,24C
=RECEITAS DE VENDAS E SERVIÇOS			****545.073,24C
=Total - RECEITAS OPERACIONAIS			****545.073,24C



A variação positiva de um ano para outro de 5,25% ocorrida na receita deu-se devido ao aumento nas vendas e serviços para novos clientes.

7) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Imperatriz - MA, 31 de dezembro de 2023

Sócio Administrador
Lindemberg Nunes Pereira
CPF: 065.142.733-94

Contador
Ildomar Santos Chaves
CPF: 237.078.013-49
CRC: MA-008427/O-3



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L. NUNES SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
23707801349	ILDOMAR SANTOS CHAVES
62341880363	LINDEMBERGUE NUNES PEREIRA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/05/2024 06:09 SOB Nº 20240647157.
PROTOCOLO: 240647157 DE 20/05/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12407089910. CNPJ DA SEDE: 19513095000175.
NIRE: 21600008832. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/05/2024.
L. NUNES SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

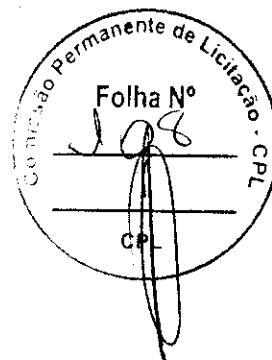
CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 6



O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 12, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa L. NUNES SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, município João Lisboa, CNPJ nº 19.513.095/0001-75, Número de Registro (NIRE) 21600008832.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 13/01/2014

Atto constitutivo: 21600008832

João Lisboa, 01/01/2024

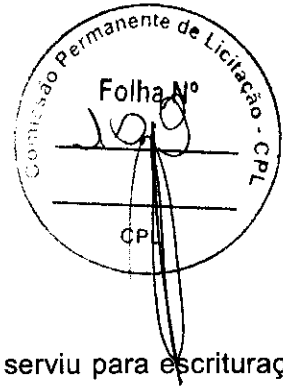
ILDOMAR SANTOS CHAVES
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 008427

LINDEMBERGUE NUNES PEREIRA
Administrador, Sócio
CPF 623.418.803-63

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 6



O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 12, e serviu para escrituração no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, da empresa L. NUNES SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA.

João Lisboa, 31/12/2024

ILDOMAR SANTOS CHAVES
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 008427

LINDEMBERGUE NUNES PEREIRA
Administrador, Sócio
CPF 623.418.803-63

A handwritten signature or mark, possibly a stylized 'L' or a similar character, located at the bottom right of the page.



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa L. NUNES SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA consta assinado digitalmente por:

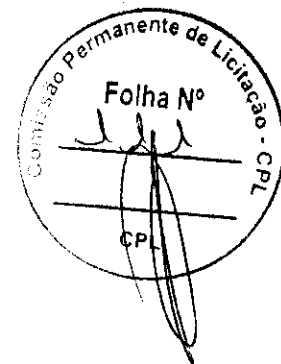
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
23707801349	ILDOMAR SANTOS CHAVES
62341880363	LINDEMBERGUE NUNES PEREIRA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 06/05/2025 16:44 SOB Nº 20250570050.
PROTOCOLO: 250570050 DE 05/05/2025. NIRE: 21600008832.
L. NUNES SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 06/05/2025
empresafacil.ma.gov.br





BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31/12/2024

L. NUNES SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA

Av. Imperatriz, 1180, Letra B, Centro, CEP. 65.922-000

João Lisboa - Maranhão

CNPJ: 19.513.095/0001-75

NIRE: 21600008832

ARQUIAMENTO NA JUCEMA EM 13/01/2014

CNPJ: 19513095/0001-75

NIRE: 21600008832

13/01/2014

Av Imperatriz, 1180

BAIRRO: Centro

CIDADE: João Lisboa

MA

CEP: 65922000

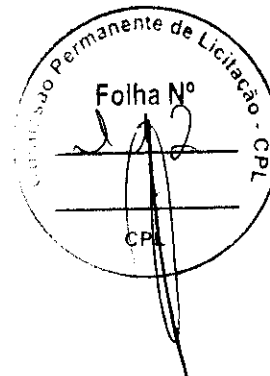
Balanco Patrimonial de 01/01/2024 até 31/12/2024

Diário: 6

Folha: 2

Descrição	Classificação	Exercício Atual
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE		
DISPONIVEL		
CAIXA		
Dinheiro em Especie	1.1.1.01.001	12.014,58D
=CAIXA		*****12.014,58D
=DISPONIVEL		*****12.014,58D
CLIENTES		
DUPLICATAS A RECEBER		
Clientes Diversos	1.1.2.01.001	2.465.948,76D
=DUPLICATAS A RECEBER		**2.465.948,76D
=CLIENTES		**2.465.948,76D
=Total - ATIVO CIRCULANTE		**2.477.963,34D
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
MOVEIS E UTEISILIOS		
MOVEIS E UTEISILIOS		
Moveis e Utensilios	1.2.6.01.001	42.545,15D
Computadores e Perifericos	1.2.6.01.002	9.233,35D
Mesa p/ computador	1.2.6.01.003	3.420,00D
Impressora	1.2.6.01.004	1.709,10D
Armarios	1.2.6.01.005	3.890,00D
Cadeira giratoria	1.2.6.01.006	1.096,00D
Balcao	1.2.6.01.007	1.750,00D
Central de ar	1.2.6.01.008	4.179,00D
Bebedouro	1.2.6.01.009	1.425,00D
=MOVEIS E UTEISILIOS		*****69.247,60D
=MOVEIS E UTEISILIOS		*****69.247,60D
DEPRECIACOES, AMORTIZACOES E EXAUTOES		
DEP DE MOVEIS E UTEISILIOS		
Dep de Moveis e Utensilios	1.2.8.04.001	5.069,03C
=DEP DE MOVEIS E UTEISILIOS		*****5.069,03C
DEP DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS		
Dep Computadores e Perifericos	1.2.8.05.001	1.168,00C
=DEP DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS		*****1.168,00C
=DEPRECIACOES, AMORTIZACOES E EXAUTOES		*****6.237,03C
=Total - ATIVO NÃO CIRCULANTE		*****63.010,57D
=Total - ATIVO		**2.540.973,91D

***** (XXXXX) *****



CNPJ: 19513095/0001-75

NIRE: 21600008832

13/01/2014

Av Imperatriz, 1180

BAIRRO: Centro

CIDADE: João Lisboa

MA

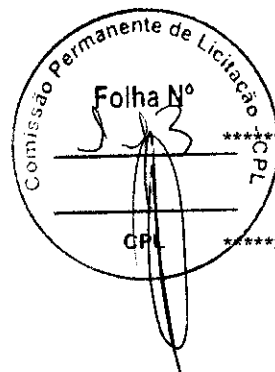
CEP: 65922000

Balanco Patrimonial de 01/01/2024 até 31/12/2024

Diário: 6

Folha: 3

Descrição	Classificação	Exercício Atual
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRIBUTÁRIAS		
OBRIGAÇÕES E SALÁRIOS A PAGAR		
PRO LABORE A PAGAR	2.1.2.01.006	1.669,00C
=OBRIGAÇÕES E SALÁRIOS A PAGAR		****1.669,00C
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		
Imposto Simples a Recolher	2.1.2.02.009	83.340,88C
=OBRIGACOES TRIBUTARIAS		*****83.340,88C
CONTAS DE CONSUMO		
Energia a Pagar	2.1.2.03.001	830,69C
Agua e Esgoto a Pagar	2.1.2.03.002	761,23C
Telefone a Pagar	2.1.2.03.003	995,25C
Honorario a Pagar	2.1.2.03.004	1.595,00C
Aluguel a Pagar	2.1.2.03.005	5.313,00C
=CONTAS DE CONSUMO		*****9.495,17C
=OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRIBUTÁRIAS		*****94.505,05C
PARCELAMENTOS CURTO PRAZO		
PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS		
SIMPLES NACIONAL Parcelamento	2.1.6.01.001	28.483,88C
=PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS		*****28.483,88C
=PARCELAMENTOS CURTO PRAZO		*****28.483,88C
=T o t a l - PASSIVO CIRCULANTE		*****122.988,93C
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
FINAMCIAMENTO		
PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS		
SIMPLES NACIONAL Parcelamento	2.2.2.04.001	67.195,09C
=PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS		*****67.195,09C
=FINAMCIAMENTO		*****67.195,09C
=T o t a l - PASSIVO NÃO CIRCULANTE		*****67.195,09C
PATRINOMIO LIQUIDO		
CAPITAL		
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		
Capital Social Integralizado	2.4.1.01.001	300.000,00C
=CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		****300.000,00C
=CAPITAL		****300.000,00C
RESERVAS DE LUCROS		
LUCROS ACUMULADOS		



L. NUNES SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA

Página 4 de 14

CNPJ: 19513095/0001-75

NIRE: 21600008832

13/01/2014

Av Imperatriz, 1180

BAIRRO: Centro

CIDADE: João Lisboa

MA

CEP: 65922000

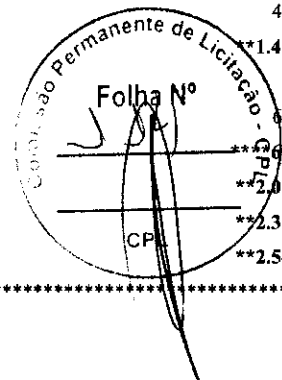
Balanco Patrimonial de 01/01/2024 até 31/12/2024

Diário: 6

Folha: 4

Descrição	Classificação	Exercício Atual
Lucros Acumulado Exerc Anteriores	2.4.7.01.001	1.027.765,81C
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	2.4.7.01.002	423.024,08C
=LUCROS ACUMULADOS		**1.450.789,89C
DISTRIBUICAO DE LUCROS		
Dist de Lucro ao Socio	2.4.7.02.001	600.000,00C
=DISTRIBUICAO DE LUCROS		**600.000,00C
=RESERVAS DE LUCROS		**2.050.789,89C
=Total - PATRINOMIO LIQUIDO		**2.350.789,89C
=Total - PASSIVO		**2.540.973,91C

***** (XXXXX) *****



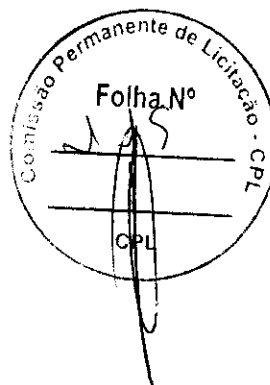
[Handwritten signature]

L. NUNES SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA

CNPJ : 19513095/0001-75 NIRE: 21600008832 Data: 13/01/2014
Endereço: Av Imperatriz, 1180 - Centro João Lisboa / MA CEP: 65922000
Balço Patrimonial em 31/12/2024

Diário: 6

Folha: 5



IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 2.540.973,91 (DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E QUARENTA MIL, NOVECIENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

João Lisboa, 31 de dezembro de 2024

LINDEMBERGUE NUNES PEREIRA

Administrador

CPF: 623.418.803-63

RG: 68336796-0 Orgão: SSP/MA

Expedição: 19/12/1996

ILDOMAR SANTOS CHAVES

TEC.CONTABIL

CPF: 237.078.013-49 CRC: 08427/0 MA

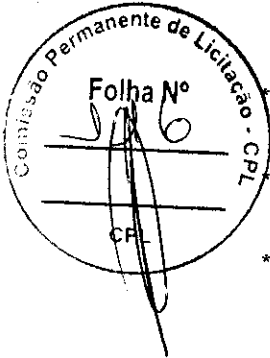
RG: 805692 Orgão: SSP MA

Expedição: 26/11/1982

L. NUNES SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA(00247)
CNPJ: 19513095/0001-75 NIRE: 21600008832 Data: 13/01/2014
Endereço: Av Imperatriz, 1180, Letra: B;, Centro, João Lisboa, MA
Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2024 até 31/12/2024

Diário :6 Folha: 6

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
RECEITA			
RECEITAS OPERACIONAIS			
RECEITAS DE VENDAS E SERVICOS			
SERVICOS PRESTADOS			
Serviços Prestados a Vista	3.1.3.03.001	00192	546.191,96C
=SERVICOS PRESTADOS			****546.191,96C
=RECEITAS DE VENDAS E SERVICOS			****546.191,96C
=T o t a l - RECEITAS OPERACIONAIS			****546.191,96C
DEDUCOES			
DEDUCOES DE RECEITAS			
IMPOSTO S/VENDAS E SERVICOS			
Imposto Simples s/Vendas	3.2.1.02.004	00202	19.176,70D
=IMPOSTO S/VENDAS E SERVICOS			*****19.176,70D
=DEDUCOES DE RECEITAS			*****19.176,70D
=T o t a l - DEDUCOES			*****19.176,70D
=T o t a l - RECEITA			****527.015,26C
DESPESAS			
DESPESAS GERAIS			
DESPESAS OPRACIONAIS			
ADMINISTRATIVAS			
Pro-Labore	5.1.1.01.001	00262	20.028,00D
=ADMINISTRATIVAS			*****20.028,00D
DESPESAS DIVERSAS			
Alugueis e Arrendamentos	5.1.1.03.001	00278	33.396,00D
Agua e Esgotos	5.1.1.03.002	00279	8.956,88D
Energia Eletrica	5.1.1.03.003	00280	9.852,04D
Telefone	5.1.1.03.004	00281	6.957,68D
Honorario Contabil	5.1.1.03.005	00282	19.140,00D
Despesas diversas	5.1.1.03.027	304	2.145,98D
Despesas c/ Combustiveis e Lubrificantes	5.1.1.03.032	309	3.514,60D
=DESPESAS DIVERSAS			*****83.963,18D
=DESPESAS OPRACIONAIS			****103.991,18D
=T o t a l - DESPESAS GERAIS			****103.991,18D



Handwritten signature

L. NUNES SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA(00247)
CNPJ: 19513095/0001-75 NIRE: 21600008832 Data: 13/01/2014
Endereço: Av Imperatriz, 1180, Letra: B;, Centro, João Lisboa, MA
Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2024 até 31/12/2024

Diário :6 Folha: 7

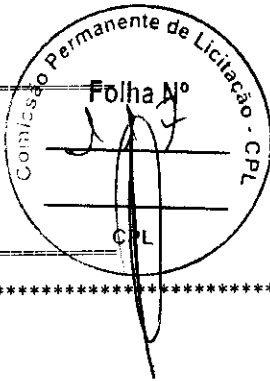
Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
-----------	---------------	-------	-----------------

=Total - DESPESAS

****103.991,18D

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS----->	527.015,26C
DESPESAS + CUSTO----->	103.991,18D
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO:	****423.024,08



***** (XXXXX) *****

L. NUNES SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 19513095/0001-75 NIRE: 21600008832 Data: 13/01/2014

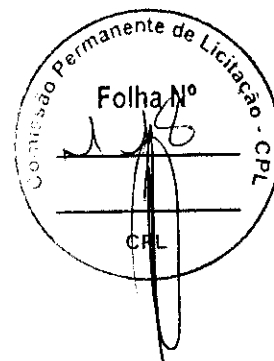
Endereço: Av Imperatriz, 1180, Letra: B,, Centro, João Lisboa, MA

Diário: 6

Folha:

8

IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE
RESULTADO COM LUCRO DE 423.024,08
(QUATROCENTOS E VINTE E TRÊS MIL, VINTE E QUATRO
Reais E OITO CENTAVOS) DE ACORDO COM A
DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.



JOÃO LISBOA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

LINDEMBERGUE NUNES PEREIRA

Administrador

CPF: 623.418.803-63

ILDOMAR SANTOS CHAVES

TEC.CONTABIL

CPF: 237.078.013-49 CRC: 08427/0 MA

L. NUNES SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 19.513.095/0001-75

NIRE: 21600008832

Data: 13/01/2014

Av. Imperatriz, 1180,

Bairro: Centro

Cidade: João Lisboa – MA

CEP: 65.922-000

Demonstração da Boa Situação Econômico-Financeiro 31/12/2024

Diário: 6

Folha: 9

Demonstração da boa situação econômico-financeiro com base nos seguintes parâmetros em 31/12/2024:

Índice de Liquidez Geral (ILG)

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

LG = -----

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

2.477.963,34 + 0,00

LG = ----- = 13,02

122.988,93 + 67.195,09 = 190.184,02

Índice de Solvência Geral (SG)

Ativo Total

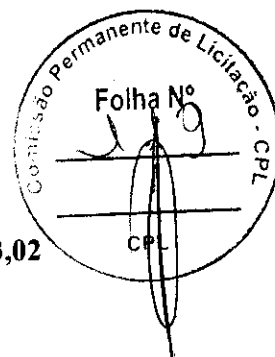
SG = -----

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

2.540.973,91

SG = ----- = 13,36

122.988,93 + 67.195,09 = 190.184,02



João Lisboa – MA, 31 de dezembro de 2024

Lindembergue Nunes Pereira

Titular/Administrador

CPF: 623.418.803-63

Ildomar Santos Chaves

CRC(MA) 08427/O-3

CPF 237.078.013-49

L. NUNES SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 19.513.095/0001-75

NIRE: 21600008832

Data: 13/01/2014

Av. Imperatriz, 1180,

Bairro: Centro

Cidade: João Lisboa – MA

CEP: 65.922-000

Demonstração da Boa Situação Econômico-Financeiro 31/12/2024

Diário: 6

Folha: 10

Demonstração da boa situação econômico-financeiro com base nos seguintes parâmetros em 31/12/2024:

Índice de Liquidez Corrente (LC)

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{2.477.963,34}{122.988,93} = 20,14$$

Grau de Endividamento (GE)

$$LC = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{122.988,93 + 67.195,09}{2.350.789,89} = 0,08$$

João Lisboa – MA, 31 de dezembro de 2024

Lindembergue Nunes Pereira

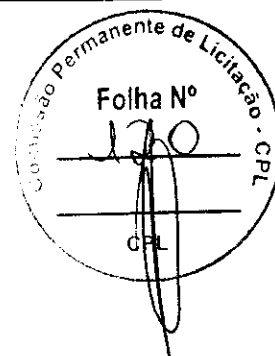
Titular/Administrador

CPF: 623.418.803-63

Ildomar Santos Chaves

CRC(MA) 08427/O-3

CPF 237.078.013-49



L. NUNES SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 19.513.095/0001-75

NIRE: 21600008832

Data: 13/01/2014

Av. Imperatriz, 1180,

Bairro: Centro

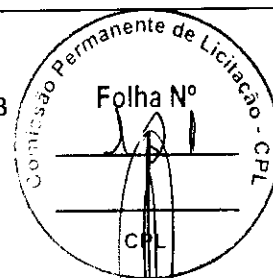
Cidade: João Lisboa – MA

CEP: 65.922-000

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis 31/12/2024

Diário: 6

Folha: 11

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023**1) CONTEXTO OPERACIONAL**

A empresa **L. Nunes Soluções em Tecnologia Ltda.**, É uma sociedade Empresaria Limitada, com sede e foro na cidade de João Lisboa – MA, tendo como objeto social os serviços de consultoria em tecnologia da informação, portais e provedores de internet, comércio varejista de mercadorias em geral, com início de atividades em 13/01/2014.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**3.1) Clientes / Duplicatas e Cheques a Receber**

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
CLIENTES			
DUPLICATAS A RECEBER			
Clientes Diversos	1.1.2.01.001	2.034.668,78D	2.465.948,76D
=DUPLICATAS A RECEBER		**2.034.668,78D	**2.465.948,76D
=CLIENTES		**2.034.668,78D	**2.465.948,76D
=Total - ATIVO CIRCULANTE		**2.043.571,36D	**2.477.963,34D

Representa os créditos da **L. Nunes Soluções em Tecnologia Ltda.**, junto aos clientes.

3.2) Imobilizado

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
MOVEIS E UTENSILIOS			
Móveis e Utensílios	1.2.6.01.001	42.545,15D	42.545,15D
Computadores e Periféricos	1.2.6.01.002	9.233,35D	9.233,35D
Mesa p/ computador	1.2.6.01.003	3.420,00D	3.420,00D
Impressora	1.2.6.01.004	1.709,10D	1.709,10D
Armários	1.2.6.01.005	3.890,00D	3.890,00D
Cadeira giratoria	1.2.6.01.006	1.096,00D	1.096,00D
Balcão	1.2.6.01.007	1.750,00D	1.750,00D
Central de ar	1.2.6.01.008	4.179,00D	4.179,00D
Bebedouro	1.2.6.01.009	1.425,00D	1.425,00D
=MOVEIS E UTENSILIOS		*****69.247,60D	*****69.247,60D
=MOVEIS E UTENSILIOS		*****69.247,60D	*****69.247,60D

L. NUNES SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 19.513.095/0001-75

NIRE: 21600008832

Data: 13/01/2014

Av. Imperatriz, 1180,

Bairro: Centro

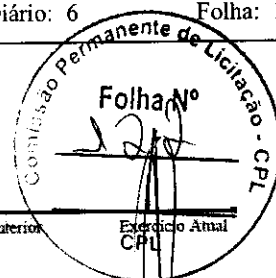
Cidade: João Lisboa - MA

CEP: 65.922-000

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis 31/12/2024

Diário: 6

Folha: 12

**3.3) Depreciação**

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual CPL
DEPRECIACOES, AMORTIZACOES E EXAUTOS (00)			
DEP DE MOVEIS E UTENSILIOS (00100)			
Dep de Moveis e Utensilios (00101)	1.2.8.04.001	5.069,03C	5.069,03C
-DEP DE MOVEIS E UTENSILIOS		*****5.069,03C	*****5.069,03C
DEP DE COMPUTADORES E PERIFERICOS (00102)			
Dep Computadores e Perifericos (00103)	1.2.8.05.001	1.168,00C	1.168,00C
-DEP DE COMPUTADORES E PERIFERICOS		*****1.168,00C	*****1.168,00C
-DEPRECIACOES, AMORTIZACOES E EXAUTOS		*****6.237,03C	*****6.237,03C

As depreciações são realizadas pelo método linear.

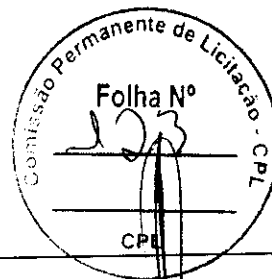
4) OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRIBUTÁRIAS

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRIBUTÁRIAS			
OBRIGAÇÕES E SALÁRIOS A PAGAR			
PRO LABORE A PAGAR	2.1.2.01.006	1.518,00C	1.669,00C
-OBRIGAÇÕES E SALÁRIOS A PAGAR		*****1.518,00C	*****1.669,00C
OBRIGACOES TRIBUTARIAS			
Imposto Simples a Recolher	2.1.2.02.009	64.164,18C	83.340,88C
-OBRIGACOES TRIBUTARIAS		*****64.164,18C	*****83.340,88C
CONTAS DE CONSUMO			
Energia a Pagar	2.1.2.03.001	780,56C	830,69C
Água e Esgoto a Pagar	2.1.2.03.002	1.232,39C	761,23C
Telefone a Pagar	2.1.2.03.003	456,28C	995,25C
Honorário a Pagar	2.1.2.03.004	1.450,00C	1.595,00C
Aluguel a Pagar	2.1.2.03.005	2.530,00C	5.313,00C
-CONTAS DE CONSUMO		*****6.449,23C	*****9.495,17C
-OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRIBUTÁRIAS		*****72.131,41C	*****94.505,05C

Os encargos e obrigações sociais da empresa estão registrados em um valor de R\$ 94.505,05 (noventa e quatro mil quinhentos e cinco reais e cinco centavos), e estão sendo pagos regularmente.

5) CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de **R\$ - 300.000,00 (trezentos mil reais)**, totalmente subscrito e integralizado neste em moeda corrente nacional, pelo titular/empresário: **LINDEMBERGUE NUNES PEREIRA.**



L. NUNES SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 19.513.095/0001-75

NIRE: 21600008832

Data: 13/01/2014

Av. Imperatriz, 1180,

Bairro: Centro

Cidade: João Lisboa - MA

CEP: 65.922-000

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis 31/12/2024

Diário: 6

Folha: 13

6) RECEITA OPERACIONAL

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual	
RECEITA				
RECEITAS OPERACIONAIS				
RECEITAS DE VENDAS E SERVICOS				
SERVICOS PRESTADOS				
Serviços Prestados a Vista	3.1.3.03.001	00192	546.191,96C	545.073,24C
=SERVICOS PRESTADOS			****546.191,96C	****545.073,24C
=RECEITAS DE VENDAS E SERVICOS			****546.191,96C	****545.073,24C
=Total - RECEITAS OPERACIONAIS			****546.191,96C	****545.073,24C

A variação positiva de um ano para outro de 0,30% ocorrida na receita deu-se devido ao diminuição nas vendas e serviços para os clientes.

7) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

João Lisboa - MA, 31 de dezembro de 2024

Sócio Administrador
Lindembergue Nunes Pereira
CPF: 065.142.733-94

Contador
Ildomar Santos Chaves
CPF: 237.078.013-49
CRC: MA-008427/O-3



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa L. NUNES SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA consta assinado digitalmente por:

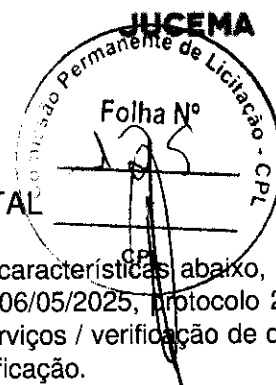
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
23707801349	ILDOMAR SANTOS CHAVES
62341880363	LINDEMBERGUE NUNES PEREIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2025 14:21 SOB N° 20250564211.
PROTOCOLO: 250564211 DE 05/05/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12507282842. CNPJ DA SEDE: 19513095000175.
NIRE: 21600008832. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/05/2025.
L. NUNES SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ALYNE LOPES REIS, sob a autenticidade nº 12507389990 em 06/05/2025, protocolo 250570050. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	L. NUNES SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA
Número de Registro:	21600008832
CNPJ:	19513095000175
Município:	João Lisboa

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	6
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
23707801349	ILDOMAR SANTOS CHAVES	MA008427
62341880363	LINDEMBERGUE NUNES PEREIRA	

JUCEMA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 06/05/2025 16:44 SOB Nº 20250570050.
PROTOCOLO: 250570050 DE 05/05/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12507389990. NIRE: 21600008832.
L. NUNES SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

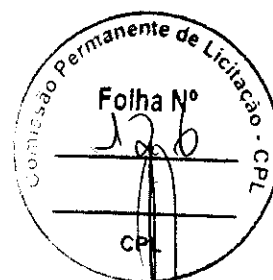
ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 06/05/2025
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 6



O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 12, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa L. NUNES SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, município João Lisboa, CNPJ nº 19.513.095/0001-75, Número de Registro (NIRE) 21600008832.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 13/01/2014

Atto constitutivo: 21600008832

João Lisboa, 01/01/2024

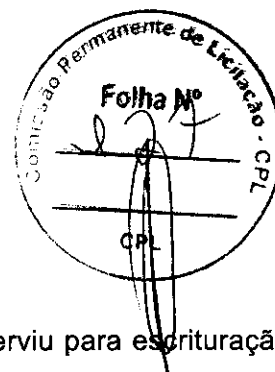
ILDOMAR SANTOS CHAVES
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 008427

LINDEMBERGUE NUNES PEREIRA
Administrador, Sócio
CPF 623.418.803-63

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 6



O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 12, e serviu para escrituração no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, da empresa L. NUNES SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA.

João Lisboa, 31/12/2024

ILDOMAR SANTOS CHAVES
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 008427

LINDEMBERGUE NUNES PEREIRA
Administrador, Sócio
CPF 623.418.803-63



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L. NUNES SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
23707801349	ILDOMAR SANTOS CHAVES
62341880363	LINDEMBERGUE NUNES PEREIRA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 06/05/2025 16:44 SOB Nº 20250570050.
PROTOCOLO: 250570050 DE 05/05/2025. NIRE: 21600008832.
L. NUNES SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 06/05/2025
empresafacil.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NÚCLEO DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL - NTE

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins que a empresa: **L. NUNES INFORMÁTICA E TREINAMENTOS EIRELI-ME**, denominada - **INFORBERG-TECNOLOGIA** de CNPJ: Nº 19 513 095 0001-75, estabelecida sua sede em João Lisboa-MA, na Av. Imperatriz nº 1180, Letra B centro, com filial em Cidelândia-MA, na Av. Presidente Médice nº 1418 Letra A, centro, representada pelo **Gestor em Tecnologia da Informação o Shr. LINDEMBERGUE NUNES PEREIRA** de CPF: nº : 623 418 803-63, é prestadora de serviços em nossa secretaria e departamentos, serviços estes que são prestados no âmbito **TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS**, compreendendo o Proinfo (Programa Nacional de Informática na Educação), Linux Educacional (Sistema Operacional Livre do Governo Federal) aos Laboratórios de Informática da rede de ensino municipal, NTM(Núcleo de Tecnologia Municipal), Telecentro Comunitário Municipal, Suporte a Internet Banda Larga, sistema de Gestão Escolar e Diário on Line, desde Fevereiro de 2014.

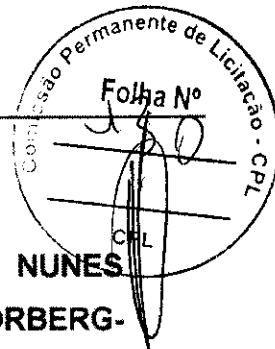
Declaramos ainda que todos os procedimentos foram efetuados com satisfação da Secretaria Municipal de Educação do nosso Município e que até o presente momento não há nenhum fator que desabandone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Sendo internamente verdadeiro a presente declaração, para que surta os efeitos legais.

Sítio Novo / MA, 17 de Fevereiro de 2020.

ISÂNYA ALVES SANTANA
Secretária Municipal de Educação

Isanya Alves Santana
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 06/2017 - GE



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

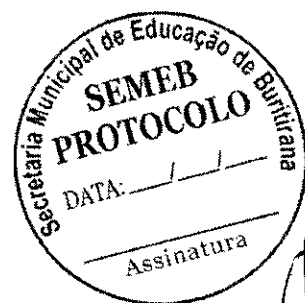
Declaramos para os devidos fins que a empresa: **L. NUNES INFORMÁTICA E TREINAMENTOS EIRELI-ME**, denominada – **INFORBERG-TECNOLOGIA** de CNPJ: Nº 19 513 095 0001-75, estabelecida sua sede em João Lisboa-MA, na Av. Imperatriz nº 1180, Letra B centro, representada pelo Gestor em Tecnologia da Informação o Sr. **LINDEMBERGUE NUNES PEREIRA** de CPF: nº: 623 418 803-63, prestou serviços em nossa secretaria e departamentos, serviços estes que foram prestados no âmbito: **TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS**, compreendendo: **O PROINFO** (Programa Nacional de Informática na Educação), **Linux Educacional** (Sistema Operacional Livre do Governo Federal). **UPGRADE/IMPLEMENTAÇÃO** aos Laboratórios de Informática da rede de ensino municipal, **NTM**(Núcleo de Tecnologia Municipal), **Telecentro Comunitário Municipal** (**COM PONTO DE INTERNET LIVRE, WiFi Grátis**) **UPGRADE/IMPLEMENTAÇÃO E SUPORTE**, a Internet Banda Larga e **CONECTIVIDADE RURAL 3g/4g**.

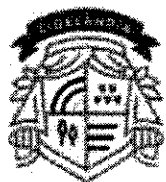
Declaramos ainda que todos os procedimentos foram efetuados com satisfação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA-MA** e Secretaria Municipal de Educação do nosso Município e que até o presente momento não há nenhum fator que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas e tão pouco aos serviços prestados referentes Ao Objeto.

Sendo interinamente verdadeira a presente declaração no atestado, para que surta os efeitos legais.

Buritirana/MA, 11 de Agosto de 2020.

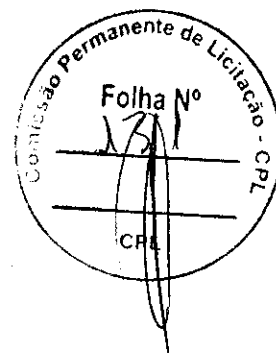

Edinecy Santos costa
Secretária Municipal de Educação





PREFEITURA DE
Cidelândia
Cuidando do futuro da nossa gente

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Atesto aos fins interessados que a empresa: **L. NUNES SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA** denominada – **INFORBERG-TECNOLOGIA** de CNPJ: Nº 19 513 095 0001-75, estabelecida em João Lisboa - MA, Av. Imperatriz nº 1180, Letra B, centro, representada pelo **Gestor em Tecnologia da Informação** o Sr. **LINDEMBERGUE NUNES PEREIRA** de CPF: nº: 623 418 803-63, presta serviços em nossa secretaria e departamentos, serviços estes prestados no âmbito:

Dos Objetos;

ATESTA-SE NESTE QUE, *FORNECE DE FORMA SATISFATÓRIA SERVIÇOS IMPLANTAÇÃO DA EDUCAÇÃO 4.0, COMPOSTA DE TREINAMENTOS E CAPACITAÇÃO DE FORMA INICIAL E CONTINUADA, ONLINE (REMOTO) COM PLATAFORMA EAD CUSTOMIZADA, E PRESENCIAL PARA SERVIDORES DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL, E AINDA A CRIAÇÃO DE UM PLANO LOCAL DE INOVAÇÃO EDUCACIONAL MUNICIPAL.*

Declaramos ainda que todos os procedimentos estão sendo efetuados com satisfação da PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA-MA e Secretaria Municipal de Educação do nosso Município e que até o presente momento não há nenhum fator que desabone sua conduta ou responsabilidade com as obrigações contratuais assumidas.

Sendo interinamente verdadeiro o presente acima citado para que surta os efeitos legais.

Cidelândia - MA, 05 de Maio de 2025.

Atenciosamente,

IVAN ANTUNES
CALDEIRA:25251210
310

Assinado de forma digital por
IVAN ANTUNES
CALDEIRA:25251210310
Dados: 2025.05.05 12:22:34 -03'00'

Ivan Antunes Caldeira
Secretário Municipal de Educação

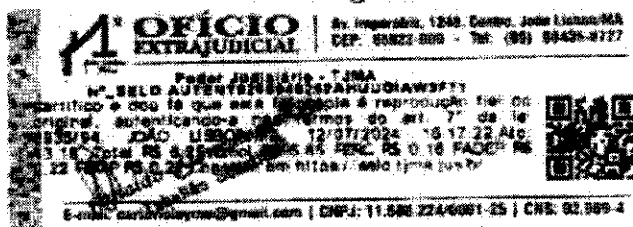
Atesto aos fins interessados que a empresa: **L. NUNES SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA**, denominada – **INFORBERG-TECNOLOGIA** de CNPJ: Nº 19 513 095 0001-75, estabelecida em João Lisboa - MA, Av. Imperatriz nº 1180, Letra B, centro, representada pelo Gestor em Tecnologia da Informação o Shr. **LINDEMBERGUE NUNES PEREIRA** de CPF: nº: 623 418 803-63, presta serviços em nossa secretaria e departamentos, serviços estes prestados no âmbito:

Dos Objetos:

ATESTA-SE NESTE QUE, FORNECE DE FORMA SATISFATÓRIA SERVIÇOS E LICENÇA DE SOFTWARE DE GESTÃO ESCOLAR COM DIÁRIO ONLINE DE PROFESSORES, PLATAFORMA DE AULA NÃO PRESENCIAL, FORMAÇÃO DE REDES COGNITIVA, COLABORATIVA, GESTÃO E GERENCIAMENTO CORPORATIVO DE PROJETOS, PROCESSOS DE MAPEAMENTO, AUTOMAÇÃO E SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO DE SOFTWARES EDUCACIONAIS E CAPACITAÇÃO EM EDUCAÇÃO 4.0 COM SUPORTE PARA 6550 USUÁRIOS – PROFESSORES-GESTORES-ALUNOS, SERVIÇOS DE TREINAMENTO E SUPORTE, PARA PROFESSORES, MIGRAÇÃO DE DADOS, INTEGRAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO DE FERRAMENTAS E SOFTWARES COM APLICATIVOS EM DISPOSITIVO MÓVEL, E TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS em SOFTWARES LIVRES E FERRAMENTAS EDUCACIONAIS GOOGLE FOR EDUCATION;

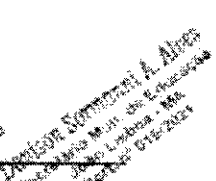
Declaramos ainda que todos os procedimentos estão sendo efetuados com satisfação da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA-MA e Secretaria Municipal de Educação do nosso Município desde Janeiro-de-2019 e que até o presente momento não há nenhum fator que desabone sua conduta ou responsabilidade com as obrigações assumidas.

Sendo interinamente verdadeiro o presente acima citado para que surta os efeitos legais.



João Lisboa - MA, 10 de Março de 2024.

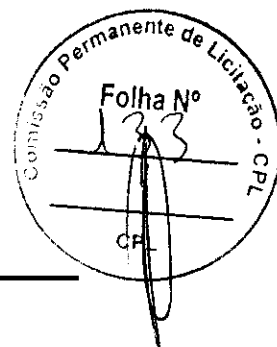

DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES
Secretário Municipal de Educação


Davison Sormanni A. Alves
Secretaria Municipal de Educação
João Lisboa - MA
Folha 012/2024



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.077.941/0001-00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atesto aos fins interessados que a empresa: **L. NUNES SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA**, denominada – **INFORBERG-TECNOLOGIA** de CNPJ: Nº **19 513 095 0001-75**, estabelecida em João Lisboa - MA, Av. Imperatriz nº 1180, Letra B, centro, representada pelo **Gestor em Tecnologia da Informação** o Shr. **LINDEMBERGUE NUNES PEREIRA** de CPF: nº: **623 418 803-63**, presta serviços em nossa secretaria e departamentos, serviços estes prestados no âmbito:

Dos Objetos;

ATESTA-SE NESTE QUE: FORNECE DE FORMA SATISFATÓRIA SERVIÇOS E LICENÇA DO SOFTWARE DE GESTÃO ESCOLAR COM PLATAFORMA DE AULA NÃO PRESENCIAL E FORMAÇÃO DE REDES COGNITIVA, COLABORATIVA, GESTÃO E GERENCIAMENTO CORPORATIVO DE PROJETOS, PROCESSOS DE: MAPEAMENTO, AUTOMAÇÃO E SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO NO MODELO TI EDUCACIONAL 4.0, TREINAMENTO DO SOFTWARE PARA até 3000 USUÁRIOS – PROFESSORES-GESTORES-ALUNOS, SERVIÇOS DE SUPORTE, INTEGRAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO DE FERRAMENTAS E SOFTWARES COM APLICATIVOS EM DISPOSITIVO MÓVEL.

Declaramos ainda que todos os procedimentos estão sendo efetuados com satisfação da PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA e Secretaria Municipal de Educação do nosso Município e que até o presente momento não há nenhum fator que desabone sua conduta ou responsabilidade com as obrigações assumidas.

Sendo interinamente verdadeiro o presente acima citado para que surta os efeitos legais.

Montes Altos - MA, 12 de Julho de 2024.

Atenciosamente,

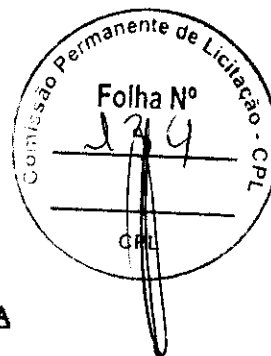
RAIMUNDA MARILENE CRUZ DA SILVA:92681751349

Assinado de forma digital por RAIMUNDA
MARILENE CRUZ DA SILVA:92681751349
Dados: 2024.07.12 15:20:20 -03'00'

Raimunda Marilene Cruz da Silva
Secretária Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano



PREFEITURA
**SÃO PEDRO
DA ÁGUA
BRANCA**
A CIDADE QUE A GENTE QUER



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA

Avenida Presidente Geisel – 691 – Centro –
São Pedro da Água Branca – MA CEP: 65920-000.
CNPJ: 01.613.956/0001-21

Atesto aos fins interessados que a empresa: **L. NUNES INFORMÁTICA E TREINAMENTOS EIRELI-ME**, denominada – **INFORBERG-TECNOLOGIA** de **CNPJ: Nº 19 513 095 0001-75**, estabelecida em João Lisboa - MA, Av. Imperatriz nº 1180, Letra B, centro, representada pelo **Gestor em Tecnologia da Informação o Shr. LINDEMBERGUE NUNES PEREIRA** de **CPF: nº: 623 418 803-63**, presta serviços em nossa secretaria e departamentos, serviços estes prestados no âmbito:

Dos Objetos;

ATESTA-SE NESTE QUE: FORNECE DE FORMA SATISFATÓRIA SERVIÇOS E LICENÇA DO SOFTWARE DE GESTÃO ESCOLAR COM PLATAFORMA DE AULA NÃO PRESENCIAL E FORMAÇÃO DE REDES COGNITIVA, COLABORATIVA, GESTÃO E GERENCIAMENTO CORPORATIVO DE PROJETOS, PROCESSOS DE: MAPEAMENTO, AUTOMAÇÃO E SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO DO SOFTWARE PARA 3625 USUÁRIOS – PROFESSORES-GESTORES-ALUNOS, SERVIÇOS DE SUPORTE, INTEGRAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO DE FERRAMENTAS E SOFTWARES COM APLICATIVOS EM DISPOSITIVO MÓVEL.

Declaramos ainda que todos os procedimentos estão sendo efetuados com satisfação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA-MA e Secretaria Municipal de Educação do nosso Município e que até o presente momento não há nenhum fator que desabone sua conduta ou responsabilidade com as obrigações assumidas.

Sendo interinamente verdadeiro o presente acima citado para que surta os efeitos legais.

São Pedro da Agua Branca - MA, 01 de Fevereiro de 2021.

Atenciosamente,

Miriam da Silva Pereira
Secretaria Municipal de Educação
São Pedro da Água Branca- Ma
Portaria: 002/2021

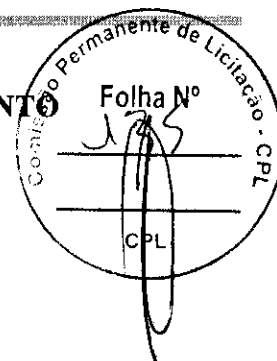

Miriam da Silva Pereira
Secretária Municipal de Educação
E-mail: sec.educacao@saopedrodaaguabranca.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO-MA
CNPJ: 01.616.680/0001-35



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
HUMANO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto aos fins interessados que a empresa: **L. NUNES INFORMÁTICA E TREINAMENTOS EIRELI-ME**, denominada – **INFORBERG-TECNOLOGIA** de CNPJ: Nº 19 513 095 0001-75, estabelecida em João Lisboa - MA, Av. Imperatriz nº 1180, Letra B, Centro, representada pelo **Gestor em Tecnologia da Informação** o Sr. **LINDEMBERGUE NUNES PEREIRA** de CPF: nº: 623 418 803-63, presta serviços em nossa secretaria e departamentos, serviços estes prestados no âmbito:

Dos Objetos;

ATESTA-SE NESTE QUE: FORNECE DE FORMA SATISFATÓRIA SERVIÇOS E LICENÇA DO SOFTWARE DE GESTÃO ESCOLAR COM PLATAFORMA DE AULA NÃO PRESENCIAL E FORMAÇÃO DE REDES COGNITIVA, COLABORATIVA, GESTÃO E GERENCIAMENTO CORPORATIVO DE PROJETOS, PROCESSOS DE: MAPEAMENTO, AUTOMAÇÃO E SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO DO SOFTWARE PARA até 3000 USUÁRIOS – PROFESSORES-GESTORES-ALUNOS, SERVIÇOS DE SUPORTE, INTEGRAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO DE FERRAMENTAS E SOFTWARES COM APLICATIVOS EM DISPOSITIVO MÓVEL.

Declaramos ainda que todos os procedimentos estão sendo efetuados com satisfação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO – MA e da Secretaria Municipal de Educação do nosso Município e que até o presente momento não há nenhum fator que desabone sua conduta ou responsabilidade com as obrigações assumidas.



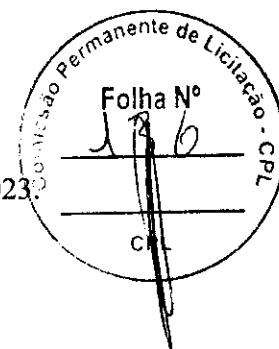
ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO-MA
CNPJ: 01.616.680/0001-35



Sendo interinamente verdadeiro o presente acima citado para que surta os efeitos legais.

São Francisco do Brejão - MA, 27 de Março de 2023.

Atenciosamente,

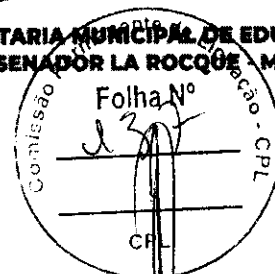


gov.br Documento assinado digitalmente
GERALDO MARINHO SILVA LEMOS
Data: 05/04/2023 09:35:33-0300
Verifique em <https://validar.id.gov.br>

Geraldo Marinho Silva Lemos

CPF: 487.519.013-15

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa fornecimento do Material Didático do Sistema de Ensino - Edubot. Projeto de Implantação de Robótica Educacional nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental I e II com livros didáticos e composição laboratorial estrutural com acompanhamento e suporte continuado gratuito para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Senador La Rocque-MA. Conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação é de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

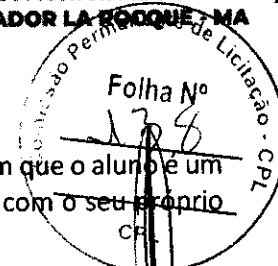
2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.756.670,00 (Um Milhão, Setecentos e Cinquenta e Seis Mil e Seiscentos e Setenta Reais), conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	FORNECIMENTO DO MATERIAL DIDÁTICO DO SISTEMA DE ENSINO - EDUBOT. PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE ROBÓTICA EDUCACIONAL NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL I E II COM LIVROS DIDÁTICOS E COMPOSIÇÃO LABORATORIAL ESTRUTURAL COM ACOMPANHAMENTO E SUPORTE CONTINUADO GRATUITO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE-MA.	Kit/Alunos	1.811	R\$ 970,00	R\$ 1.756.670,00

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1 A robótica educacional como ferramenta pedagógica é um recurso tecnológico bastante interessante e rico de possibilidades ao processo de ensino e de aprendizagem. Contempla o desenvolvimento pleno do estudante, pois propicia o desenvolvimento de atividades dinâmicas, permitindo a formação de um cidadão autônomo, independente e responsável pela sua própria aprendizagem. Além do desenvolvimento da lógica-matemática pelo fato de trabalhar com a programação de computadores e cálculos em geral, promove o desenvolvimento de habilidades linguísticas, interpessoais, intrapessoais e até espaciais, pois envolve aspectos como o trabalho em grupo, planejamento de ações, projeto do modelo a ser construído, reconstrução do modelo e apresentação do resultado final. Permite a resolução de problemas no contexto real, possibilitando o desenvolvimento de competências e habilidades importantes para a cidadania. Propicia uma atividade que envolve os alunos, favorecendo o trabalho em equipe e colaborativo, desenvolvendo a responsabilidade, a disciplina, o senso de organização, a descoberta, a interação, a autoestima, a paciência, a persistência, a iniciativa, a socialização, a autonomia, a troca de experiências, entre



outros. E acima de tudo, é uma prática embasada no construtivismo de Piaget, em que o aluno é um ser ativo que estabelece relações de troca com o meio físico, com os colegas e com o seu próprio conhecimento, relações essas vivenciadas e significativas.

3.2 A robótica é uma prática educacional apoiada, principalmente na simulação e na experimentação, propiciando uma nova relação entre aluno, professor e conhecimento. É uma ferramenta que facilita ao docente a demonstração prática de muitos conceitos teóricos, muitas vezes de difícil compreensão, tornando o momento da aula muito mais motivadora, uma vez que o aluno é constantemente desafiado na busca de soluções. É uma prática multidisciplinar, em que o aluno constrói seu conhecimento a partir das suas próprias observações, tornando a aprendizagem mais significativa.

3.3 O ambiente da robótica educacional se caracteriza por disponibilizar kits de montagens, que incluem peças plásticas, componentes eletrônicos, placas controladoras e softwares de programação. Com esses recursos, o aluno consegue montar modelos representativos do mundo real, como de fenômenos naturais (um vulcão, por exemplo) ou máquinas ou objetos construídos pelo homem. Pode-se, ainda, utilizar materiais alternativos para completar a construção dos modelos.

3.4 MESA DIGITAL:

3.4,1 A BNCC – Base Nacional Comum Curricular cita, entre suas dez competências gerais, a importância do uso das tecnologias dentro das práticas educativas da escola. A incorporação de uma cultura digital se faz necessária, considerando a presença maciça do digital na vida moderna. As crianças, desde a mais tenra idade, estão cercadas por dispositivos eletrônicos, como celulares, *tablets* e computadores. O uso de aplicativos é constante para a realização das mais diversas tarefas, como pagar contas, se comunicar, realizar compras, solicitar comida... Os mais diferentes segmentos da sociedade se apropriaram da tecnologia digital para facilitar a realização dos mais diversos processos. E a escola não pode ficar fora disso, pois ela pode tanto dinamizar os seus processos administrativos como pedagógicos. A tecnologia educacional, quando aplicada à educação, tem um grande potencial para articular as diferentes áreas do saber, inovando assim a forma de ensinar e aprender.

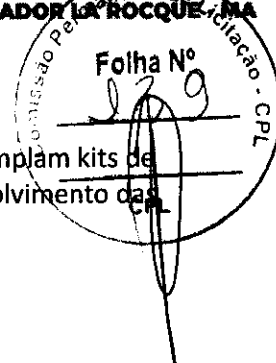
Público a ser Atendido.

- ❖ 1.811 Alunos do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental.
- ❖ 09 Unidades escolares a serem atendidas.

Material Didático

- ❖ O material didático contempla:
- ❖ **ulas curriculares** anuais de Robótica e Pensamento Computacional e Educação Empreendedora
- ❖ Material estruturado e alinhado à BNCC e às diretrizes nacionais para Computação
- ❖ **2 volumes por aluno, 01 volume por professor de laboratório sendo: o Volume 1 – 1º Semestre**
- ❖ Volume 2 – 2º Semestre
- ❖ Conteúdos com: o Projetos integradores
- ❖ Atividades práticas
- ❖ Sequência didática estruturada
- ❖ Orientações para professores e alunos

Equipamentos Inclusos



- ❖ O projeto inclui o fornecimento dos equipamentos descritos no Anexo I, que contemplam kits de robótica, kits estruturais e dispositivos complementares necessários para o desenvolvimento das práticas de programação e robótica. Lista Completa no Anexo I
- ❖ Estes equipamentos permitem:
- ❖ Execução dos projetos práticos
- ❖ Atendimento simultâneo das turmas
- ❖ Suporte à aplicação dos conteúdos dos livros didáticos

Condições de Uso, Devolução e Renovação

- ❖ Permanência dos equipamentos nas unidades participantes com garantia de reposição de peças em comodato, salvo na execução de renovação anual do contrato.
- ❖ Caso o município opte pela renovação do Plano Ouro para o ano letivo seguinte, todos os equipamentos continuam com garantia de reposição de peças e, ou equipamentos, nas unidades escolares, dando continuidade às atividades sem necessidade de nova entrega. Salvo uma nova aquisição para implementação do projeto no tocante há um aumento de quantitativo de unidades escolares e, ou, alunos a serem atendidos a cada ano.

Forma de Entrega

- ❖ Entrega centralizada ou diretamente nas unidades escolares, conforme orientação da Secretaria Municipal de Educação
- ❖ Embalagens adequadas e conferência via relatório técnico.

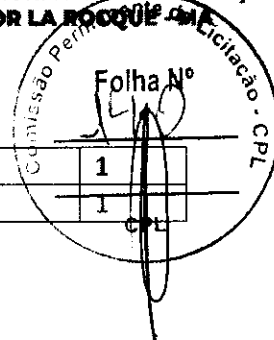
Suporte e Acompanhamento

A L NUNES SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA disponibiliza, SUPORTE adicional:

- ❖ Acompanhamento pedagógico
- ❖ Formação continuada para professores
- ❖ Suporte técnico remoto e presencial

ANEXO I – Equipamentos por Escola

INEP	Escola	Estrutural	Robótica	Impressora 3D	Cortadora Laser	
1	21097550	UE SÃO JOSÉ (Lagoa Seca / Vista Alegre)	2	1	0	0
2	21097399	UE NESTOR MILHOMEM (Carrapicho)	2	1	0	0
3	21097453	UE RUI BARBOSA	4	2	0	0
4	21097526	UE SÃO FRANCISCO (Nova Brasília)	4	2	1	1
5	21097151	UE BOM JESUS (Açaizal Grande)	4	2	1	1
6	21097720	UE MINISTRO LA ROCQUE (Boca da Mata)	6	3	1	1
7	21214123	UE ALICE NUNES (Cumarú)	8	4	1	1
8	21097445	UE PROF. PEDRO NEIVA DE SANTANA (Cumarú)	10	5	1	1
9	21097178	UE DEURES DE DEUS MORENO	10	5	1	1
10	21096970	UMI PRESIDENTE COSTA E SILVA	10	5	1	1



11	21199620	UE SILVA NUNES	10	5	1
12	21097739	ESC. PROFESSORA CECÍLIA SILVA SOUSA	10	5	1

32 DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- A presente aquisição está prevista no Plano de Contratações Anual referente ao exercício de, sob o código.

33 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

34 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

35 DAS AMOSTRAS

- Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

36 GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

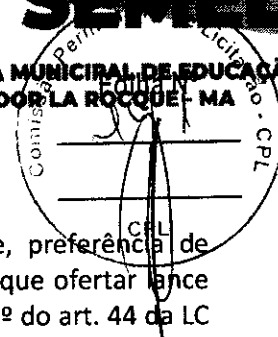
- Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

37 DA SUBCONTRATAÇÃO

- Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
- É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:
 - É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação, a qual consiste em: (...)
 - A subcontratação fica limitada a ... [parcela permitida/percentual]
- O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

38 DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
 - Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
 - Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;



- iii. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;
- iv. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO LOCAL ou REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.
- b. Em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Complementar nº 123/2006, considerando que não há um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, no presente procedimento não aplicado os benefícios do art. 48 da Lei Complementar 123/2006.

39 DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- a. O prazo de vigência da contratação é de 31/12/2026 contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na fôma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- b. O prazo de vigência da contratação é de (máximo de 5 anos) contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - i. O objeto do presente termo de referência é enquadrado como contínuo, sendo a vigência plurianual mais vantajosa conforme descrito em Estudo Técnico Preliminar.
 - ii. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- c. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- d. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

40 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- a. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **[LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO DIRETA]**, na modalidade **[INEXIGIBILIDADE]**, com adoção do critério de julgamento pelo **[MENOR PREÇO]** OU

Forma de fornecimento

- b. O fornecimento do objeto será **[PARCELADO]**.

41 PROPOSTA DE PREÇOS

- a. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- b. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor

total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

42 EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

a. **A HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

- i. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- ii. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- iii. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- iv. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- v. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- vi. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- vii. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- viii. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- ix. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

b. **A REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- i. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
- ii. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- iii. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.

- iv. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
 - v. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
 - 1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
 - vi. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
 - 1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
 - vii. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
 - viii. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
 - ix. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
 - x. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- c. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- i. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até

60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
- ii. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
 1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
 2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
 3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.
- iii. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- iv. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
 - v. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
 - vi. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- d. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- i. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
 - 1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.
- e. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
- i. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
 - ii. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
 - iii. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

43 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- a. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- b. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- c. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Senador La Rocque em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.

- d. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- e. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

44 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- a. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- b. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- c. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- d. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- e. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- f. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- g. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
- O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
 - Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
 - O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

- v. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- h. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- i. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- i. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- j. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- k. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- l. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- m. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- n. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- o. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

45 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- a. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque deste exercício na dotação abaixo discriminada:

Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

- b. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

46 DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- a. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- b. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- c. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- d. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- e. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- f. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- g. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

47 DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- a. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- b. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - i. o prazo de validade;
 - ii. a data da emissão;
 - iii. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - iv. o período respectivo de execução do contrato;
 - v. o valor a pagar; e
 - vi. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- c. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado



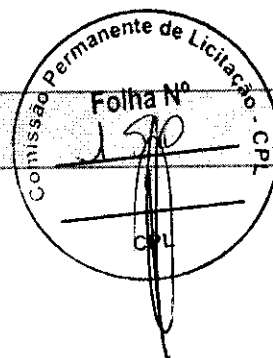
providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

- d. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- e. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- f. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- g. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- h. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- i. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- j. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- k. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- l. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
 - i. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- m. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Senador La Rocque - MA, 13 de fevereiro de 2026

Francisquinha Menes da Silva Miranda
Secretária Municipal de Educação
portaria n° 003/2025

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Ao
Departamento de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Senador La Rocque

ASSUNTO: fornecimento do Material Didático do Sistema de Ensino - Edubot. Projeto de Implantação de Robótica Educacional nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental I e II com livros didáticos e composição laboratorial estrutural com acompanhamento e suporte continuado gratuito para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Senador La Rocque-MA.

Senhor Contador,

Venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira dos recursos para custeio da despesa referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 001/2026**, cujo objeto é fornecimento do Material Didático do Sistema de Ensino - Edubot. Projeto de Implantação de Robótica Educacional nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental I e II com livros didáticos e composição laboratorial estrutural com acompanhamento e suporte continuado gratuito para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Senador La Rocque-MA.

O valor total estimado da presente demanda é de R\$ 1.756.670,00 (Um Milhão, Setecentos e Cinquenta e Seis Mil e Seiscentos e Setenta Reais).

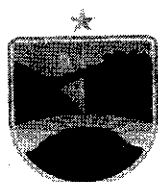
Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

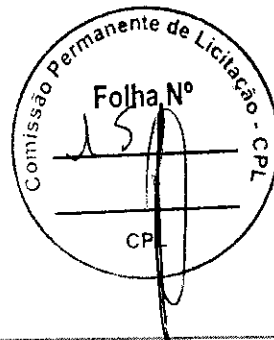
Senador La Rocque - MA, 13 de fevereiro de 2026



Francisquilha Mendes da Silva Miranda
Secretária Municipal de Educação
Portaria N° 003/2025



PREFEITURA DE
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR



INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**A(o) Excelentíssimo(a) Senhor(a)
Francisquinha Menes da Silva Miranda
Secretária Municipal de Educação**

ASSUNTO: fornecimento do Material Didático do Sistema de Ensino - Edubot. Projeto de Implantação de Robótica Educacional nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental I e II com livros didáticos e composição laboratorial estrutural com acompanhamento e suporte continuado gratuito para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Senador La Rocque-MA.

Em resposta a vossa solicitação, conforme encaminhamento a este departamento, que revendo a Lei Orçamentária vigente no corrente exercício financeiro, verificou-se que há programa, classificação e disponibilidade orçamentária necessária e suficiente para fornecimento do Material Didático do Sistema de Ensino - Edubot. Projeto de Implantação de Robótica Educacional nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental I e II com livros didáticos e composição laboratorial estrutural com acompanhamento e suporte continuado gratuito para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Senador La Rocque-MA. Objeto do Processo Administrativo nº 001/2026, podendo ainda, se for o caso, ser o saldo orçamentário suplementado, sob a seguinte rubrica:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

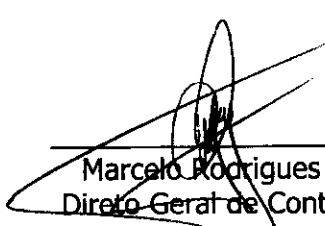
UNIDADE: 0301 – FUNDEB

CLASSIFICAÇÃO: 12 361 0403 2.067 - Manutenção do Fundeb 30%

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material Consumo.

Remetam-se os autos à Secretaria Requisitante.

Senador La Rocque - MA, 19 de fevereiro de 2026


Marcelo Rodrigues Chaves
Diretor Geral de Contabilidade
CRC/MA nº 012638/O-4

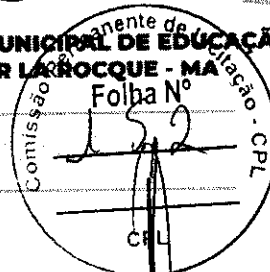


PREFEITURA DE
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR



SEMED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SENADOR LA ROCQUE - MA



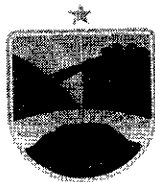
DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador(a) de despesas, **DECLARO**, nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a presente despesa, cujo objeto é fornecimento do Material Didático do Sistema de Ensino - Edubot. Projeto de Implantação de Robótica Educacional nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental I e II com livros didáticos e composição laboratorial estrutural com acompanhamento e suporte continuado gratuito para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Senador La Rocque-MA., no valor R\$ 1.756.670,00 (Um Milhão, Setecentos e Cinquenta e Seis Mil e Seiscentos e Setenta Reais), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000.

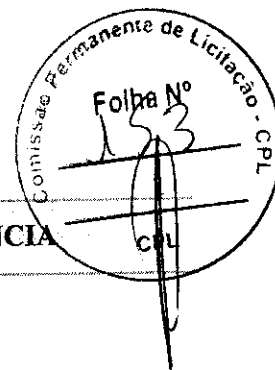
Declaro ainda que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites estabelecidos para o presente exercício financeiro.

Senador La Rocque - MA, 19 de fevereiro de 2026

Francisquilha Mendes da Silva Miranda
Secretária Municipal de Educação
portaria nº 003/2025



PREFEITURA DE
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR



AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

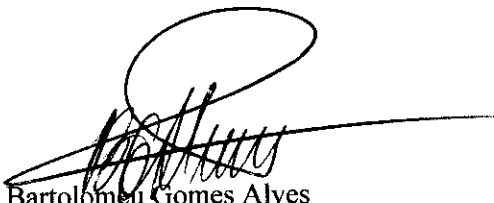
Prezado(a),

Estando devidamente cumpridas as formalidades legais, **AUTORIZO** a abertura fornecimento do Material Didático do Sistema de Ensino - Edubot. Projeto de Implantação de Robótica Educacional nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental I e II com livros didáticos e composição laboratorial estrutural com acompanhamento e suporte continuado gratuito para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Senador La Rocque-MA. no valor de **R\$ 1.756.670,00 (Um Milhão, Setecentos e Cinquenta e Seis Mil e Seiscentos e Setenta Reais)**, para atende as necessidades da Secretaria Municipal de educação.

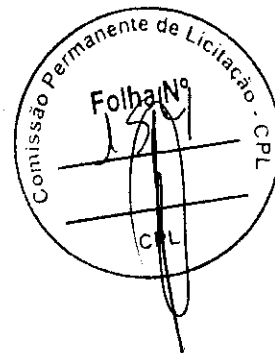
fica aprovado o termo de referência, como no processo se apresenta.

Remeta-se à comissão permanente de licitação para o devido processamento.

Senador La Rocque - MA, 20 de fevereiro de 2026


Bartolomeu Gomes Alves
Autoridade Competente

GABINETE DO PREFEITO



Portaria nº 010/2025, de 13 de janeiro de 2025.

"Designa Servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas Unidades de Lotação, atuarem como **Agentes de Contratação, Pregoeiro** e como **Membros da Comissão de Contratação** e da **Equipe de Apoio** nos procedimentos regidos pela lei nº 14.133/2021".

BARTOLOMEU GOMES ALVES, prefeito municipal de Senador La Rocque do Estado do Maranhão, no uso das atribuições contidas na Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agente de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

I - **Raimundo Carvalho de Macedo**, portador do RG nº 37734482009-3, inscrito no CPF nº 061.649.583-85;

II - **Francisco de Sousa Reis** - (RG nº 049889462013-4, CPF nº 834.183.771-49) - Servidor Efetivo;

III - **Cícera Alves Silva** - (RG nº 000013348993-0, CPF nº 839.348.343-20) - Servidor Efetivo;

IV - **Helen Caroline Nunes da Silva** - (RG nº 15371512000-4, CPF nº 009.321.563-04) - Servidor Efetivo;

Parágrafo Único - Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º - Designar o Agente de Contratação indicado no art. 1º, o **Sr. Raimundo Carvalho de Macedo**, portador do RG nº 37734482009-3, inscrito no CPF nº 061.649.583-85, para atuar como **PREGOEIRO**, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

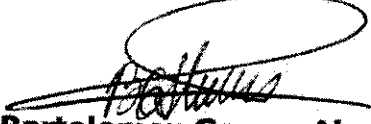
Art. 3º - Designar os seguintes servidores relacionados no art. 1º: **Sr. Francisco de Sousa Reis, Sra. Cícera Alves Silva e Sra. Helen Caroline Nunes da Silva**, para sob a PRESIDÊNCIA de **Sr. Raimundo Carvalho de Macedo**, comporem a **Comissão de Contratação e Equipe de Apoio** da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, na qualidade de membros titulares;

Parágrafo Único - Fica revogada a Portaria de nomeação sob o nº 006/2025, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 4º - As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

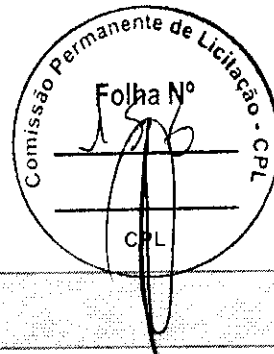
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2025, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Senador La Rocque do Estado do Maranhão, aos 13 dias do mês de janeiro de 2025.


Bartolomeu Gomes Alves
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR



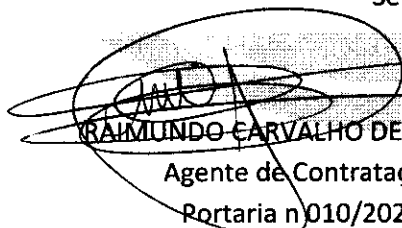
TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

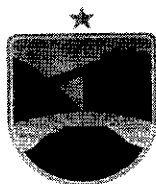
No uso de minhas atribuições, em **23 de fevereiro de 2026**, autuo o presente Processo de Contratação na modalidade INEXIGIBILIDADE, sob o número 001/2026, originário do Processo Administrativo nº 001/2026, que tem por finalidade fornecimento do Material Didático do Sistema de Ensino - Edubot. Projeto de Implantação de Robótica Educacional nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental I e II com livros didáticos e composição laboratorial estrutural com acompanhamento e suporte continuado gratuito para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Senador La Rocque-MA., para os alunos da Rede de Ensino do Município de Senador La Rocque-MA, e para constar, lavro e assino o presente Termo de Autuação.

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	001/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	001/2026
MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
OBJETO:	fornecimento do Material Didático do Sistema de Ensino - Edubot. Projeto de Implantação de Robótica Educacional nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental I e II com livros didáticos e composição laboratorial estrutural com acompanhamento e suporte continuado gratuito para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Senador La Rocque-MA.
VALOR ESTIMADO:	R\$ 1.756.670,00 (Um Milhão, Setecentos e Cinquenta e Seis Mil e Seiscentos e Setenta Reais)
FUNDAMENTAÇÃO:	art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021

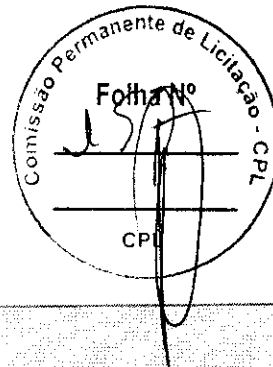
Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Senador La Rocque - MA, 23 de fevereiro de 2026


RAIMUNDO CARVALHO DE MACEDO
Agente de Contratação
Portaria nº 010/2025



PREFEITURA DE
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR



DESPACHO PARA PARECER DE MINUTA

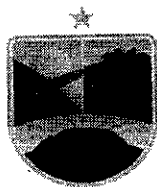
DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	001/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	001/2026
MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
OBJETO:	fornecimento do Material Didático do Sistema de Ensino - Edubot. Projeto de Implantação de Robótica Educacional nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental I e II com livros didáticos e composição laboratorial estrutural com acompanhamento e suporte continuado gratuito para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Senador La Rocque-MA.
VALOR ESTIMADO:	R\$ 1.756.670,00 (Um Milhão, Setecentos e Cinquenta e Seis Mil e Seiscentos e Setenta Reais)
FUNDAMENTAÇÃO:	art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021

Encaminhando em anexo a essa egrégia Assessoria Jurídica os autos do processo administrativo em epígrafe, para exame e aprovação, da **MINUTA DO CONTRATO** nos termos do art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Senador La Rocque - MA, 23 de fevereiro de 2026


RAIMUNDO CARVALHO DE MACEDO
Agente de Contratação
Portaria nº 010/2025



PREFEITURA DE
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR



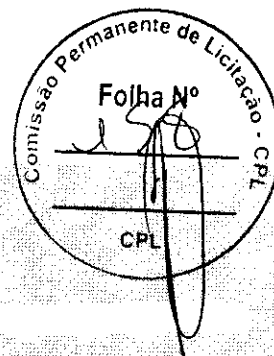
SEMED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº —/2026

74, Inciso III, Alínea "P", § 3º, da Lei nº 14.133/21



PROCESSO DE ORIGEM

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 001/2026



OBJETO CONTRATUAL

FORNECIMENTO DO MATERIAL DIDÁTICO DO SISTEMA DE ENSINO - EDUBOT. PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE ROBÓTICA EDUCACIONAL NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL I E II COM LIVROS DIDÁTICOS E COMPOSIÇÃO LABORATORIAL ESTRUTURAL COM ACOMPANHAMENTO E SUPORTE CONTINUADO GRATUITO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE-MA.



VALOR CONTRATUAL

R\$ 1.756.670,00 (Um Milhão, Setecentos e Cinquenta e Seis Mil e Seiscentos e Setenta Reais)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: -

FINAL: -



DADOS DO CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 01.598.970/0001-01

Logradouro Av. Mota e Silva Número S/N, Bairro Alto da Pipira, Cidade Senador La Rocque/MA.
Francisquinha Menes Da Silva Miranda

CPF nº 440.354.621-87, Portaria nº 003/2025



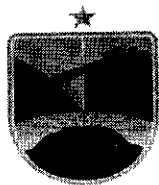
DADOS DO CONTRATADO



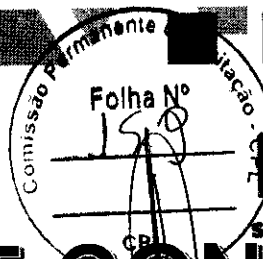
FISCAL DO CONTRATO

GUSTAVO ROCHA DE OLIVEIRA, - PORTARIA Nº 066/2025

PREÂMBULO



PREFEITURA DE
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR



SEMED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MINUTA DE CONTRATO

Aos -- de ----- de 2026, a Prefeitura Municipal de Senador La Rocque – MA, através da Secretaria Municipal de educação, no CNPJ nº 01.598.970/0001-01, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas..

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto FORNECIMENTO DO MATERIAL DIDÁTICO DO SISTEMA DE ENSINO - EDUBOT. PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE ROBÓTICA EDUCACIONAL NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL I E II COM LIVROS DIDÁTICOS E COMPOSIÇÃO LABORATORIAL ESTRUTURAL COM ACOMPANHAMENTO E SUPORTE CONTINUADO GRATUITO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE-MA., de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de **R\$ 1.756.670,00 (Um Milhão, Setecentos e Cinquenta e Seis Mil e Seiscentos e Setenta Reais)**, conforme quadro abaixo:

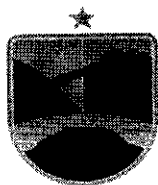
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	FORNECIMENTO DO MATERIAL DIDÁTICO DO SISTEMA DE ENSINO - EDUBOT. PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE ROBÓTICA EDUCACIONAL NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL I E II COM LIVROS DIDÁTICOS E COMPOSIÇÃO LABORATORIAL ESTRUTURAL COM ACOMPANHAMENTO E SUPORTE CONTINUADO GRATUITO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE-MA.	Kit/Alunos	1.811	R\$ 970,00	R\$ 1.756.670,00

Público a ser Atendido.

- ❖ 1.811 Alunos do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental.
- ❖ 09 Unidades escolares a serem atendidas.

Material Didático

- ❖ O material didático contempla:
- ❖ **ulas curriculares** anuais de Robótica e Pensamento Computacional e Educação Empreendedora
- ❖ Material estruturado e alinhado à BNCC e às diretrizes nacionais para Computação



PREFEITURA DE
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR

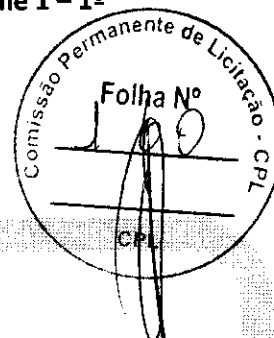


SEMED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MINUTA DE CONTRATO

- ❖ 2 volumes por aluno, 01 volume por professor de laboratório sendo: o Volume 1 – 1º Semestre
- ❖ Volume 2 – 2º Semestre
- ❖ Conteúdos com: o Projetos integradores
- ❖ Atividades práticas
- ❖ Sequência didática estruturada
- ❖ Orientações para professores e alunos



Equipamentos Inclusos

- ❖ O projeto inclui o fornecimento dos equipamentos descritos no Anexo I, que contemplam kits de robótica, kits estruturais e dispositivos complementares necessários para o desenvolvimento das práticas de programação e robótica. Lista Completa no Anexo I
- ❖ Estes equipamentos permitem:
- ❖ Execução dos projetos práticos
- ❖ Atendimento simultâneo das turmas
- ❖ Suporte à aplicação dos conteúdos dos livros didáticos

Condições de Uso, Devolução e Renovação

- ❖ Permanência dos equipamentos nas unidades participantes com garantia de reposição de peças em comodato, salvo na execução de renovação anual do contrato.
- ❖ Caso o município opte pela renovação do Plano Ouro para o ano letivo seguinte, todos os equipamentos continuam com garantia de reposição de peças e, ou equipamentos, nas unidades escolares, dando continuidade às atividades sem necessidade de nova entrega. Salvo uma nova aquisição para implementação do projeto no tocante há um aumento de quantitativo de unidades escolares e, ou, alunos a serem atendidos a cada ano.

Forma de Entrega

- ❖ Entrega centralizada ou diretamente nas unidades escolares, conforme orientação da Secretaria Municipal de Educação
- ❖ Embalagens adequadas e conferência via relatório técnico.

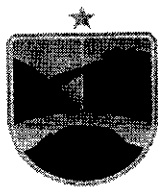
Suporte e Acompanhamento

A L NUNES SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA disponibiliza, SUPORTE adicional:

- ❖ Acompanhamento pedagógico
- ❖ Formação continuada para professores
- ❖ Suporte técnico remoto e presencial

ANEXO I – Equipamentos por Escola

INEP	Escola	Estrutural	Robótica	Impressora 3D	Cortadora Laser
------	--------	------------	----------	---------------	-----------------



PREFEITURA DE
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR



SEMED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MINUTA DE CONTRATO

1	21097550	UE SÃO JOSÉ (Lagoa Seca / Vista Alegre)	2	1	0	0
2	21097399	UE NESTOR MILHOMEM (Carrapicho)	2	1	0	0
3	21097453	UE RUI BARBOSA	4	2	0	0
4	21097526	UE SÃO FRANCISCO (Nova Brasília)	4	2	1	1
5	21097151	UE BOM JESUS (Açaizal Grande)	4	2	1	1
6	21097720	UE MINISTRO LA ROCQUE (Boca da Mata)	6	3	1	1

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de --/--2/2026 e encerramento em 31/12/2026, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3.3 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

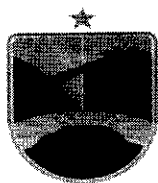
3.4 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.5 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

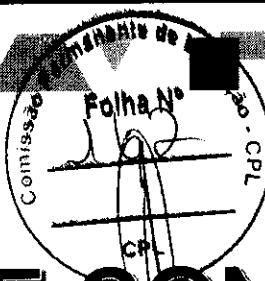
3.6 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



PREFEITURA DE
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR



SEMED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MINUTA DE CONTRATO

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

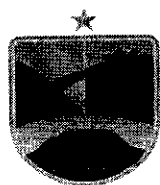
7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

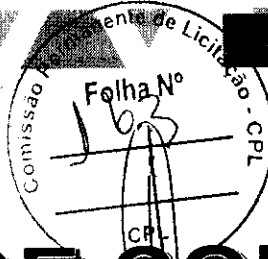
7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.



PREFEITURA DE
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR



SEMED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MINUTA DE CONTRATO

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNIDADE: 0301 – FUNDEB	
CLASSIFICAÇÃO: 12 361 0403 2.067 - Manutenção do Fundeb 30%	
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material Consumo.	

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

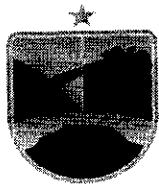
9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

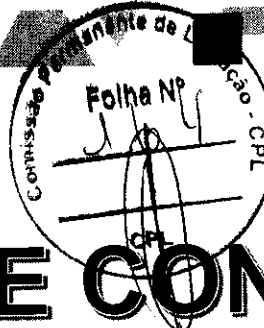
9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.



PREFEITURA DE
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR



SEMED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MINUTA DE CONTRATO

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

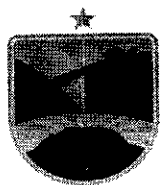
10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

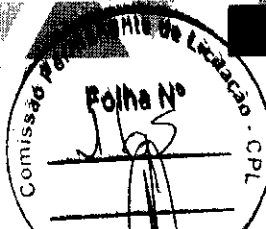
10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);



PREFEITURA DE
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR



SEMED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MINUTA DE CONTRATO

- 10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.
- 10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
- 10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.
- 10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

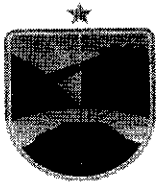
11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

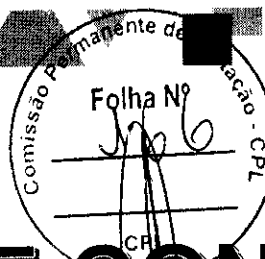
a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.



PREFEITURA DE
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR



SEMED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MINUTA DE CONTRATO

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

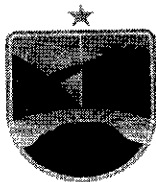
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

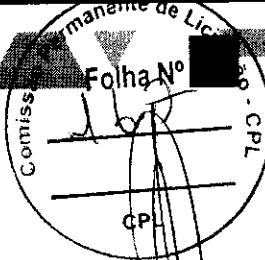
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);



PREFEITURA DE
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR



SEMED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MINUTA DE CONTRATO

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa de:**

i) **Moratória de 1% (um por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento)** do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

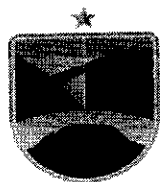
b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

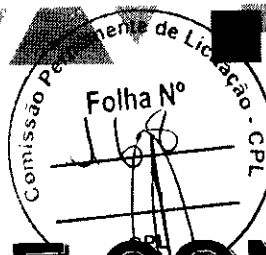
d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº



PREFEITURA DE
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR



SEMED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MINUTA DE CONTRATO

12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

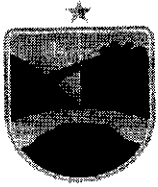
14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.



PREFEITURA DE
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR



SEMED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MINUTA DE CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.
- 17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.
- 17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Senador La Rocque - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Senador La Rocque – MA, ---- de ----- de 2026

ASSINATURAS

CONTRATANTE

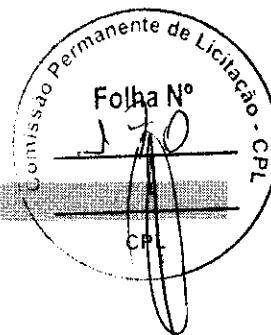
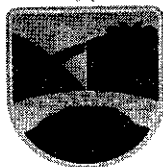
CONTRATADA

FRANCISQUINHA MENES DA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Educação
Portaria 003/2025
Ordenador de Despesa

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:



PARECER JURÍDICO

I - RELATÓRIO

Trata-se de análise jurídica acerca da legalidade e viabilidade da contratação para o fornecimento de **Material Didático do Sistema de Ensino - EDUBOT**, no âmbito do **Projeto de Implantação de Robótica Educacional** nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental I e II, contemplando:

- Livros didáticos específicos de robótica educacional;
- Composição e estruturação de laboratório educacional;
- Acompanhamento pedagógico e técnico;
- Suporte continuado gratuito durante a execução do projeto.

O objetivo fornecimento do Material Didático do Sistema de Ensino - Edubot. Projeto de Implantação de Robótica Educacional nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental I e II com livros didáticos e composição laboratorial estrutural com acompanhamento e suporte continuado gratuito para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Senador La Rocque-MA. do projeto é a modernização do processo educacional, com foco no desenvolvimento de competências tecnológicas, pensamento lógico, resolução de problemas e inovação, em consonância com as diretrizes educacionais vigentes.

É o relatório. Passa-se à análise.

II - FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

1. Da Competência do Município

A Constituição Federal de 1988, em seus artigos 205 e 211, assegura a educação como direito de todos e dever do Estado, cabendo aos Municípios atuar prioritariamente no ensino fundamental. A implantação de projetos educacionais inovadores, como a robótica educacional, insere-se plenamente na competência municipal para promover políticas públicas voltadas à melhoria da qualidade do ensino.

2. Da Conformidade com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional

A Lei nº 9.394/1996 (LDB) estabelece, em seus artigos 2º e 32, que a educação básica deve visar ao pleno desenvolvimento do educando, preparando-o para o exercício da cidadania e para o mundo do trabalho. A robótica educacional, associada ao material

didático estruturado e ao suporte pedagógico, contribui significativamente para o desenvolvimento de competências cognitivas, tecnológicas e socioemocionais, estando alinhada às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

3. Da Legalidade da Contratação Pública

A contratação para fornecimento do Sistema de Ensino – EDUBOT deve observar a **Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos)**, especialmente quanto aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento e interesse público.

A depender das características do sistema, da eventual exclusividade do material didático e da metodologia integrada, a contratação poderá ocorrer por meio de:

- **Licitação**, preferencialmente na modalidade adequada ao objeto; ou
- **Inexigibilidade de licitação**, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, caso reste comprovada a inviabilidade de competição, notadamente por se tratar de sistema educacional exclusivo, integrado e padronizado, com material didático próprio, metodologia específica e suporte técnico-pedagógico vinculado ao fornecedor.

Em qualquer hipótese, é imprescindível a devida **justificativa técnica, pesquisa de preços, termo de referência e parecer jurídico prévio**, conforme exigido pela legislação.

4. Do Interesse Público e da Vantajosidade

O projeto apresenta relevante interesse público, pois promove inovação educacional, inclusão digital e melhoria do ensino, sem prejuízo ao erário, especialmente considerando que o acompanhamento e suporte continuado são ofertados de forma gratuita, agregando valor ao contrato sem custo adicional.

A composição laboratorial estrutural e o fornecimento de material didático especializado atendem ao princípio da economicidade, ao possibilitar a implementação completa do projeto com padronização, eficiência e continuidade pedagógica.

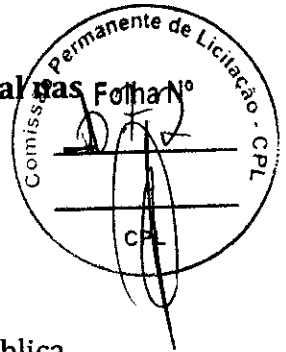
III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, **opina-se favoravelmente** à legalidade e viabilidade da contratação para o fornecimento do **Material Didático do Sistema de Ensino** –



EDUBOT, no âmbito do **Projeto de Implantação de Robótica Educacional nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental I e II**, desde que:

1. Sejam observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021;
2. Haja adequada justificativa técnica e pedagógica do projeto;
3. Seja comprovada a vantagem econômica da contratação;
4. Seja emitido parecer técnico da Secretaria Municipal de Educação;
5. Sejam atendidos os princípios constitucionais da Administração Pública.

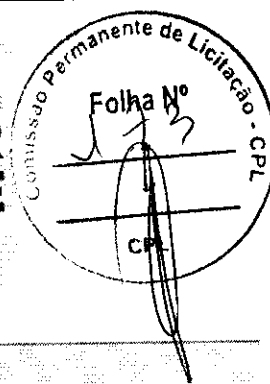
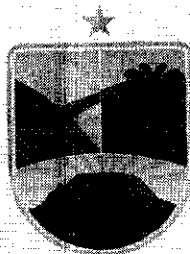


Este parecer é emitido para fins administrativos, não substituindo outras manifestações técnicas ou de controle que se façam necessárias.

Senador La Rocque MA 25 de fevereiro de 2026

Valterval Silva Sousa

Valterval Silva Sousa
OAB/MA 14.890
Assessor Jurídico do município
(Port. N° 009/2025)



AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	001/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	001/2026
MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBJETO:	fornecimento do Material Didático do Sistema de Ensino - Edubot. Projeto de Implantação de Robótica Educacional nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental I e II com livros didáticos e composição laboratorial estrutural com acompanhamento e suporte continuado gratuito para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Senador La Rocque-MA.
VALOR ESTIMADO:	R\$ 1.756.670,00 (Um Milhão, Setecentos e Cinquenta e Seis Mil e Seiscentos e Setenta Reais)

CONSIDERANDO que a documentação e informações colacionadas aos autos do processo administrativo em epígrafe, e com fundamento no Lei 14.133/2021,

CONSIDERANDO restou justificado a razão de escolha do contratado;

CONSIDERANDO ficou demonstrado que os preços praticados pelo contratado são compatíveis com os preços de mercado;

CONSIDERANDO que o contratado cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Termo de Referência, bem como sua Proposta Comercial atende as especificações do objeto pretendido, e;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do órgão de assessoramento jurídico, quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para a presente contratação;

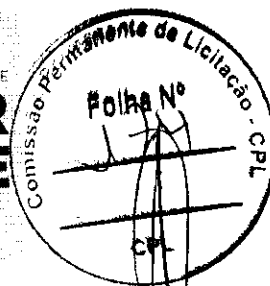
APROVO o Termo de Referência, Minuta do Contrato, Estudo Técnico Preliminar e Justificativa da Contratação, etc;

AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE nº 001/2026 para fornecimento do Material Didático do Sistema de Ensino - Edubot. Projeto de Implantação de Robótica Educacional nas Escolas

**Gabinete
do Prefeito**

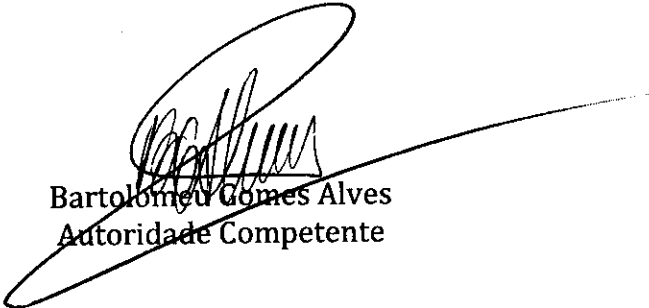


PREFEITURA DE
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR



Municipais de Ensino Fundamental I e II com livros didáticos e composição laboratorial estrutural com acompanhamento e suporte continuado gratuito para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Senador La Rocque-MA.,,

Senador La Rocque – MA, 26 de janeiro de 2026.



Bartolomeu Gomes Alves
Autoridade Competente

Gabinete do Prefeito

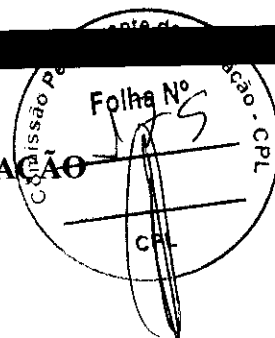
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

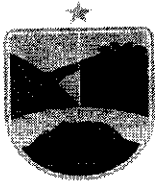
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026 — PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026 — Considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. ART. 74 INC. I, da LEI Nº 14.133/21, considerando o Parecer Jurídico nº 001/2026, em favor da empresa L NUNES SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 19.513.095/0001-75, tendo como objeto a FORNECIMENTO DO MATERIAL DIDÁTICO DO SISTEMA DE ENSINO - EDUBOT. PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE ROBÓTICA EDUCACIONAL NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL I E II COM LIVROS DIDÁTICOS E COMPOSIÇÃO LABORATORIAL ESTRUTURAL COM ACOMPANHAMENTO E SUPORTE CONTINUADO GRATUITO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE-MA., no valor de R\$ 1.756.670,00 (Um Milhão, Setecentos e Cinquenta e Seis Mil e Seiscentos e Setenta Reais), despesa que irá correr pelas seguintes Dotações Orçamentárias: 12 361 0403 2.067 - Manutenção do Fundeb 30%. E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no DIÁRIO OFICIAL, conforme prevê o art. 72, § único, da Lei nº 14.133/2021. Senador La Rocque/MA, 26 de fevereiro de 2026. BARTOLOMEU GOMES ALVES. PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por: Raimundo Carvalho de Macedo
Pregoeiro

Código identificador: zq09rfwxedp20260227150239





PREFEITURA DE
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR

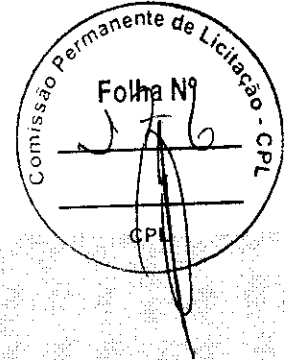


SEMED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SENADOR LA ROCQUE - MA

TERMO DE CONTRATO Nº 014/2026

74, Inciso III, Alínea "F", § 3º, da Lei nº 14.133/21



PROCESSO DE ORIGEM

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 001/2026



OBJETO CONTRATUAL

FORNECIMENTO DO MATERIAL DIDÁTICO DO SISTEMA DE ENSINO - EDUBOT. PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE ROBÓTICA EDUCACIONAL NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL I E II COM LIVROS DIDÁTICOS E COMPOSIÇÃO LABORATORIAL ESTRUTURAL COM ACOMPANHAMENTO E SUPORTE CONTINUADO GRATUITO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE-MA.



VALOR CONTRATUAL

R\$ 1.756.670,00 (Um Milhão, Setecentos e Cinquenta e Seis Mil e Seiscentos e Setenta Reais)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: 27/02/2026

FINAL: 31/12/2026



DADOS DO CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 01.598.970/0001-01

Logradouro Av. Mota e Silva Número S/N, Bairro Alto da Pipira, Cidade Senador La Rocque/MA.

Francisquinha Menes Da Silva Miranda

CPF nº 440.354.621-87, Portaria nº 003/2025



DADOS DO CONTRATADO

L NUNES SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 19.513.095/0001-75,

Av. Imperatriz, 1180 B CEP: 65922000, Centro - João Lisboa - MA.

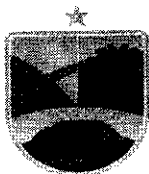
atendimento@inforberg.com.br - 99-981582080

Bradesco - ag - 460 - c/c- 0013772-3- chave pix cnpj :19 513 095 0001-75

Bnb - ag- 081-c/c-067566-5- chave pix cel: 99991368496

Caixa economica-ag-4919 -c/c- 0577647517-8- chave pix e-mail: gestortijb@hotmail.com

Lindembergue Nunes Pereira - Gestor em Tecnologia da Informação



PREFEITURA DE
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR

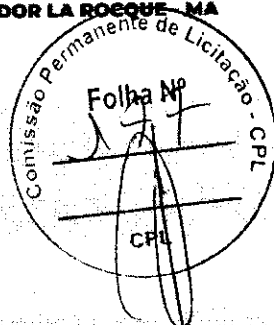


SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SENADOR LA ROCQUE - MA



FISCAL DO CONTRATO

GUSTAVO ROCHA DE OLIVEIRA, - PORTARIA Nº 066/2025



PREÂMBULO

Aos 27 de fevereiro de 2026, a Prefeitura Municipal de Senador La Rocque – MA, através da Secretaria Municipal de educação, no CNPJ nº 01.598.970/0001-01, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas..

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto FORNECIMENTO DO MATERIAL DIDÁTICO DO SISTEMA DE ENSINO - EDUBOT. PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE ROBÓTICA EDUCACIONAL NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL I E II COM LIVROS DIDÁTICOS E COMPOSIÇÃO LABORATORIAL ESTRUTURAL COM ACOMPANHAMENTO E SUPORTE CONTINUADO GRATUITO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE-MA., de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

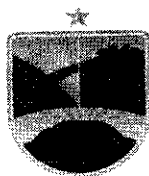
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de **R\$ 1.756.670,00 (Um Milhão, Setecentos e Cinquenta e Seis Mil e Seiscentos e Setenta Reais)**, conforme quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	FORNECIMENTO DO MATERIAL DIDÁTICO DO SISTEMA DE ENSINO - EDUBOT. PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE ROBÓTICA EDUCACIONAL NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL I E II COM LIVROS DIDÁTICOS E COMPOSIÇÃO LABORATORIAL ESTRUTURAL COM ACOMPANHAMENTO E SUPORTE CONTINUADO GRATUITO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE-MA.	Kit/Alunos	1.811	R\$ 970,00	R\$ 1.756.670,00

Público a ser Atendido.

- ❖ 1.811 Alunos do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental.



PREFEITURA DE
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SENADOR LA ROCQUE - MA



- ❖ 09 Unidades escolares a serem atendidas.

Material Didático

- ❖ O material didático contempla:
- ❖ **ulas curriculares** anuais de Robótica e Pensamento Computacional e Educação Empreendedora
- ❖ Material estruturado e alinhado à BNCC e às diretrizes nacionais para Computação
- ❖ **2 volumes por aluno, 01 volume por professor de laboratório sendo: o Volume 1 – 1º Semestre**
- ❖ Volume 2 – 2º Semestre
- ❖ Conteúdos com: o Projetos integradores
- ❖ Atividades práticas
- ❖ Sequência didática estruturada
- ❖ Orientações para professores e alunos

Equipamentos Inclusos

- ❖ O projeto inclui o fornecimento dos equipamentos descritos no Anexo I, que contemplam kits de robótica, kits estruturais e dispositivos complementares necessários para o desenvolvimento das práticas de programação e robótica. Lista Completa no Anexo I
- ❖ Estes equipamentos permitem:
- ❖ Execução dos projetos práticos
- ❖ Atendimento simultâneo das turmas
- ❖ Suporte à aplicação dos conteúdos dos livros didáticos

Condições de Uso, Devolução e Renovação

- ❖ Permanência dos equipamentos nas unidades participantes com garantia de reposição de peças em comodato, salvo na execução de renovação anual do contrato.
- ❖ Caso o município opte pela renovação do Plano Ouro para o ano letivo seguinte, todos os equipamentos continuam com garantia de reposição de peças e, ou equipamentos, nas unidades escolares, dando continuidade às atividades sem necessidade de nova entrega. Salvo uma nova aquisição para implementação do projeto no tocante há um aumento de quantitativo de unidades escolares e, ou, alunos a serem atendidos a cada ano.

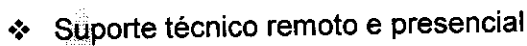
Forma de Entrega

- ❖ Entrega centralizada ou diretamente nas unidades escolares, conforme orientação da Secretaria Municipal de Educação
- ❖ Embalagens adequadas e conferência via relatório técnico.

Suporte e Acompanhamento

A L NUNES SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA disponibiliza, SUPORTE adicional:

- ❖ Acompanhamento pedagógico
- ❖ Formação continuada para professores





PREFEITURA DE
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR



SEMED
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SENADOR LA ROCQUE - MA

3.6 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do Índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

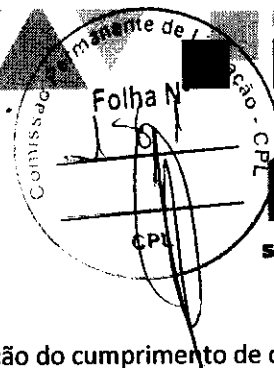
7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de



PREFEITURA DE
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR



SEMED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SENADOR LA ROCQUE - MA

guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNIDADE: 0301 – FUNDEB	
CLASSIFICAÇÃO: 12 361 0403 2.067 - Manutenção do Fundeb 30%	
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material Consumo.	

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

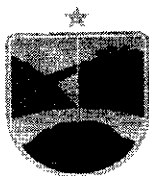
CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

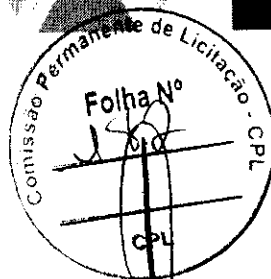
9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.



PREFEITURA DE
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR



SEMED
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SENADOR LA ROCQUE - MA

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

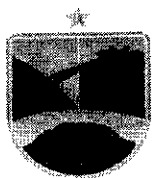
10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

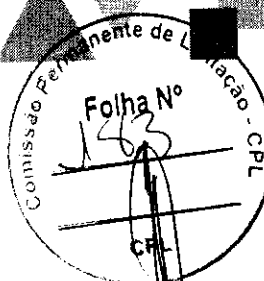
10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.



PREFEITURA DE
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR



SEMED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SENADOR LA ROCQUE - MA

- 10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.
- 10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
- 10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.
- 10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

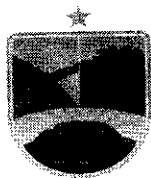
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;



PREFEITURA DE
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR



SEMED
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SENADOR LA ROCQUE - MA

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

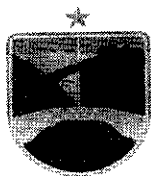
11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



PREFEITURA DE
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR



SEMED
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SENADOR LA ROCQUE - MA

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa de:**

- i) **Moratória de 1% (um por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- ii) **Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento)** do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.
 - a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.
- iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “a”, “b”, “c” e “d” do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

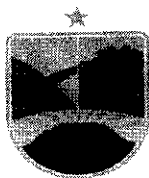
12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

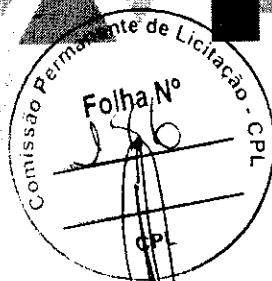
12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;



PREFEITURA MUNICIPAL
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR



SEMED
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SENADOR LA ROCQUE - MA

d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.



PREFEITURA DE
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR



SEMED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SENADOR LA ROCQUE - MA

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Senador La Rocque - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Senador La Rocque – MA, 27 de fevereiro de 2026

ASSINATURAS

CONTRATANTE

FRANCISQUINHA MENES DA SILVA
MIRANDA:44035462187
Assinado de forma digital por
FRANCISQUINHA MENES DA SILVA
MIRANDA:44035462187
Dados: 2026.02.27 10:46:56 -03'00'

FRANCISQUINHA MENES DA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Educação
Portaria 003/2025
Ordenador de Despesa

CONTRATADA

L NUNES SOLUCOES
EM TECNOLOGIA
LTDA:19513095000175
Assinado de forma digital por L
NUNES SOLUCOES EM
TECNOLOGIA
LTDA:19513095000175
Dados: 2026.02.27 16:30:40 -03'00'

L NUNES SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA,
CNPJ 19.513.095/0001-75
Lindembergue Nunes Pereira
Gestor em Tecnologia da Informação

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:

Secretaria Municipal de Educação Cultural,
Esporte e Lazer

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 014/2026

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 014/2026; -
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE nº
001/2026; CONTRATANTE: Prefeitura
Municipal de Senador La Rocque/MA, CNPJ:
01.598.970/0001-01. Através da Secretária
Municipal de Educação; CONTRATADO: L
NUNES SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA
LTDA, CNPJ 19.513.095/0001-75, tendo como
objeto a FORNECIMENTO DO MATERIAL
DIDÁTICO DO SISTEMA DE ENSINO -
EDUBOT. PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE
ROBÓTICA EDUCACIONAL NAS ESCOLAS
MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL I
E II COM LIVROS DIDÁTICOS E
COMPOSIÇÃO LABORATORIAL
ESTRUTURAL COM ACOMPANHAMENTO
E SUPORTE CONTINUADO GRATUITO
PARA ATENDER AS DEMANDAS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE-
MA; FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, V, da
Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:
27/02/2026; VIGÊNCIA: 31/12/2026; Dotações
orçamentárias: 12.361.0403.2-067 – Manutenção
do Fundeb 30%, 3.3.90.30.00 – Material de
Consumo – FONTE: 1541000000; VALOR
TOTAL: R\$ 1.756.670,00 (Um Milhão,
Setecentos e Cinquenta e Seis Mil e Seiscentos e
Setenta Reais). Senador La Rocque-MA, 27 de
fevereiro de 2026. Francisquinha Menes da Silva
Miranda – Secretária Municipal de Educação –
Ordenador da Despesa.

Publicado por: Raimundo Carvalho de Macedo
Pregoeiro

Código identificador: zcjzmeqhdh20260227150203

